



Universidade Federal do Pará
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido

RAIMUNDO CARLOS MORAES FARIAS

**POLÍTICA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO RURAL PARA
FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA E AQUÍCOLA NO BRASIL**

Belém, PA
2018

RAIMUNDO CARLOS MORAES FARIAS

**POLÍTICA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO RURAL PARA
FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA E AQUÍCOLA NO BRASIL.**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará, como requisito à obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Oriana Trindade Almeida

Belém, PA
2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca do NAEA/UFPA)

Farias, Raimundo Carlos Moraes

Política pública de concessão de crédito rural para financiamento da atividade pesqueira e aquícola no Brasil / Raimundo Carlos Moraes Farias; Orientadora, Oriana Trindade Almeida. - 2018.

106 f.: il.; 29 cm

Inclui bibliografias

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Belém, 2018.

1. Pesca – Brasil. 2. Aquicultura - Brasil. 3. Política pública. 4. Crédito. I. Almeida, Oriana Trindade, orientadora. II. Título.

CDD 21. ed. 639.80981

RAIMUNDO CARLOS MORAES FARIAS

**POLÍTICA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO RURAL PARA
FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA E AQUÍCOLA NO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará, como requisito à obtenção do título de Mestre

Data de aprovação: ____/____/____

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Oriana Trindade Almeida
Orientadora – NAEA/UFPA

Prof. Dr. Armin Mathis
Examinador Interno – NAEA/UFPA

Profa. Dra. Gisalda Carvalho Filgueiras
Examinador Externo – PPGE/UFPA

Resultado: _____

À toda minha Família, à minha querida esposa Milene Lauande, por estar sempre presente quando preciso, e ao meu filho Salim e minha filha Luísa, que enchem de alegria os meus dias.

AGRADECIMENTOS

Ao Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) da Universidade Federal do Pará (UFPA), pela oportunidade de realizar o curso.

À CAPES, pela bolsa de estudo concedida.

Aos professores do NAEA, pelos conhecimentos transmitidos e pela convivência que estimularam o interesse para aprofundar meus saberes e então elaborar a dissertação.

De forma especial, quero agradecer:

Ao Prof. Dr. Armin Mathis, que orientou sobre teoria e prática em Políticas Públicas.

À Profa. Dra. Gisalda Carvalho Filgueiras, que muito me ajudou nas abordagens da socioeconomia.

À minha orientadora, Profa. Dra. Oriana Trindade Almeida, pelo acompanhamento, paciência, rigor, orientação e amizade.

“JAMAIS PODERÃO APRISIONAR NOSSOS SONHOS.”
(LULA)

RESUMO

O setor pesqueiro e aquícola no Brasil possui grande potencial de desenvolvimento devido suas características. Uma extensa costa litorânea e grandes bacias hidrográficas existentes propiciam a pesca extrativa, tanto marinha quanto continental. Por outro lado, a existência de água doce, terras em abundância e mão de obra relativamente barata estimulam a aquicultura. Assim, soma-se a esse cenário um mercado consumidor crescente. Dessa forma, este trabalho tem como escopo central realizar uma análise sobre a política pública de concessão de crédito rural para financiamento das atividades pesqueira e aquícola no Brasil, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018. Busca, ainda, analisar de forma mais específica a concessão de crédito rural para região Norte e seu impacto no aumento da produção. Sobre essa perspectiva, pressupõe-se crédito rural enquanto um instrumento de política pública que visa fortalecer socialmente e economicamente os pescadores e aquicultores, com o intuito de fomentar o desenvolvimento do meio rural, com ações destinadas ao aumento da capacidade produtiva da pesca e da aquicultura. Para efeito deste trabalho, utilizou-se como base de informações os dados concentrados no Banco Central do Brasil, a partir do Sistema de Operações do Crédito Rural e do PROAGRO (SICOR), que é o sistema que cadastra todas as operações de crédito rural e os enquadramentos no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), em conformidade com as normas do Manual de Crédito Rural (MCR). A pesquisa demonstra que o acesso ao crédito rural na cadeia produtiva da aquicultura impacta diretamente no aumento da produção de pescado no período, sobretudo quando se considera que 69,38% dos recursos financeiros foram aplicados na atividade custeio. Essa concentração decorre da demanda por insumos como alevinos e ração, que são essenciais para atividade aquícola que impacta diretamente no ciclo produtivo. No entanto, a lacuna dos dados estatísticos da cadeia produtiva da pesca torna a análise do impacto do acesso ao crédito rural na produção pesqueira no Brasil muito frágil. Porém, é presumível que, diante do valor obtido pela concessão de crédito rural ao setor pesqueiro, tenha ocorrido o aumento da produção.

Palavras-chave: Plano Safra da pesca e aquicultura. Política pública. Política de crédito.

ABSTRACT

The fishing and aquaculture sector in Brazil has great potential for development due to its characteristics. An extensive coastline and large existing river basins provide both marine and continental extractive fishing. On the other hand, the existence of fresh water and abundant land, relatively cheap labor encourage aquaculture. Add to this a growing consumer market. The main objective of this work is to analyze the public policy of granting rural credit to finance fishing and aquaculture activities in Brazil, from 2013 to January 2018. It also seeks to analyze in a more specific way the concession of rural credit to the North region and its impact on the increase of production. From this perspective, it is assumed that rural credit as an instrument of public policy aimed at socially and economically strengthening fishermen and fish farmers, with the aim of promoting the development of the rural environment, with actions aimed at increasing the productive capacity of fishing and aquaculture. For the purpose of this work, the data concentrated in the Central Bank of Brazil, based on the Rural Credit Operations System and PROAGRO (SICOR), was used as the information base, which is the system that registers all rural credit operations and the frameworks in the Program of Guarantee of the Agricultural Activity (PROAGRO), in accordance with the Rural Credit Manual (MCR) rules. The research shows that access to rural credit in the aquaculture production chain has a direct impact on the increase in fish production in the period, especially when it is considered that 69.38% of the financial resources were invested in the costing activity, this concentration stems from the demand for inputs such as fingerlings and feed that are essential for aquaculture activity that directly impacts the productive cycle. However, the gap in the statistical data of the fishing productive chain makes the analysis of the impact of access to rural credit on fishing production in Brazil very fragile, however, it is assumed that, given the value obtained by granting rural credit to the fishing sector that has increased production.

Keywords: Safra Plan for fisheries and aquaculture; public policy; credit policy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 -	Comitês Permanente de Gestão.....	39
Quadro 2 -	Grupos de Linhas de Crédito PSPA de 2112/2014.....	56
Quadro 3 -	Linhas de Crédito PSPA de 2015/2016.....	59
Gráfico 1-	Evolução do Montante do Crédito Rural, em Bilhões, no Brasil: 1995-2016.....	68
Gráfico 2-	Números de contratações de créditos para Pesca e Aquicultura, por Estado da região Norte, 01/2013 a 01/2018.....	80
Gráfico 3-	Valores (*) de Créditos de Investimento e Custeio para a pesca e aquicultura na região Norte, de jan./2013 a jan./2018.....	81
Gráfico 4-	Distribuição do crédito de Aquicultura total, em nível do Estados brasileiros, em termos percentuais, para o período como um todo (jan./2013 a jan./2018).....	88

LISTA DE FIGURAS

Figura 1–	Matriz de Dados do Crédito Rural.....	23
Figura 2–	Quantidade e Valor dos Contratos de Custeio por Região, UF e Produto.....	23
Figura 3–	Produção Mundial de Pesca de Captura e Aquicultura.....	26
Figura 4 –	Fornecimento e Utilização de Peixes do Mundo.....	27
Figura 5–	Contribuição Relativa de Pescados Para Consumo Humano da Pesca e Aquicultura.....	34
Figura 6–	Pesca na Costa Brasileira.....	41
Figura 7–	Regionalização da aquicultura Brasileira.....	44
Figura 8–	Complexo produtivo aquícola Elaboração: BNDES 2012.....	45
Figura 9–	Valores Concedidos na Última Década.....	57

LISTA DE TABELAS

Tabela 1–	Produção Mundial de Proteínas de Origem Animal.....	27
Tabela 2–	Produção e Utilização Mundial da Pesca e Aquicultura.....	28
Tabela 3–	Consumo Mundial de Proteínas Animais.....	28
Tabela 4–	Exportações Mundiais de Proteínas Animais.....	29
Tabela 5–	Produção de Captura Marinha: Maiores Produtores.....	31
Tabela 6–	Produção de Capturas em Águas Interiores: Maiores Países Produtores.....	33
Tabela 7–	Produção Brasileira de Proteínas Animais.....	35
Tabela 8–	Consumo Per Capita Brasileiro de Proteína Animal.....	35
Tabela 9–	Quantidade Produzida e Valor da Produção de Peixes, Segundo as UF.....	46
Tabela 10–	Valores contratados por tipo de investimento na última década..	58
Tabela 11–	Número de Contratos e Valores Acumulados * contratados para a Pesca e Aquicultura, no Brasil e regiões brasileiras (jan/2013 a jan/2018).....	71
Tabela 12–	Número de Contratos e Valores (*) Aquicultura, conforme o SICOR, jan/2013 a jan/2018.....	72
Tabela 13–	Número de Contratos e Valores (*) da Aquicultura, liberados pelo BCB e emitidos pelo SICOR, no Brasil e Regiões, jan/2013 a jan/2018.....	74
Tabela 14–	Aquicultura: quantidade e valor dos contratos por Região, UF (01/13 a 01/18).....	75
Tabela 15–	Número de Contrato e Valores (*) Pesca, emitidos pela SICOR, Brasil: 2013 a 2018.....	76
Tabela 16–	Pesca: quantidade e valor dos contratos de crédito (01/13 a 01/18).....	78
Tabela 17–	Número de Contrato e Valores (*) Pesca e Aquicultura na região Norte (jan/2013 a jan/2018).....	79
Tabela 18–	Aquicultura: número de Contratos e Valores (*) da Região Norte (de jan/2013 a jan/2018).....	82
Tabela 19–	Pesca: número de Contrato e Valores (*) da região Norte (jan/2013 a jan/2018).....	83
Tabela 20–	<i>Ranking</i> das quantidades e valores e valor médio das contratações, por regiões brasileiras, do crédito para a	

	Aquicultura, em termos acumulados.....	86
Tabela 21	Quantidade produzida (kg) e Valor (*) da produção de peixes na aquicultura, Brasil (2013 a 2017).....	86
Tabela 22-	Resultado da correlação no período de 2013 a 2017 da produção (kg) e crédito a cadeia de aquicultura no Brasil.....	87
Tabela 23-	Produção Aquícola Região Norte (em quilos), de 2013 a 2016...	90
Tabela 24-	Pesca e Aquicultura: Valores de recursos financeiros do crédito rural geral.....	92
Tabela 25-	Produção aquícola e recursos do credito rural.....	93

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AQUIPESCA	Programa de apoio ao desenvolvimento da aquicultura e pesca
BACEN	Banco Central do Brasil
BASA	Banco da Amazônia
BB	Banco do Brasil
BCB	Banco Central do Brasil
BNB	Banco do Nordeste do Brasil
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento
CAPSPA	Comissão de Acompanhamento do Plano Safra da Pesca e Aquicultura
CEF	Caixa Econômica Federal
CMN	Conselho Monetário Nacional
CPG	Comitês Permanentes de Gestão e do Uso dos Recursos Pesqueiros
CT	Câmaras Técnicas
CTGP	Comissão Técnica de Gestão Compartilhada dos Recursos Pesqueiros
FAO	Food and Agriculture Organization of the United Nations
FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste,
FISET	Fundos de Investimento
FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
IBGE	Instituto brasileiro de Geografia e Estatística
MCR	Manual de Crédito Rural
MDCR	Matriz de Dados do Crédito Rural
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MODERAGRO	Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPA	Ministério da Pesca e Aquicultura
NAEA	Núcleo de Altos Estudos Amazônicos
OMC	Organização Mundial de Comércio
PCPR	Prestação de Contas da Presidência da República

PESCART	Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca
PDA	Plano de Desenvolvimento da Aquicultura Brasileira
PPM	Pesquisa pecuária Municipal
PROAQUA	Programa de apoio ao desenvolvimento da aquicultura
PROCAP-AGRO	Programa de Capitalização de Cooperativas Agropecuárias
RECOR	Registro Comum de Operações Rurais
RG	Registro Geral
RODECOOP	P Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária
PROAGRO	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONAMP	Programa nacional de apoio ao médio produtor
PROFROTA	Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional
PSPA	Plano Safra Pesca e Aquicultura
REVITALIZA	Programa de Revitalização da Frota Pesqueira Artesanal – Revitaliza
SAP	Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca
SBPE	Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo
SICOR	Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro
SNCR	Sistema Nacional de Crédito Rural
SPC	Serviço de Proteção ao Crédito
SUDEPE	Superintendência para o Desenvolvimento da Pesca
UFPA	Universidade Federal do Pará
ZEE	Zona de exclusiva econômica

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	16
2	METODOLOGIA DA PESQUISA.....	21
3	PANORAMA DA PESCA E AQUICULTURA.....	25
3.1	A pesca e aquicultura no mundo: um olhar geral.....	25
3.1.1	A pesca mundial.....	29
3.1.2	A aquicultura mundial.....	33
3.2	A pesca e aquicultura no Brasil.....	34
3.2.1	A pesca no Brasil.....	37
3.2.2	A aquicultura no Brasil.....	43
3.3	A pesca e aquicultura no Pará.....	46
3.3.1	A pesca no Pará.....	46
3.3.2	A aquicultura no Pará.....	50
4	POLÍTICAS PÚBLICAS DE CRÉDITO RURAL PARA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA E AQUICULTURA NO BRASIL.....	52
4.1	Banco Central do Brasil e a Concessão de Crédito Rural.....	60
4.2	As Políticas Públicas de Crédito Rural para Pesca e Aquicultura no Brasil.....	64
4.3	Concessão do Crédito Rural para atividade Pesqueira e Aquícola no Brasil.....	67
4.4	Concessão do Crédito Rural para atividade Aquícola no Brasil.....	71
4.5	Concessão do Crédito Rural para atividade Pesqueira no Brasil.....	76
4.6	Concessão do Crédito Rural para atividade Pesqueira e Aquícola na Região Norte.....	79
4.7	Concessão do Crédito Rural para atividade Aquícola na Região Norte.....	81
4.8	Concessão do Crédito Rural para atividade Pesqueira na Região Norte.....	82
5	RESULTADOS ALCANÇADOS PELO CRÉDITO RURAL NA ATIVIDADE DE PESCA E AQUICULTURA NO BRASIL.....	84
5.1	Resultados Alcançados pelo Crédito Rural na Atividade de Pesca e Aquicultura na Região Norte.....	89
6	ANALISE DA POLÍTICA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO RURAL PARA PESCA E AQUICULTURA.....	92
6.1	As Desigualdades Regionais na política de Concessão de Crédito Rural.....	93
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	96
	REFERÊNCIAS.....	98

1 INTRODUÇÃO

A pesca no Brasil é uma atividade secular. Já era praticada pelos índios antes mesmo da colonização dos portugueses, pois sua alimentação estava baseada em peixes e outras espécies aquáticas. Diegues (1999) quem nos ensina que a atividade de pesca realizada pelos índios é anterior a chegada dos portugueses ao Brasil, visto que o pescado fazia parte da alimentação dos povos nativos, onde os vários sítios arqueológicos no litoral confirmam a atividade de pesca.

A produção de pescado tem sua gênese tanto na pesca extrativa como também na aquicultura. A pesca extrativa é uma atividade milenar realizada para satisfazer as necessidades nutricionais do homem. Ela pode ser caracterizada como comercial, esportiva, científica e de subsistência, sendo que a pesca se desenvolve em águas marítimas, estuarinas e água doce. A aquicultura, por sua vez, se caracteriza pela “reprodução e engorda em cativeiro, transporte, beneficiamento, armazenamento, extensão, pesquisa e comercialização de seres aquáticos e semiaquáticos, executados por pessoas físicas e jurídicas” (MCGRATH et al., 2008, p. 38).

Pode-se argumentar, de acordo com o relatório da Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO), através do Relatório do Estado Mundial da Pesca e da Aquicultura, que, direta ou indiretamente, a pesca e a aquicultura manifestam um relevante papel como fontes de alimento, nutrição, renda e meios de subsistência para centenas de milhões de pessoas em todo o mundo. Em 2014, devido principalmente ao aumento da produção aquícola, o fornecimento de peixe *per capita* mundial alcançou o índice de 20 kg; agora, fornece próximo da metade dos peixes para consumo humano e uma melhoria no estado de determinadas unidades populacionais de peixe devido uma melhor gestão das pescas (FAO, 2016).

Este cenário revela a importância do pescado tanto na economia, como também no fornecimento de proteínas para segurança alimentar e nutricional, exigindo que políticas públicas sejam implantadas visando seu desenvolvimento e sua normatização.

De acordo com Abdallah (1998), as políticas federais para o setor pesqueiro no Brasil se manifestam de duas formas: “estabelecendo regulamentações à atividade pesqueira e concedendo incentivos à produção do pescado nacional”. (ABDALLAH, 1998, p. 51).

Abdallah e Sumaila (2007) sugerem uma linha do tempo das políticas públicas dividida em três períodos históricos diferentes: “período I de 1967 a 1985, período II, de

1986 a 2003 e período III de 2003 até o presente” (ABDALLAH; SUMAILA, 2007, p. 5).

Para Capellesso e Cazella (2013), as políticas públicas de financiamento da atividade pesqueira têm se revelado como um relevante mecanismo de desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola. Argumentam, ainda, que esse debate adquire importância por conta das fragilidades ocorridas na execução de serviços financeiros para as classes subalternas agravando mais ainda suas condições econômicas (CAPELLESSO; CAZELLA, 2013, p. 277).

Escolher a pesca e aquicultura como protagonista de uma política pública orientada para o aumento da produção de forma sustentável, apesar de todos os impasses da ação pública, não deixa de ser um indicativo de mudanças na orientação econômica e social em relação à própria pesca e aquicultura, aos pescadores e aos aquicultores.

Para o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), existe um descompasso entre os avanços científicos e tecnológicos que vêm ocorrendo em outras cadeias produtivas de origem animal e o setor produtivo da pesca e aquicultura e de seus atores. Ressalta, ainda, que a concorrência exacerbada conduziu a uma desestruturação da cadeia de valor do pescado que ficou desestimulada devido ao pouco apoio do governo na área de acesso ao crédito e pelo pouco retorno financeiro que possibilitou baixo desenvolvimento econômico ao pequeno e médio produtor, seja pescador ou aquicultor (MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, 2015, p. 8).

Com efeito, a questão principal que norteou este trabalho constitui-se em saber: A política pública de concessão de crédito rural possibilitará o aumento da produção da pesca e da aquicultura no Brasil?

Procurando construir respostas e reflexões sobre a problemática apresentada, este trabalho tem como objetivo central realizar uma análise sobre a concessão de crédito rural na atividade pesqueira e aquícola no Brasil, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018. E, como objetivos específicos, analisar a concessão de crédito rural nas atividades de pesca e aquicultura no Brasil, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018; verificar a concessão de crédito rural nas atividades de pesca e aquicultura Região Norte, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018 e identificar se a concessão de crédito rural impacta no aumento da produção de pescado.

Ressalta-se, assim, que, nesse período, foi implementado pelo MPA duas edições do Plano Safra da Pesca e Aquicultura (PSPA) que previu de forma patente os objetivos de aumento na produção e a geração de emprego e renda de pescadores e aquicultores de forma sustentável. A ideia de desenvolvimento contida no PSPA associa o aumento da capacidade produtiva e do consumo de pescado à noção de sustentabilidade que o acompanha, ao menos implicitamente, e na geração de emprego e renda do pescador e do aquicultor.

Nesse contexto, Desenvolvimento Sustentável será abordado a partir da teoria de campos formulado por Bourdieu (2005) e discutido por Castro (2015), compreendendo campo como grandeza teórico-metodológica que viabiliza interpretar a geração de sentidos por meio dos lugares sociais dos atores nas relações sociais que constituem um campo. Vários atores sociais e institucionais que revelam seus interesses dentro do campo de desenvolvimento se relacionam com outros campos, sobretudo com os campos político e econômico.

O PSPA de 2012/2014 se define como uma política de governo que tem como objetivos estimular a produção de pescado e proporcionar o desenvolvimento sustentável da aquicultura e da pesca, ampliando a renda do pescador profissional, da marisqueira e do aquicultor que cultivam peixes, camarões, ostras, mexilhões e vieiras, algas e peixes ornamentais (MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, 2012, p. 5). O MPA, na edição do PSPA de 2015/2016, se apresenta como um conjunto de ações de apoio ao setor pesqueiro e aquícola, através benefícios e investimentos na cadeia produtiva da pesca e aquicultura, objetivando o aumento da produção de pescado, a inclusão social, a geração de riqueza e a redução dos impactos ambientais (MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, 2015).

Diante deste cenário, a hipótese do trabalho é de que a concessão de crédito rural é uma política pública que aumenta a capacidade produtiva da pesca e da aquicultura. O crédito rural para o setor pesqueiro e aquícola é produto das demandas dos pescadores e aquicultores que, em suas Conferências Nacionais, sempre pautaram a necessidade de acesso ao crédito para incrementar as cadeias produtivas da pesca e da aquicultura. Esse processo exigiu articulação e mobilização das entidades e setores envolvidos.

O estudo teve como suporte de análise a teoria crítica à medida que esta privilegia os aspectos emancipatórias existentes na realidade concreta. Como argumenta Melo (2012), evidenciando que o que difere a teoria crítica das demais teorias nas áreas das ciências humanas é sua atenção pelas premissas emancipatórias socialmente existente. Além desse aspecto

fundamental, a teoria crítica busca com rigor alicerçar uma perspectiva intrínseca ao próprio objeto social, seus exames e suas diagnoses em relação as possibilidades e dificuldades para a efetivação da emancipação.

O PSPA, enquanto política pública, insere um caráter interdisciplinar; nesse caso específico, dialoga com a economia, a sociologia e a política. Dentro dessa perspectiva, o estudo tem uma abordagem com base na interdisciplinaridade, como nos indica Shove e Wouters (2006). Eles argumentam que a pesquisa interdisciplinar se faz necessária para dá suporte a compreensão e resolução dos problemas sociais que não se manifestam em disciplinas acadêmicas existentes. Ainda para eles, inexistem equipes de qualquer disciplina que possuam o domínio completo, assim como a inevitabilidade de formar equipes de mais de um campo de conhecimento.

Esta dissertação está estruturada em sete capítulos. No primeiro capítulo está a introdução, que contextualiza o tema e os principais conceitos utilizados. Essa apresenta os objetivos e os métodos utilizados na pesquisa.

O segundo capítulo é destinado a apresentar o aporte metodológico e os procedimentos utilizados: a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Utilizou-se a base de informações do Banco Central do Brasil (BCB), a partir do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR), dados do IBGE e as Prestação de Contas da Presidência da República (PCPR).

O terceiro capítulo apresenta um panorama atual das cadeias produtivas da pesca e da aquicultura, evidenciando sua importância no fornecimento de proteínas para o consumo humano, como na economia, na geração de emprego e renda. Demonstra-se principalmente os aspectos da produção e do consumo do pescado. O capítulo está estruturado em três partes: a primeira apresenta o estágio atual do desenvolvimento das cadeias produtivas da pesca e aquicultura a nível mundial; na segunda, apresentamos um panorama do desenvolvimento do setor aquícola e pesqueiro no Brasil; na terceira parte, demonstra-se as atividades de pesca e aquicultura no Estado do Pará.

No quarto capítulo, apresenta-se o processo de implantação das políticas públicas de crédito rural para o setor, dando ênfase no Plano Safra da Pesca e Aquicultura, que é uma política pública do Governo Federal para estimular a concessão de crédito rural. De forma específica, trabalha-se as orientações e normatizações do Banco Central do Brasil, que é responsável por aglutinar as informações sobre o crédito concedido. A partir do banco de dados do BCB, demonstra-se o montante de contratos e valores realizados pela cadeia produtiva da pesca e

aquicultura. São apresentados os dados referentes a concessão de crédito no Brasil e de forma específica a concessão do crédito rural na Região Norte.

O quinto capítulo se propõe discutir os resultados da pesquisa, procurando demonstrar se concessão de crédito rural para a pesca e aquicultura tem impactos referentes ao aumento da produção no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018. Aqui também se faz a análise à nível Brasil como um todo e de forma específica na Região Norte.

O sexto capítulo é uma análise a partir dos resultados da pesquisa que revela as dificuldades do acesso ao crédito, a supremacia da aquicultura em relação à pesca na obtenção do crédito rural que impacta diretamente no aumento da produção e as desigualdades regionais na política de concessão de crédito rural.

Para finalizar, as considerações finais, que indica, a partir da pesquisa realizada, a relevância das cadeias produtivas da Pesca e Aquicultura e as principais dificuldades e obstáculos que elas enfrentam, bem como sugestões para enfrentar as adversidades e potencializar a produtividade do pescado.

2 METODOLOGIA DA PESQUISA

Este trabalho tem como referencial metodológico a pesquisa quantitativa, em uma tentativa de compreender os aspectos da realidade presente na implementação do crédito rural, centrando-se na quantificação dos contratos celebrados.

Richardson (2012) argumenta que o método quantitativo consiste na utilização da quantificação, tanto no que se refere a coleta de dados, bem como no tratamento desses dados, através de técnicas estatísticas – das mais simples, como percentual, média, desvio-padrão, até as mais sofisticadas, como coeficiente de correlação, análise de regressão etc. O método quantitativo apresenta como postulado relevante a garantia da precisão dos resultados, buscando evitar deturpações de análises e de interpretações, proporcionando uma margem de segurança quanto as deduções.

Para alcançar o objetivo proposto no presente trabalho, foram definidos alguns objetivos específicos, os quais se buscam atingir ao longo desta pesquisa, bem como responder as questões inicialmente levantadas. Os procedimentos utilizados para verificar tais objetivos são: a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental.

A Pesquisa Bibliográfica consiste no estudo das teorias e reflexões acadêmicas sobre o crédito rural no mundo da pesca e aquicultura no Brasil e na Região Norte. Possibilita, assim, um conhecimento teórico que servirá como alicerce para fundamentação de conceitos. Lakatos (2003, p. 183) argumenta que “sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas”.

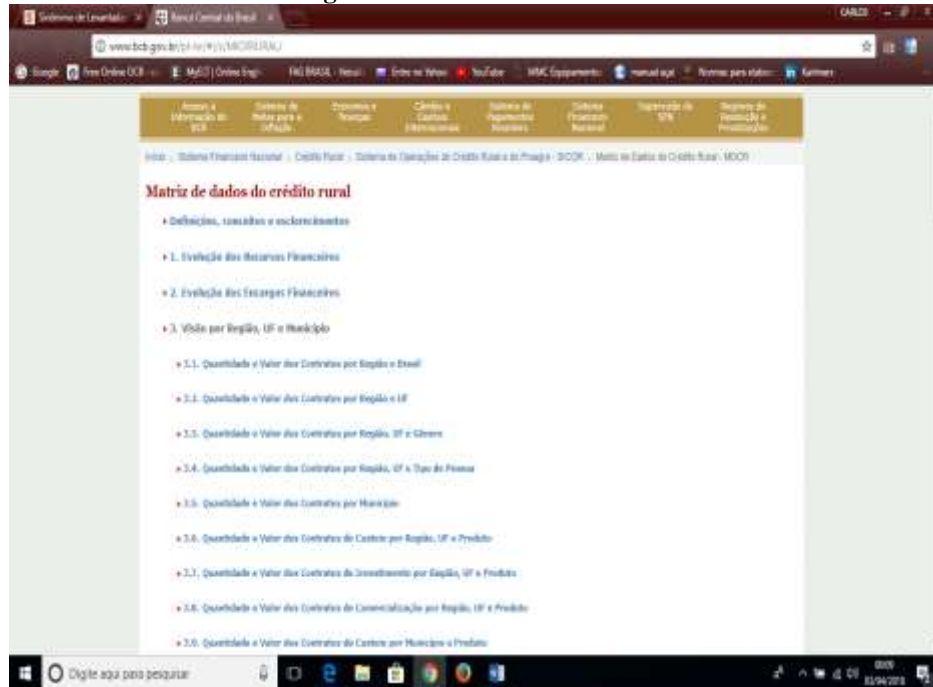
A pesquisa documental atende ao objetivo de descrever os impactos do crédito rural na produção de pescados. Dessa forma, será realizado um levantamento de dados a partir dos relatórios e contratos no âmbito do crédito rural, efetivados no Brasil e na Região Norte, tendo relatórios de fontes principalmente dos executores do crédito rural composto pelo Ministério Pesca e Aquicultura e BCB. Segundo Lakatos (2003, p. 174), “a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois”.

Para efeito deste trabalho, utilizamos como base de informações os dados concentrados no BCB, a partir do SICOR, que é o sistema que cadastra todas as operações de crédito rural e os enquadramentos no PROAGRO, de acordo com as normas do MCR.

De acordo com Hermann (1997), as bases de dados são como um arquivo ou um aglomerado de arquivos informatizados onde são armazenados dados, possibilitando a atualização e recuperação de informações. Os dados estão armazenados na Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR), que permite consultas particulares no qual o investigador seleciona o período desejado, as fontes de recursos, os programas e a modalidade de seguro. Depois da seleção das informações, o relatório será gerado e poderá ser exportado para arquivos em formato .csv, .pdf, Excel, Word, .tiff, .mhtml e .xml. A consulta é realizada em base de dados exclusivamente para a prestação dessas informações, que poderão ser pesquisadas até o último mês completo. Ressalte-se que um mesmo levantamento realizado em momentos diferentes pode gerar dados diversos, por conta das alterações na base de dados ocasionadas pelas inclusões e exclusões de dados.

Foram pesquisado três itens, mais especificamente: 3.6. Quantidade e Valor dos Contratos de Custeio por Região, UF e Produto; 3.7. Quantidade e Valor dos Contratos de Investimento por Região, UF e Produto; 3.8. Quantidade e Valor dos Contratos de Comercialização por Região, UF e Produto, conforme a Figura 1.

Figura 1-Matriz de Dados do Crédito Rural



Fonte: Banco central do Brasil (2018).

As consultas foram realizadas na atividade pecuária, local em que estão registradas todas as informações referentes as modalidades da pesca e aquicultura. Foram pesquisadas as informações de cada ano no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018, bem como o acumulado total nesse período, considerando todas as fontes de recursos, programas e subprogramas, conforme Figura 2.

Figura 2 - Quantidade e Valor dos Contratos de Custeio por Região, UF e Produto



Fonte: Banco central do Brasil (2018).

Foram pesquisadas 21 (vinte e uma) planilhas contendo informações sobre quantidade e valor dos contratos por unidade federativa na atividade pecuária, local que estão armazenadas as informações sobre crédito rural das modalidades pesca e aquicultura. Foram analisadas as planilhas com dados anuais e com todo o período do estudo, abrangendo todas as fontes de recursos, programas e subprogramas. Em seguida, esses dados foram agrupados em tabelas elaboradas pelo o autor para uma análise dos dados mais detalhadas.

Para verificar o impacto do crédito rural na produção de pescados no Brasil e na Região Norte, foi analisado os dados do IBGE, que atualmente produz a estatística da atividade aquícola e dados do MPA, divulgados oficialmente na Prestação de PCPR.

3 PANORAMA DA PESCA E AQUICULTURA

Este capítulo é uma tentativa de elaborar um panorama geral da cadeia produtiva da pesca e da aquicultura, sendo elaborado em três seções. Na primeira parte, apresenta-se alguns dados da atual situação da pesca e aquicultura ao nível mundial dando destaque a produção e ao consumo. Em seguida, mostra-se a situação dos recursos pesqueiro e aquícolas no Brasil. E, na terceira parte, demonstra-se o atual estado da pesca e aquicultura no Pará.

3.1 A pesca e aquicultura no mundo: um olhar geral

Pode-se argumentar, de acordo com o relatório da FAO e através do Relatório do Estado Mundial da Pesca e da Aquicultura, que, direta ou indiretamente, a pesca e a aquicultura manifestam um relevante papel como fontes de alimento, nutrição, renda e meios de subsistência para centenas de milhões de pessoas em todo o mundo. O fornecimento de peixe *per capita* mundial alcançou o índice de 20 kg em 2014, devido principalmente ao aumento da produção aquícola, que agora fornece próximo da metade dos peixes para consumo humano e uma melhoria no estado de determinadas unidades populacionais de peixe devido uma melhor gestão das pescas (FAO, 2016).

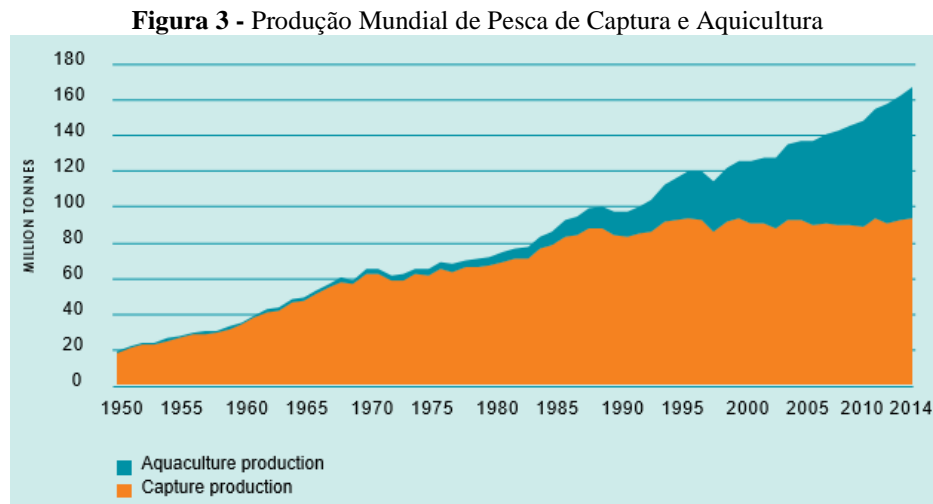
Considerando que os dados da FAO de 2016, revela-se a importância da atividade pesqueira e aquícola, com a projeção de um dos maiores desafios do mundo: de alimentar uma população de mais de 9 bilhões de pessoas em 2050, num ambiente de mudança climática e incertezas econômicas e financeiras e de crescente competição por recursos naturais. A comunidade internacional, através dos Estados-Membros das Nações Unidas, em setembro de 2015 aprovaram a Agenda de 2030 para o desenvolvimento sustentável. A Agenda de 2030 também manifesta os objetivos para a contribuição e a conduta da pesca e da aquicultura concernente à segurança alimentar e nutricional no uso dos recursos naturais, a fim de assegurar o desenvolvimento sustentável em termos econômicos, sociais e ambientais (FAO, 2016).

O cenário mundial demonstra que houve um aumento significativo no consumo de pescado, impactando positivamente na segurança alimentar e nutricional das pessoas. E, ainda, o pescado é uma fonte rica em proteínas e vitaminas.

No ano de 2013, a pesca foi responsável por 17% do consumo da população mundial de proteína animal e 6,7% de todas as proteínas consumidas no planeta. Proporcionou para mais de

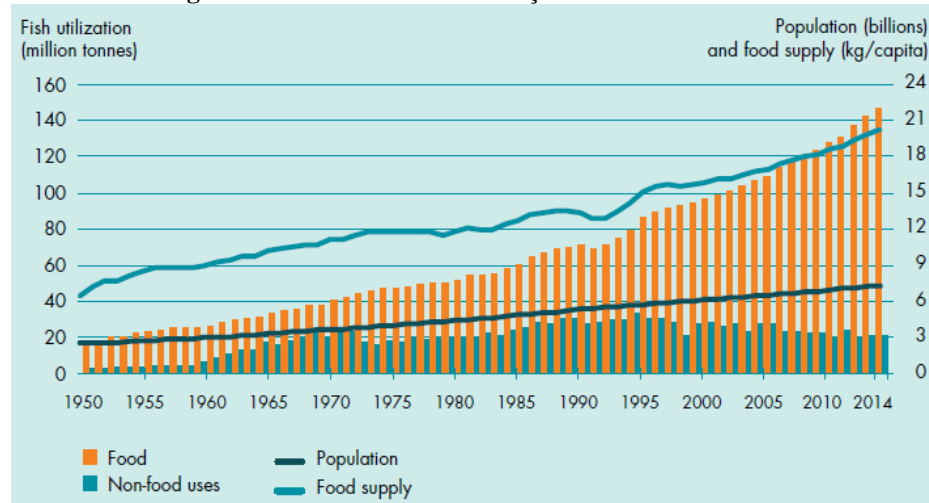
3,1 bilhões de pessoas aproximadamente 20% de sua ingestão média *per capita* de proteína animal. O pescado, além de ser uma fonte rica em proteínas de grande qualidade, que contem aminoácidos essenciais, garante gorduras fundamentais, como ômega-3, ácidos graxos, vitaminas D, A e B e minerais como cálcio, iodo, zinco, ferro e selênio (FAO,2016, p. 4).

Vale ressaltar o destaque que o relatório da FAO (2016) estabelece à produção aquícola que obteve um crescimento bastante elevado no fornecimento de pescado para consumo humano. Em 2014, pela primeira vez, ultrapassou o consumo do peixe capturado na natureza. Tendo como referência, a aquicultura forneceu apenas 7% de peixe para consumo humano em 1974; em 1994, aumentou para 26% e em 2004, 39%, como demonstra a Figura 3.



Fonte: The State of World Fisheries and Aquaculture. FAO (2016).

O aumento da produção mundial de pescado para o consumo humano superou o crescimento da população nas últimas cinco décadas, expandindo a uma taxa média anual de 3,2% no período de 1961 a 2013. Isso representa o dobro do crescimento populacional, proporcionando um aumento na disponibilidade média *per capita* (Figura 4) (FAO, 2016).

Figura 4 - Fornecimento e Utilização de Peixes do Mundo

Fonte: The State of World Fisheries and Aquaculture. FAO (2016).

Nos estudos apresentados no livro do Plano Safra da Pesca e Aquicultura 2015/2016, é apresentado uma analogia da produção de pescado em relação com a produção bovina, suína e aves que são as proteínas animais mais consumidas no mundo. O pescado, nos últimos anos com maior produção, evidencia a relevância do consumo dessa proteína pela população (Tabela 1).

Tabela 1 - Produção Mundial de Proteínas de Origem Animal

PRODUÇÃO MUNDIAL (MILHÕES DE TONELADAS)					VARIÇÃO (%)		
CATEGORIA	2010	2011	2012	2013	2010/11	2011/12	2012/13
Pescado*	148,1	155,7	158	160	5,1	1,5	1,3
Suínos**	102,96	103,46	106,82	109,45	0,4	3,2	2,5
Aves**	77,89	81,19	83,24	84,07	4,2	2,5	1
Bovinos**	57,3	57,42	57,62	58,62	0,2	0,4	1,7

Fonte: (*): The State of World Fisheries and Aquaculture. FAO (2014)

(**): Perspectivas para a Agropecuária na Safra 2013/14.

No que concerne o consumo de pescado ao nível mundial, os dados da FAO (2016) indicam que na década de 1990 ocorreu um crescimento na média de 9,9 kg de 1960, para 14,4 kg, sendo seguido de 19,7 kg em 2013 e com previsão de mais de 20 kg para 2014. Vários aspectos contribuem para esse aumento do consumo que vai além do aumento da produção: a redução no desperdício, melhoria dos canais de distribuição, crescimento populacional e aumento da renda e urbanização, bem como o comércio internacional que proporcionou mais opções para os consumidores (Tabela 2).

Tabela 2- Produção e Utilização Mundial da Pesca e Aquicultura

Produção	Milhões de Toneladas					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Captura						
Interior	10.5	11.3	11.1	11.6	11.7	11.9
Marinha	79.7	77.9	82.6	79.7	81.0	81.5
Total Captura	90.2	89.2	93.7	9.13	92.7	93.4
Aquicultura						
Interior	34.3	36.9	38.6	42.0	44.8	47.1
Marinha	21.4	22.1	23.2	24.4	25.5	26.7
Total Aquicultura	55.7	59.0	61.8	66.4	70.3	73.8
TOTAL	145.9	148.2	155.5	157.7	163	167.2
Consumo Humano	123.8	128.1	130.8	136.9	141.5	146.3
Uso não alimentares	22.0	20.0	24.7	20.9	21.4	20.9
População (bilhões)	6.8	6.9	7.0	7.1	7.2	7.3
Consumo alimentar per capita	18.1	18.5	18.6	19.3	19.7	20.1

Nota: Excluindo plantas aquáticas. Os totais podem não corresponder devido aos arredondamentos.

¹ Dados nesta seção para 2014 são estimativas provisórias.

Fonte: The State of World Fisheries and Aquaculture. FAO (2016).

Segundo o MPA, a quantidade mundial de pescado consumido significa em média 85% de sua produção total no período de 2010 a 2013. Seu desenvolvimento, nesse período, apresentou um movimento crescente (Tabela 3). O MPA afirma, ainda, que a cadeia produtiva do pescado atendeu aproximadamente 3 bilhões de pessoas com aproximadamente 20% de seu consumo de proteína animal e 4,3 bilhões com aproximadamente 15% de sua ingestão de proteína animal (MPA, 2015).

Tabela 3 - Consumo Mundial de Proteínas Animais

CATEGORIA	CONSUMO MUNDIAL (MILHÕES DE TONELADAS)				VARIÇÃO (%)		
	2010	2011	2012	2013	2010/11	2011/12	2012/13
Bovinos*	56,15	55,71	56,09	56,82	-0,7	0,7	1,3
Suínos**	102,77	103,11	106,26	109,07	0,3	3,1	2,6
Aves**	76,77	79,91	81,6	82,53	4,0	2,1	1
Pescado**	128,13	130,8	136,2	141,1	1,9	4,1	3,6

Fontes: (*): Perspectivas para a Agropecuária na Safra 2013/14. CONAB (2014).

(**): FAO (2014).

O estudo do MPA revela a significativa participação da cadeia produtiva da pesca e aquicultura como um dos setores mais importantes nas exportações mundiais, comparado à circulação de outras proteínas animais como suínos, aves e bovinos, com valores aproximado de

US\$ 140 bilhões em 2013, conforme Tabela 4 (MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, 2015, p.16).

Tabela 4 - Exportações Mundiais de Proteínas Animais

EXPORTAÇÃO MUNDIAL (MILHÕES DE TONELADAS)					VARIÇÃO (%)		
CATEGORIA	2010	2011	2012	2013	2010/11	2011/12	2012/13
Pescado*	55,3	57,4	58,1	58,8	3,8	1,2	1,2
Aves**	8,87	9,53	10,09	10,23	7,4	5,8	1,5
Bovinos**	7,82	8,09	8,16	9,16	3,4	0,9	12,3
Suínos**	6,08	6,94	7,26	7,01	14,1	4,5	-3,3

Fontes: (*): FAO, (2014) (**): Perspectivas para a Agropecuária na Safra 2014/15. CONAB, (2014).

3.1.1 A pesca mundial

Os dados estatísticos apresentados pela FAO manifestam algumas fragilidades posto que nem todos os países apresentam os dados regularmente. Para melhorar a qualidade das informações, recorre-se a outras fontes, como das organizações regionais de gestão de pesca ORGP. Esses exercem mandatos sobre espécies, como atuns e tubarões, e para espécies não-atum em áreas oceânicas e de dados de autoridades nacionais e territoriais, como, por exemplo, a Guiné-Bissau e Mauritânia, sobre as capturas longínqua na sua Zona de Exclusiva Econômica (ZEE).

Utiliza-se, também, bancos de dados sobre a pesca de captura e da aquicultura, bem como o sobre uso e comércio internacional de pescado, para calcular o consumo de pescado e produtos da pesca per capita por país esta informação ajuda a localizar os dados equivocados. “Quando é sabido que as atividades de pesca têm sido realizadas, mas há dados de fontes oficiais ou de outras fontes, a FAO faz estimativas de capturas e produção aquícola não declaradas para completar o banco de dados tanto quanto possível e Reduza ao mínimo a subestimação do consumo nacional e global de peixes” (FAO, 2016, p. 10).

De acordo com o professor Hazin (2006), a produção mundial de pesca extrativista passou de 17 milhões de toneladas, em 1950, para 35 milhões, em 1960, revelando um aumento de 100% em apenas uma década. Depois dos anos 1970, o índice de crescimento diminuiu de forma elevada, demorando duas décadas para a produção novamente duplicar, alcançando cerca de 70

milhões de toneladas em 1980. Ocorreu que, nas próximas duas décadas, 1990 e 2000, a taxa de crescimento caiu ainda mais, reduzindo-se para 35%, com a produção em 2003 atingindo apenas 90 milhões de toneladas. Ainda segundo o citado professor, essa diminuição do crescimento revela o limite da capacidade produtiva dos estoques explorados. Segundo ele, a FAO, em 2005, aponta a produção mundial de pescado proveniente da pesca extrativa, que chegou no seu potencial máximo de aproximadamente 105.000.000t. A FAO indica ainda que 7% dos recursos pesqueiros no mundo esgotou-se, 16% estão excessivamente explorados, 52% completamente explorados e apenas 1% em regeneração. Porém, apenas 25% dos recursos pesqueiros atuais teriam alguma capacidade de ampliação (HAZIN, 2006, p. 10).

Os dados da FAO demonstram que a Produção global da pesca extrativa, somando as pescas marinhas e as pescas em águas continentais, foi de 93,4 milhões de toneladas em 2014.

No que concerne a pesca marinha, a produção total de capturas foi 81,5 milhões de toneladas em 2014, o que demonstra um pequeno crescimento em relação dos últimos dois anos (Tabela 1). Sendo que, a perspectiva geral na pesca marinha (Figura 3) são geralmente apresentados sem levar em conta as capturas de anchoveta (*Engraulis ringens*). Isso porque a abundância de tal espécie é muito variável devido fenômenos como El Niño, suas capturas podem ser muito significativas e a grande parte dela não vai para o consumo humano, mas é reduzida a farinha de peixe.

Depois de 1950, as pescas marinhas sem anchoveta cresceram até 1988, passando 78 milhões toneladas (Tabela 5). Em seguida, as capturas mantiveram-se estável, não obstante ocorresse algumas variações, provavelmente devido a diminuição das atividades de pesca em águas longínquas, com o fim da União Soviética. De 2003 a 2009, as capturas mantiveram-se estáveis, com flutuação interanual sem exceder 1% em termos absolutos. Sendo que, a partir de 2010, houve um pequeno aumento todos os anos, até que um novo patamar foi atingido, em 2014, com capturas globais excluindo anchoveta em 78,4 milhões de toneladas. (FAO, 2016, p. 10).

No ano de 2014, 13 países dos 25 principais na atividade de pesca tiveram um aumento em suas capturas em mais de 100 mil toneladas, comparados com 2013 (Figura 6). Os aumentos mais relevantes foram os da China, da Indonésia e Mianmar, na Ásia, Noruega na Europa e no Chile e Peru na América do Sul. (FAO,2016, p. 10).

Tabela 5 - Produção de Captura Marinha: Maiores produtores

COUNTRY OR TERRITORY	AVERAGE 2003–2012	2013	2014	VARIATION		2013–2014
				AVERAGE (2003–2012)–2014	2013–2014	
		(Tonnes)		(Percentag		(Tonnes)
China	12 759 922	13 967 764	14 811 390	16.1	6.0	843 626
Indonesia	4 745 727	5 624 594	6 016 525	26.8	7.0	391 931
United States of America	4 734 500	5 115 493	4 954 467	4.6	–3.1	–161 026
Russian Federation	3 376 162	4 086 332	4 000 702	18.5	–2.1	–85 630
Japan	4 146 622	3 621 899	3 630 364	–12.5	0.2	8 465
Peru	7 063 261	5 827 046	3 548 689	–49.8	–39.1	–2 278 357
	918 049 ¹	956 416 ¹	1 226 560 ¹	33.6	28.2	270 144
India	3 085 311	3 418 821	3 418 821 ²	10.8	0.0	0
Viet Nam	1 994 927	2 607 000	2 711 100	35.9	4.0	104 100
Myanmar	1 643 642	2 483 870	2 702 240	64.4	8.8	218 370
Norway	2 417 348	2 079 004	2 301 288	–4.8	10.7	222 284
Chile	3 617 190	1 770 945	2 175 486	–39.9	22.8	404 541
	2 462 885 ¹	967 541 ¹	1 357 586 ¹	–44.9	40.3	390 045
Philippines	2 224 720	2 130 747	2 137 350	–3.9	0.3	6 603
Republic of Korea	1 736 680	1 586 059	1 718 626	–1.0	8.4	132 567
Thailand	2 048 753	1 614 536	1 559 746	–23.9	–3.4	–54 790
Malaysia	1 354 965	1 482 899	1 458 126	7.6	–1.7	–24 773
Mexico	1 352 353	1 500 182	1 396 205	3.2	–6.9	–103 977
Morocco	998 584	1 238 277	1 350 147	35.2	9.0	111 870
Spain	904 459	981 451	1 103 537	22.0	12.4	122 086
Iceland	1 409 270	1 366 486	1 076 558	–23.6	–	–289 928
Taiwan Province of China	972 400	925 171	1 068 244	9.9	15.5	143 073
Canada	969 195	823 640	835 196	–13.8	1.4	11 556
Argentina	891 916	858 422	815 355	–8.6	–5.0	–43 067
United Kingdom	622 146	630 047	754 992	21.4	19.8	124 945
Denmark	806 787	668 339	745 019	–7.7	11.5	76 680
Ecuador	452 003	514 415	663 439	46.8	29.0	149 026
Total 25 major	66 328 843	66 923 439	66 953 612	0.9	0.0	30 173
WORLD TOTAL	80 793 507	80 963 120	81 549 353	0.9	0.7	586 233
SHARE 25 MAJOR PRODUCERS (PERCENTAGE)	82.1	82.7	82.1			

1 Totals excluding catches of Peruvian anchoveta (*Engraulis ringens*) by Peru and Chile.

2 FAO estimate.

Fonte: FAO (2016).

Em relação a pesca mundial de águas continentais, em 2014 foram capturados 11,9 milhões de toneladas, dando continuidade numa tendência que resultou num aumento de 37% na última década. Parte significativa da produção mundial está concentrada somente em 16 países, com produção anual que passa de 200 mil toneladas, chegando a representar 80% da produção mundial.

Segundo a FAO (2016), alguns países não possuem dados confiáveis das pescas em águas interiores ou são pouco confiáveis. Desse modo, alguns especialistas realizam propostas de estimativas acima dos números reunidos pela FAO. Mas, considerando o pequeno número de países com grandes pescas em águas continentais, os milhões de toneladas de pesca não declaradas devem ser adicionados aproximadamente em 12 milhões de toneladas, que só poderiam ser oriundas dos principais países pesqueiros (FAO, 2016, p. 18).

Alguns dos principais países pesqueiros da África (República Unida da Tanzânia, Egito e na República Democrática do Congo), Europa e Ásia (Federação da Rússia) e América do Sul (Brasil) revelaram diminuição nas pescas de águas interiores (Tabela 6). Essas reduções são grandemente afetadas pela poluição e a degradação do meio ambiente e, devido às limitações dos seus habitats, os recursos podem ser rapidamente sobre-explorados (FAO, 2016, p. 18).

Tabela 6 - Produção de Capturas em Águas Interiores: Maiores Países Produtores

COUNTRY	AVERAGE 2003–2012	2013	2014	VARIATION		
				AVEREGE (2003–2012) 2013–2014	2013–2014	2013– 2014
		(Tonnes)		(Percentage)		(Tonnes)
<i>China</i>	2 215 351	2 307 162	2 295 157	3.6	–0.5	–12 005
<i>Myanmar</i>	772 522	1 302 970	1 381 030	78.8	6.0	78 060
<i>India</i>	968 411	1 226 361	1 300 000	34.2	6.0	73 639
<i>Bangladesh</i>	967 401	961 458	995 805	2.9	3.6	34 347
<i>Cambodia</i>	375 375	528 000	505 005	34.5	–4.4	–22 995
<i>Uganda</i>	390 331	419 249	461 196	18.2	10.0	41 947
<i>Indonesia</i>	324 509	413 187	420 190	29.5	1.7	7 003
<i>Nigeria</i>	254 264	339 499	354 466	39.4	4.4	14 967
<i>United Republic of Tanzania</i>	307 631	315 007	278 933	–9.3	–11.5	–36 074
<i>Egypt</i>	259 006	250 196	236 992	–8.5	–5.3	–13 204
<i>Brazil</i>	243 170	238 553	235 527	–3.1	–1.3	–3 026
<i>Russian Federation</i>	228 563	262 050	224 854	–1.6	–14.2	–37 196
<i>Democratic Republic of the Congo</i>	225 557	223 596	220 000 ¹	–2.5	–1.6	–3 596
<i>Philippines</i>	168 051	200 974	213 536	27.1	6.3	12 562
<i>Thailand</i>	212 937	210 293	209 800	–1.5	–0.2	–493
<i>Viet Nam</i>	198 677	196 800	208 100	4.7	5.7	11 300
Total 16 major countries	8 111 756	9 395 355	9 540 591	17.6	1.5	145 236

¹ Estimativa de la FAO.

Fonte: FAO (2016).

3.1.2 A aquicultura mundial

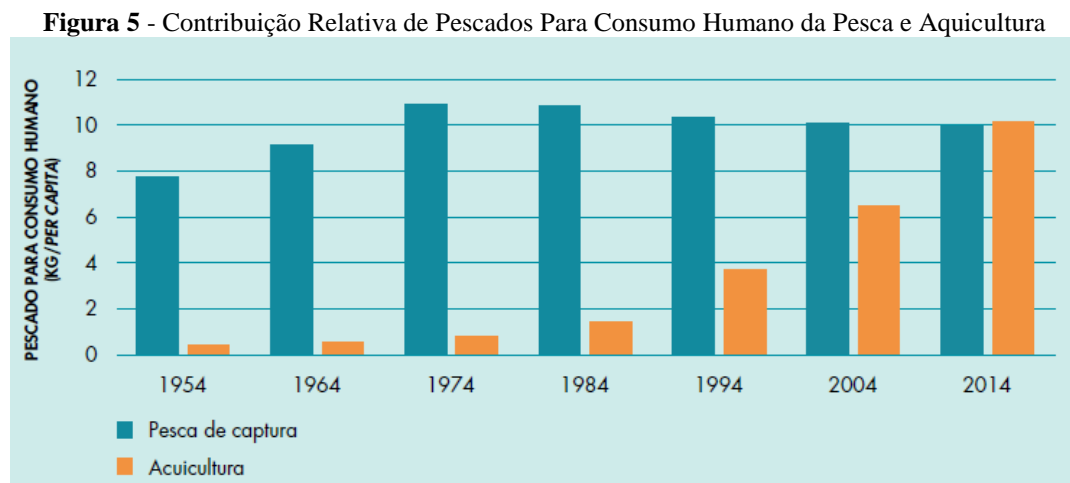
De acordo com o professor Brabo (2016), a procura mundial por pescado tem tido um espetacular aumento nas últimas décadas, mormente devido ao crescimento da população e da demanda dos usuários por produtos mais saudáveis. Dessa forma, o setor aquícola se apresenta como a opção com maior possibilidade para expandir aumento da oferta nos próximos anos, visto que a pesca se encontra com a produção estabilizada desde a década de 1990.

No ano de 2014, a produção aquícola foi de 73,8 milhões de toneladas e quase todos os peixes produzidos na aquicultura são destinados ao consumo humano. No entanto, os subprodutos podem ser usados para fins não alimentares. O valor estimado de primeira venda US\$ 160,2 bilhões, sendo que 49,8 milhões de toneladas de peixes ósseos (US\$ 99,2 bilhões), 16,1 milhões de toneladas de moluscos (US\$ 19 bilhões), 6,9 milhões de toneladas de

crustáceos (US\$ 36,2 bilhões) e 7,3 milhões de toneladas de outros animais aquáticos, incluindo rãs (US\$ 3,7 bilhões) (FAO, 2016).

Em alguns países, após a primeira venda, os preços são comumente aumentados. Contudo, quando utilizados em níveis de agregação, os dados de valores revelam de forma patente a tendência de desenvolvimento e a relevância relativa em termos de valor para comparação dentro do próprio setor aquícola. A produção aquícola representou 44,1% da produção total de pescado em 2014, sendo que todos os continentes revelaram uma tendência de aumento percentual na produção, exceto a Oceania que diminuiu nos últimos 3 (três) anos (FAO, 2016).

Segundo dados da FAO (2016), nas últimas décadas há um enorme crescimento da produção aquícola diante da média do consumo de pescados ao nível mundial, promovendo uma transição de consumo de pescados cultivados em relação aos pescados capturados. Em 2014, no que se refere ao consumo alimentar, pela primeira vez a aquicultura forneceu mais pescados do que a pesca extrativa (Figura 5).



Fonte: FAO (2016).

3.2 A pesca e aquicultura no Brasil

Ao contrário do cenário mundial, no qual a setor pesqueiro e aquícola tem grande relevância em comparação as outras cadeias produtivas de proteínas animais, no Brasil sua participação apresenta menor importância. Segundo o MPA, é devido à falta de investimento direcionado ao setor, proporcionando menor potencial de competitividade perante as outras cadeias

produtivas, como também do pouco desenvolvimento da aquicultura e da “estabilização produtiva oriunda da pesca extrativa como atividade econômica relacionada ao pescado, que se encontra em situação atual de sobre-exploração de grande parte dos estoques pesqueiros, tanto continentais quanto marinhos” (MPA, 2015, p. 22) (Tabela 7).

Tabela 7- Produção Brasileira de Proteínas Animais

PRODUÇÃO BRASILEIRA (MILHÕES DE TONELADAS)					VARIACÃO (%)		
CATEGORIA	2010	2011	2012	2013	2010/11	2011/12	2012/13
Aves*	12,31	12,86	12,64	12,28	4,5	-1,7	-2,8
Bovinos*	8,78	8,44	8,75	9,6	-3,8	3,6	9,7
Suínos*	3,23	3,39	3,48	3,42	5	2,5	-1,7
Pescado**	1,26	1,2	1,3	1,24	-4,7	8,3	-4,6

Fontes: (*): Perspectivas para a Agropecuária na Safra 2014/15. CONAB (2014).

(**): MPA (2015).

Esse cenário de baixa participação da cadeia produtiva do pescado no Brasil, em relação as outras cadeias de produção de proteína animal, se repetem na sua participação na exportação brasileira; que tem como destaque as aves e depois bovinos e suínos. Sendo que o pescado melhorou seu desempenho no período entre 2010 e 2013, com crescimento de 12%. “As aves constituíram a proteína animal de maior consumo no país, com uma média de 43 kg/hab./ano, seguidas dos bovinos, com média de 35 kg/hab./ano, e dos suínos, com média de 14 kg/hab./ano. Ao pescado restou a última posição entre as quatro principais, com média de 10,31 kg/hab./ano” (MPA, 2015, p. 26), como demonstra a Tabela 8.

Tabela 8- Consumo Per Capita Brasileiro de Proteína Animal

CONSUMO PER CAPITA BRASILEIRO (KG/HAB./ANO)					VARIACÃO (%)		
CATEGORIA	2010	2011	2012	2013	2010/11	2011/12	2012/13
Bovinos*	36,4	35,5	35,8	38,1	-2,7	0,9	6,4
Suínos*	13,8	14,6	14,6	14,5	5,8	0,2	-0,6
Aves*	43,4	45,2	43,8	41,7	4,0	-3,1	-4,7
Pescado**	9,75	10,0	10,63	10,75	4,0	4,8	1,1

Fontes: (*): Perspectivas para a Agropecuária na Safra (2013/14). CONAB, 2014 | (**): MPA (2015)

A atividade pesqueira tem grande importância na economia da indústria de alimentos mundial. No caso do Brasil, o país ainda conta com uma produção relativamente pequena de pescado. No entanto, percebe-se que na última década os níveis de produção da atividade pesqueira vêm crescendo bastante, como revela Melo, argumentando que o alvo das políticas públicas de estímulo ao setor estava alicerçada na aquisição de capitais que aumenta a exploração dos recursos pesqueiro. No entanto, com a criação do MPA, foi elaborado um plano de desenvolvimento organizado para o setor, incluindo um conjunto de outras políticas: o Plano Mais Pesca e Aquicultura. (MELO, 2012, p. 8).

Conforme dados do MPA, em 2013, a produção de pescado no Brasil foi de 1.241.807 toneladas, o que significa um aumento de 13,65% sobre o montante da produção registrado em 2007. “No mesmo ano, 2013, a aquicultura teve um desempenho de 476.519 toneladas, o que corresponde a apenas 38% do volume total de produção, em contraste com maior participação da pesca, com 62% do total produzido, de 765.288 toneladas” (MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, 2015, p. 21).

Cabe salientar que, na Prestação de Contas da Presidenta da República de 2013, a produção brasileira de pescado aparece com um valor de 2,4 milhões de toneladas de pescado – o dobro da produção apresentada no documento do PSPA 2015, que é de 1,24 milhões de toneladas. Ressalta-se que essas são informações dos dados fornecidas pelo MPA (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2014, p. 414).

Contudo, na Prestação de Contas da Presidenta da República, de 2014, o MPA contradiz os dados da Prestação de Contas anterior, atribuindo a produção o valor de 1,24 milhões de toneladas. Segundo o documento, os dados foram publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em dezembro de 2014 (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2015, p. 400).

A Prestação de Contas da Presidente da República de 2013 (2014), ressalta a relevância da pesca e da aquicultura como atividades importantes para a inclusão social, devido seu grande potencial de desenvolvimento grande potencial de desenvolvimento. Principalmente porque o setor aglutina parte da população que está no limite da exclusão social. “No setor pesqueiro, cerca de um milhão de trabalhadores têm no pescado o seu principal meio de vida, além de mais 3,5 milhões de empregos indiretos em toda a cadeia do pescado” (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2014, p. 414).

O documento da Presidência da República manifesta a capacidade que o Brasil tem de ser um grande produtor mundial de pescado, principalmente através da aquicultura, que apresenta as características necessárias para tal: “água de boa qualidade, áreas potenciais, capacidade técnica, espécies promissoras, clima adequado em boa parte do território e, principalmente, um contingente de pessoas que podem atuar no setor, tanto na produção, como na comercialização e beneficiamento” (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2014, p. 414).

3.2.1 A pesca no Brasil

Apesar de sua grande extensão costeira, com cerca de 8.500km de costa no Atlântico Sul, o Brasil possui uma produção pesqueira bastante reduzida, ocupando a 25ª posição entre os países produtores, no ano de 2010.

Em grande parte, a tímida participação brasileira nos desembarques mundiais de pescado deve-se às condições oceanográficas prevaletentes nos mares brasileiros, as quais não favorecem uma elevada produtividade. Diversos entraves políticos e estruturais, porém, também têm contribuído historicamente para essa situação.

O Brasil vem manifestando uma ampliação significativa no consumo de pescado. Em 2011, revelou-se um aumento de 14,5% em relação ao ano de 2010. É possível que, dentre vários aspectos que influenciam para esse fenômeno esteja ocorrendo, seja pelo fato da população buscar por alimentos mais saudáveis, a divulgação do produto e a aproximação do contato pescador – consumidor a partir das chamadas “Semana do Peixe”, estimuladas pelo MPA, concomitantemente a integração crescente de práticas da cultura japonesa, com o consumo de peixes crus associados a cereais e outros vegetais. (LEVENHAGEN, 2014).

Esse cenário demonstra que o pescado vem conseguindo maior relevância na economia nacional. Em 2009, foi criado o MPA, com o intuito de organizar e desenvolver o setor pesqueiro e aquícola, assegurando o compromisso com a sustentabilidade ambiental no uso dos recursos pesqueiros (BRASIL, 2012).

Atualmente, a gestão governamental do setor pesqueiro e aquícola a nível federal atravessa uma grande confusão institucional. A Lei 13.226 de 05 de abril de 2016, oriunda da Medida Provisória 696 de 02 de outubro de 2015, extinguiu o MPA e criou a Secretaria de Aquicultura e

Pesca no âmbito do MAPA. A Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017 e o Decreto nº 9.067 de 31 de maio de 2017, transfere a competência da Gestão da atividade pesqueira e aquícola para o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC). E, em seguida, foi publicada a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que no item VI do artigo 2, declarando que a Secretaria Especial da Pesca e Aquicultura é parte integrante dos órgãos da Presidência da República.

No entanto, o Decreto nº 9.260, de 29 de dezembro de 2017, no seu artigo 9º, afirma que enquanto não entrar em vigor a Estrutura Regimental da Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca da Presidência da República, a Secretaria de Aquicultura e Pesca: “I - manterá a estrutura e as competências previstas no Decreto nº 8.917, de 29 de novembro de 2016; e II - integrará a Presidência da República e o apoio necessário ao seu funcionamento será prestado pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços” (BRASIL, 2017, não paginado).

Outro aspecto importante, que vale ressaltar em relação a gestão, é a troca de ministros que tem sido muito intensa – se no campo da composição de governo resolve os problemas da governabilidade, de outro lado a gestão fica precária. Só para ilustrar essa situação: nos primeiros quatro anos do Governo da Presidenta Dilma, quatro Ministros assumiram a pasta acarretando uma descontinuidade no estilo e nas orientações para implantação de políticas públicas, promovendo um engessamento na gestão que não respondia de forma contundente as demandas do setor.

As políticas públicas para o setor ainda são muito frágeis, como, por exemplo, o Profrota, que não conseguiu resolver o processo de renovação da frota pesqueira no Brasil. Existe uma frota que é extremamente antiga, sucateada e, muitas vezes, operando de forma ilegal e em desacordo com os padrões necessários de sanidade, gerando muito desperdício na produção e que está inadequada às exigências mercadológicas interna e externamente, sem agregar valor aos produtos (BRASIL, 2013).

O Governo Federal, com base na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, instituiu o Sistema de Gestão Compartilhada, através do decreto nº 6.981, de 2009, e regulamentado pela portaria Interministerial MPA/MMA nº 5, de 2015, estabelecendo que o compartilhamento de responsabilidades e atribuições entre Estado e sociedade civil coordenado pela Comissão Técnica de Gestão Compartilhada dos Recursos Pesqueiros (CTGP),

que tem como finalidade examinar e propor medidas e ações inerentes à competência conjunta entre a SAP/MDIC e o MMA.

A estrutura do sistema é composta pela CTGP que coordena o sistema; os Comitês Permanentes de Gestão e do Uso dos Recursos Pesqueiros (CPGs); pelas CT e os Grupos de Trabalho, que atuam basicamente na pesquisa dirigida, na estatística pesqueira e monitoramento e controle (BRASIL, 2015).

A formação dos CPGs apresenta um grande avanço concernente a participação dos atores envolvidos no setor pesqueiro e aquícola. São compostos de forma paritária entre órgãos do governo e sociedade civil, incluindo os setores da pesca extrativa (pescador artesanal, pescador industrial e pescador amador) e do setor pós captura (que atuam no processamento e comercialização) e de Organizações Não Governamentais Ambientalistas.

Atualmente, o sistema é constituído por 9 (nove) CPGs, conforme quadro abaixo.

Quadro 1 - Comitês Permanente de Gestão

Comitês Permanente de Gestão	Portarias Interministerial
Comitê Permanente de Gestão e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins	Instituído pela Portaria Interministerial MPA/MMA nº 1 de 5 de abril de 2011
Comitê Permanente de Gestão e do Uso Sustentável das Lagostas	Criado pela Portaria Interministerial MPA/MMA nº 1 de 20 de abril de 2010
Comitê Permanente de Gestão e do Uso Sustentável dos Camarões do Norte e Nordeste	Criado pela Portaria Interministerial MPA-MMA nº 6, de 1º de setembro de 2015
Comitê Permanente de Gestão e do Uso Sustentável dos Recursos Pelágicos do Sudeste e Sul	Constituído pela Portaria Interministerial MPA-MMA nº 7 de 1º de setembro de 2015
Comitê Permanente de Gestão e do Uso Sustentável dos Recursos Demersais e Pelágicos Norte e Nordeste	Criado pela Portaria Interministerial MPA-MMA nº 8, de 1º de setembro de 2015;
Comitê Permanente de Gestão e do Uso Sustentável dos Recursos Demersais Sul e Sudeste	Instituído pela Portaria Interministerial MPA-MMA nº 9, de 1º de setembro de 2015
Comitê Permanente de Gestão e do Uso Sustentável dos Recursos das Bacias Hidrográficas das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Criado pela Portaria Interministerial MPA-MMA nº 10, de 1º de outubro de 2015
Comitê Permanente de Gestão e do Uso Sustentável dos Recursos das Bacias Hidrográficas Amazônica e Tocantins/Araguaia	Criado pela Portaria Interministerial MPA-MMA nº 1, de 1º de outubro de 2015
Comitê Permanente de Gestão e do Uso Sustentável dos Recursos das Bacias Hidrográficas do Nordeste	Instituído pela Portaria Interministerial MPA-MMA nº 12, de 1º de outubro de 2015.

Fonte: Elaborado pelo autor

Atualmente, os CPGs que estão em funcionamento são apenas o CPG Atuns e Afins, o CPG Lagosta, o CPG Pelágicos Sudeste e Sul, o CPG Bacia Hidrográfica Norte e CPG Bacia Hidrográfica Nordeste. Os outros ainda não foram instalados por conta das transições ocorridas pelo órgão gestor da Pesca.

A pesca industrial tem enorme relevância socioeconômica para vários municípios brasileiros, sobretudo do litoral. Não obstante, a pesca artesanal contribui de maneira representativa com a produção pescado para o mercado interno. Segundo o último boletim estatístico publicado pelo MPA, no Brasil, são produzidas cerca de 1.431.974,4 toneladas de pescado por ano (LEVENHAGEN, 2014).

O setor pesqueiro industrial, em 2011, foi responsável por quase 40% da produção de pescado advindo da pesca marinha, que era composta por cerca de 5.000 barcos pesqueiros, englobando aproximadamente 40.000 pescadores somente na captura, definida em função do tamanho de barcos empregados (médio e grande porte), nos quais os pescadores possuem vínculo empregatício com o responsável pela embarcação (LEVENHAGEN, 2014).

Os principais portos de desembarque pesqueiro localizam-se nos municípios de Belém/PA, Camocim/CE, Natal/RN, Vitória/ES, Rio de Janeiro - Niterói/RJ, Santos - Guarujá/SP, Itajaí - Navegantes/SC e Rio Grande/RS (LEVENHAGEN, 2014).

De acordo com a Figura 6, os principais produtos capturados pela pesca industrial são: o camarão rosa, a piramutaba, o pargo, as pescadas na região Norte, os atuns na região Nordeste, a sardinha, a corvina, a tainha e o bonito listrado nas regiões Sudeste e Sul do país (ZONTA, 2014).

A pescaria oceânica é tida atualmente como a grande fronteira para o desenvolvimento da atividade, por conta dos enormes cardumes de atuns em águas da ZEE brasileira e em águas internacionais que podem ser extraídas de maneira sustentável. As espécies oceânicas pelágicas ou demersais apresentam elevados valores no mercado internacional e podem contribuir positivamente para melhorar a balança comercial brasileira no item pescados. Por outro lado, a maioria das embarcações da pesca industrial brasileira foi construída há muitas décadas e não se renovou ao longo do tempo. Faltam recursos tecnológicos mais modernos para localização de cardumes, realização de viagens a áreas mais distantes da costa, captura intensiva, conservação do pescado no mar e maior segurança da tripulação (ZONTA, 2014).

Figura 6 – Pesca na Costa Brasileira



Fonte: 1º Anuário brasileiro da pesca e aquicultura

No Brasil, a pesca artesanal apresenta enormes e complexas especificidades e levam em conta fatores sociais, políticos, institucionais, econômicos e ambientais próprios de cada região. Os pescadores artesanais usam vários meios de produção, petrechos, barcos e artes de pesca para capturar diversos tipos de recursos pesqueiros, de forma geral pouco abundantes, em um processo de constante mudança com conflituosas relações sociais (LEVENHAGEN, 2014).

Isaac et al. (2008) apresenta uma definição patente da pesca artesanal e sua abrangência: a pesca artesanal é definida como a atividade de pescadores autônomos ou em parcerias que usam pouco capital e apetrechos de pesca simples baseada em conhecimentos práticos. A pesca artesanal tem grande relevância econômica e social no Brasil, representando 69% da produção realizada pela captura.

O Ministério da Pesca e Aquicultura (2013) indicou uma produção de 1,4 milhões de toneladas em 2011, sendo que 803 mil advindo da pesca extrativa. Considerando que a pesca industrial ocorre com mais intensidade no sul e sudeste, com uma produção aproximada 20% da produção quando somados, pode-se argumentar que a pesca artesanal é responsável pelo maior consumo de pescado no Brasil. Assim, contribui significativamente para posicionar o Brasil na

23º posição dos maiores países produtores de pescado do mundo e o 4º da América do Sul (SILVA, 2014).

Para Silva (2014), quando verificamos as regiões brasileiras, percebe-se que o nordeste, onde está a maior população pesqueira e também a mais pobre do Brasil, teve a maior produção em 2011, quando a pesca artesanal marinha a que mais produziu. Na região Norte, a pesca artesanal também é encarregada pela maior produção do pescado, além do ser o segundo maior contingente de pescadores. O número de pescadores registrados pelo MPA, em 2011, foi de 1 milhão e 41 mil (MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, 2013), sendo: 54,7% no Nordeste, 45% no Norte, 10% no Sudeste, 7,5% no Sul e 2,2 % no Centro-oeste.

Existe, na pesca artesanal marinha, um contexto de enorme desgaste dos ecossistemas costeiros, provocados pela ação humana, que tem atuado ferozmente na redução dos estoques pesqueiros mais explorados pelo homem que torna fragilizada a atividade de pesca. Os principais obstáculos que se apresentam estão relacionados a poluição agrícola promovida por fertilizantes e agrotóxicos; a poluição industrial e urbana; devastação das matas ciliares, causando o aumento de dejetos na zona costeira que impacta diretamente nos recifes de coral e ocupação sem ordenamento e desenfreada da orla costeira que impacta de forma devastadora nos mangues, dunas e restingas. Além das mudanças climáticas, mudanças no nível do mar e na temperatura dos oceanos também causam impactos na produtividade, agravando negativamente o estoque dos recursos pesqueiros. (SILVA, 2014).

No que concerne a pesca artesanal continental, tem ocorrido diversas modificações no estoque pesqueiro por conta da ação humana. Os principais fatores são a erosão dos solos e em decorrência o assoreamento dos rios; construções de hidrelétricas que provocam o barramento dos rios; desenvolvimento urbano desordenado com aumento de descargas de dejetos nos rios de diminuição das matas ciliares; contaminação de rios por agrotóxicos e atividades minerais, entre outros. Esse cenário requer uma ação interdisciplinar e arranjo institucional integrado, possibilitando uma ação ecossistêmica de acordo com as particularidades e carências de cada região. (SILVA, 2014).

3.2.2 A aquicultura no Brasil

O desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura no Brasil possui um enorme potencial, devido as condições naturais e clima adequado. O potencial está relacionado aos mais de oito mil quilômetros de extensão costeira; a sua dimensão territorial que apresenta algo em torno de 13% da água doce renovável a nível mundial; a sua zona econômica exclusiva (ZEE); as propriedades particulares para construção de tanques escavados; a concessão de águas públicas, seja das águas de reservatórios das usinas hidrelétricas, como as águas estuarinas para implantação de parques aquícolas. (ROCHA, 2013).

Atualmente, o Brasil ocupa o 12º lugar como maior produtor mundial em aquicultura, onde os 8.500 km de costa marítima e a maior reserva de água doce, entre outras características, assume posição privilegiada para avançar muito nesse ranking. Para tanto, o MPA lançou o Plano de Desenvolvimento da Aquicultura Brasileira (PDA), que foi elaborado de forma participativa, e tem como objetivo orientar o desenvolvimento sustentado da aquicultura, no período de 2015 a 2020. (MATIAS, 2015).

A atividade aquícola está pouco estruturada no Brasil. Existe gargalos na concessão de licenças, fragilidade na assistência técnica e extensão aquícola, poucas espécies domesticadas e necessidade de capital de giro. No entanto, essas dificuldades podem ser tratadas como oportunidades. A implantação de uma política de P&D para espécies com potencial de comercialização, profissionalização e modernização do setor podem representar um aceleração na aquicultura brasileira. (SIDÔNIO, et al., 2014).

Devido a característica continental do Brasil, existe uma regionalização da produção aquícola. A Figura 7 demonstra as espécies produzidas predominantemente em cada região brasileira. (MATIAS, 2015).

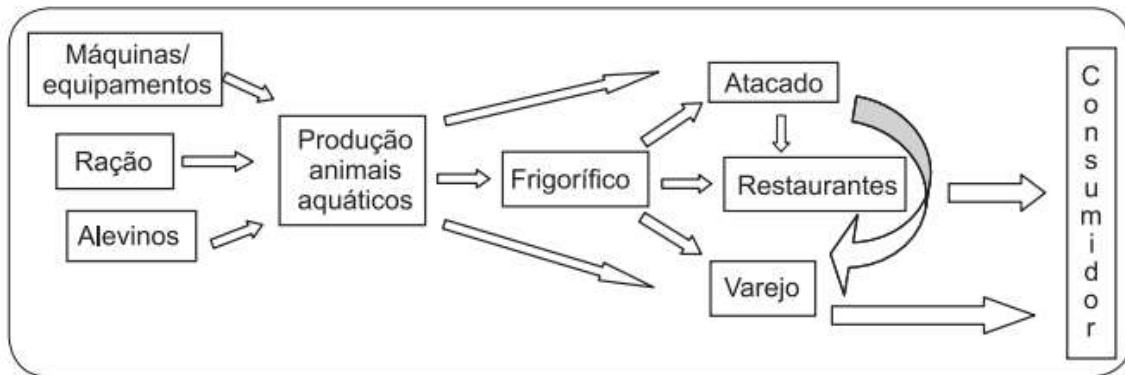
Figura 7 – Regionalização da Aquicultura Brasileira



Fonte: PDA (2015).

Sidônio et al. (2012) apresenta um esquema que chama de complexo produtivo aquícola, fundamental para compreender o processo produtivo do setor aquícola e para que se reconheçam as dificuldades nas diversas etapas produtivas. Argumenta, ainda, que uma cadeia de valor engloba várias etapas consecutivas que se processam e vão sendo alteradas dos insumos até o consumo

Figura 8 – Complexo Produtivo Aquícola Elaboração: BNDES 2012.



Fonte: Panorama da aquicultura no Brasil: desafios e oportunidades

Os principais maquinários e equipamentos necessários a produção aquícola são: tanques-redes, caminhões e transfishes. São compreendidos como investimentos, que são usados em diversos ciclos produtivos. Outros equipamentos e maquinários são considerados custeio, posto que são adquiridos com maior regularidade. Ração e alevinos são insumos que são considerados como custeio, pois são comprados para não interromper a produção de pescados, sendo que a ração que apresenta o maior custo na produção. (SIDÔNIO, et al., 2012).

O Governo Federal, através do MPA, tem avançado no processo de demarcação de áreas aquícolas e parques aquícolas. De acordo com Sidônio (2012), a cessão de parques aquícolas é uma decisão do Governo Federal, no qual, no mínimo, 60% das áreas são repassadas de forma não onerosa, objetivando atingir demandas sociais, e o restante é cedido de forma onerosa à empresas ou pessoas físicas que desejem investir na produção de edital. Por outro lado, as concessões de áreas aquícolas são feitas somente de forma onerosa. “Entre 1998 e 2008 nenhum processo de cessão foi concluído, mas de 2008 a 2011 foram entregues quase três mil áreas aquícolas. Todavia, há demanda para mais de cem mil áreas MPA.” (SIDÔNIO, et al., 2012, p. 445).

O IBGE assumiu a elaboração da estatística aquícola brasileira, integrando a aquicultura continental e marinha à Pesquisa pecuária Municipal (PPM), em 2013 e em cada um dos 5 570 municípios brasileiros. Passando a retratar anualmente a piscicultura (criação alevinos e peixes), a carcinicultura (criação de camarões e suas larvas e pós-larvas), a malacocultura (criação de ostras, vieiras e mexilhões e suas sementes) e a criação de outros animais da aquicultura (PESQUISA PECUÁRIA MUNICIPAL, 2013). Já foram elaboradas 4 edições da Estatística Aquícola, conforme demonstra a Tabela 9.

Tabela 9 – Quantidade Produzida e Valor da Produção de Peixes, Segundo as UF

UF	2013		2014		2015		2016	
	Total (kg)	Valor (1000 R\$)	Total (kg)	Valor (1000 R\$)	Total (kg)	Valor (1000 R\$)	Total (kg)	Valor (1000 R\$)
MT	75.629.524	391.989	60.946.144	416.541	47.437.890	364.389	40.411.720	323.142
PR	51.143.124	198.582	57.340.461	238.517	69.264.343	328.630	76.064.997	389.922
CE	30.669.875	169.360	36.291.207	214.465	27.896.101	171.354	17.371.068	113.092
SP	26.715.366	116.360	27.441.700	127.285	31.141.584	156.998	48.346.627	248.842
RO	25.140.731	123.146	75.023.145	380.463	84.491.442	565.510	90.636.090	624.039
GO	22.912.752	141.703	21.619.660	147.094	15.637.378	106.983	15.471.502	112.082
SC	21.240.293	77.667	31.602.919	140.353	33.744.141	172.301	34.706.177	181.681
MA	16.926.389	103.789	17.717.773	114.839	19.335.614	130.576	24.426.806	156.955
RR	16.133.711	80.185	14.151.525	81.216	10.978.220	75.930	10.473.270	60.945
MG	15.742.047	84.175	16.530.509	98.573	22.188.463	156.678	32.804.180	211.466
RS	15.679.569	93.605	15.194.173	99.803	14.792.849	112.253	14.689.248	118.247
AM	15.064.140	98.853	22.527.138	172.310	22.636.393	163.602	21.079.182	151.150
BA	10.853.731	53.910	10.240.167	50.370	11.502.378	66.658	10.761.932	70.890
TO	7.259.378	41.280	9.613.291	71.787	8.897.520	73.174	9.544.222	85.785
ES	6.489.682	27.511	7.949.037	41.714	6.669.190	36.361	5.356.746	28.614
MS	5.667.483	30.219	4.961.366	25.289	6.782.724	35.023	6.891.245	33.803
PI	5.474.198	37.335	7.692.199	54.970	8.201.344	62.670	8.807.318	72.322
SE	5.420.363	31.151	4.610.646	23.788	3.025.848	16.035	3.118.589	16.520
PA	5.055.280	35.563	11.906.115	83.896	13.978.052	108.418	12.909.113	96.065
AC	3.863.978	24.288	5.401.011	37.945	6.071.983	45.615	4.417.533	33.114
PE	3.113.800	17.195	4.757.857	27.545	6.625.457	39.600	6.579.888	43.802
RN	2.356.258	18.680	2.390.233	16.678	2.506.155	17.754	2.390.311	19.378
RJ	1.111.200	7.483	1.254.478	9.337	1.277.582	10.718	1.610.247	13.284
PB	978.460	6.062	1.506.998	9.896	2.265.549	15.922	2.130.858	17.092
DF	800.000	4.000	2.520.000	11.340	2.486.744	10.444	1.065.964	5.863
AL	599.600	3.554	2.633.506	14.764	2.760.409	16.461	4.371.233	31.429
AP	451.599	3.277	505.837	3.777	645.920	4.637	685.854	5.088
Brasil	392.492.531	2.020.922	474.329.095	2.714.555	483.241.273	3.064.693	507.121.920	3.264.611

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Pesquisa da Pecuária Municipal (2015).

3.3 A pesca e aquicultura no Pará

3.3.1 A pesca no Pará

McGrath et al. (2008) demonstra que a atividade pesqueira no Estado do Pará possui grande relevância na economia paraense e na geração de emprego e renda, sendo que os recursos pesqueiros do Estado do Pará situam-se entre os mais variados e produtivos do país, demonstrando grande destaque na história econômica do Brasil desde o período colonial até a

atualidade, como geração de emprego e renda, tanto nas zonas costeiras como em águas continentais. “A pesca no Pará é também uma das mais diversificadas do Brasil em termos das características ecológicas das principais regiões pesqueiras, das principais modalidades de pesca, da diversidade de espécies, e do perfil dos grupos envolvidos na atividade”. (BARTHEM; GOULDING, 2007; FURTADO, 1990, SMITH, 1985) (MCGRATH et al., 2008, p. 38).

O Pará é um dos maiores produtores do Brasil. Em 2005, teve uma produção total de 146.895,5 toneladas. Desse total, 87,5% foi promovido pela pesca artesanal, que no Pará é executada tanto em águas continentais como estuarinas. Em águas continentais são exercidas nas seguintes bacias: Guamá, Araguaia/Tocantins, Baixo Amazonas, Xingu, Tapajós, Trombetas e reservatórios. As pescas estuarinas são realizadas no Estuário Interno, Estuário Externo, Zona Costeira e Plataforma Continental. (ISAAC et al., 2008, p. 3).

Almeida et al. (2008) demonstra a importância dessa atividade, principalmente para a manutenção das famílias ribeirinhas e como ela compõe a economia familiar. Na região do Baixo Amazonas, a pesca é a atividade laboral mais importante, sendo complementada pela aposentadoria, que representa 31% da renda, na sequência tem a agricultura, com 18%, e os salários, com 10%. No estuário, a predominância é a coleta do açaí e a pesca, sendo complementada pela aposentadoria, bolsa família e seguro defeso. Ressalta-se que existem poucos estudos e estimativas sobre a pesca realizada pelos ribeirinhos, devido ao consumo ser local ou desembarque feito em pequenos portos, no qual não existe a estatística pesqueira. Não obstante, essa atividade é relevante tanto pelo volume de captura, como pelo número de pessoas envolvidas que vivem dessa atividade. (ALMEIDA et al., 2008, p. 396).

Almeida et al. (2008) ainda mostra que a estimativa da produção realizada por essa modalidade de pesca teve como base os números censitários do IBGE, que revelam mais de 85 mil famílias, somando uma população de 493.280 pessoas. Considerando um consumo de 600kg/família/ano estimado para a região de Itiqui em Santarém, realizados por pesquisadores do IPAM, o cálculo aproximado é de 52 mil toneladas no Estado. Por outro lado, os pesquisadores do Projeto Iara-Ibama obtiveram uma estimativa para a Região do Lago Grande do Baixo Amazonas de 942,8Kg/famílias/ano, sendo que a estimativa total de consumo é de 82 mil toneladas. Levando em conta o total capturado, incluindo o que é comercializado, a estimativa sobe para 137 mil toneladas/ano. Esse volume é análogo à produção atual da pesca comercial no Estado. Se considerar que o pescado que vai para o mercado já está computado pelas estatísticas

pesqueiras urbanas, pode-se possivelmente considerar um adicional de 52 toneladas de pescados por essas famílias que equivale a mais de 30% do montante da pesca comercial. (ALMEIDA et al., 2008, p. 397).

Essa condição da Pesca de subsistência é corroborada pelo estudo de Almeida (2010), que revela a pouca importância denotada pelo governo e pela sociedade, por conta de sua dispersão geográfica e o engajamento em outras atividades.

McGrath et al. (2008) adota a definição de pesca industrial estabelecida na Lei Nº 6.713 de 2005, que dispõe sobre a política pesqueira e aquícola do Pará. “A Lei Nº 6.713 inclui a pesca industrial na sua definição da pesca profissional empresarial (entende-se como a atividade de pesca praticada por pessoa jurídica, sob qualquer escala de produção, tendo como destino final a comercialização na forma in natura ou beneficiada).” (MCGRATH et al., 2008, p. 31).

Frédrou et al. (2008) apresenta as características da pesca industrial no Estado do Pará, argumentando que a produção da indústria pesqueira está intrinsecamente vinculada à industrialização e a capacidade de congelamento. No Pará, as indústrias têm em média 14 anos e a maioria foi constituída pelos proprietários atuais (52,63%). Desenvolvem suas atividades com embarcações próprias 62,5%, próprias e arrendadas 25% e apenas barcos arrendados 12,5%. O volume médio de consumo de pescado é 132t/dia beneficiado e o potencial de estocagem é de aproximadamente 600t.

A eficácia de processamento depende do seu nível, que vai desde o mais simples (peixe descabeçado) até o modo mais complexo (filé de pescado). Nesse processo, a fábrica de gelo representa de 21% a 40% do investimento total das indústrias de pequeno porte e de 1% a 4% do empreendimento das indústrias de grande porte. As empresas de beneficiamento, em geral, possuem fábricas de gelo (79%), em que a produção média de gelo é de 31,57 t/dia. As indústrias que não beneficiam o pescado têm produção diária de 46 ton. (FRÉDROU et al., 2008).

Almeida et al. (2009) demonstra ainda as modificações que a atividade pesqueira vem passando nos últimos 30 anos proporcionado pelas inovações tecnológicas que ampliaram a eficácia de captura e ampliação da capacidade de armazenamento, bem como pelo aumento do mercado consumidor urbano e de exportações. Atualmente, a pesca comercial é um dos setores principais da economia regional, gerando emprego para mais de 30.000 pessoas.

Torres et al. (2008) estabelece as características e a definição da Pesca Ornamental como uma atividade de pesca artesanal voltada para a extração de peixes vivos, em sua maioria

direcionada para o comércio aquarífilista nacional e internacional, bem como para colecionadores, aquários públicos e museus. (TORRES, 1994; SANTOS, G.; SANTO, A., 2005). Prang (2004) afirma que a indústria direcionada aos peixes ornamentais corresponde a totalidade de produtores, agentes comerciais, cientistas, editores e apreciadores que têm interesses econômicos ou estéticos e baseiam-se na manutenção de peixes vivos em cativeiro.

Para Barthem et al. (1995), existem particularidades na pesca ornamental que estão relacionados às áreas de produção e os apetrechos utilizados que são bastante diferentes dos utilizados pela pesca artesanal, em decorrência não há sobreposição do esforço pesqueiro. “Em geral, a pesca ornamental é praticada com o uso de canoas pequenas e puçás ou cacuris”. (SANTOS, G.; SANTOS, A., 2005) (TORRES et al., 2008, p. 8).

A pesca amadora também é bastante praticada no Estado do Pará. De acordo com a Lei N° 6.713, de 25 de janeiro de 2005, a pesca amadora ou pesca esportiva é definida como a atividade praticada por pessoa física ou jurídica, de maneira amadora, recreativa e desportiva, com uso de métodos e equipamentos específicos, de acordo com a normatização existente, sem a comercialização do pescado. (PARÁ, 2005).

Frédou et al. (2008) revela a importância e as potencialidades que o Estado do Pará tem para promover a pesca amadora, afirmando que a pesca esportiva pode ser executada tanto no mar, como em águas continentais, posicionando a Amazônia como a nova fronteira para essa prática. O Estado do Pará possui vários dos grandes afluentes do rio Amazonas, como o Tapajós, o Trombetas, o Nhamundá, o Xingu e o Araguaia-Tocantins, bem como a existência de muitos lagos e lagoas. O Estado também conta com um litoral variado, o arquipélago do Marajó e das áreas estuarinas da região nordeste do Pará. Essa condição proporciona um grande potencial econômico e social para a população da região, posto que esse potencial e a enorme variedade de espécies de peixes possibilita a grande frequência de turistas internacionais na região. (FRÉDOU et al., 2008).

3.3.2 A aquicultura no Pará

A atividade aquícola tem demonstrado o crescimento de sua importância na produção de pescado para o consumo humano. Para Silva (2010), citando Camargo e Pouey (2005), a aquicultura pode assim ser definida: “A aquicultura pode ser descrita como o cultivo de organismos, não apenas os que são estritamente aquáticos, mas também aqueles que passam parte de sua existência em terra, sendo estes, principalmente animais que podem ser utilizados para a alimentação humana. (CAMARGO; POUEY, 2005; SILVA, 2010, p. 12).

A lei Nº 6.713, de 25 de janeiro de 2005, que regulamenta a Política Pesqueira e Aquícola no Estado do Pará, normatizando suas atividades e desenvolvimento, estabelece uma tipologia de 4 (quatro) segmentos da aquicultura: 1) Aquicultura industrial que é a atividade de cultivo intensivo ou superintenso de seres vivos que tenham na água meio de vida, executada por pessoa jurídica que use meios para o cultivo ou beneficiamento com média e alta escala de produção; 2) Aquicultura individual ou cooperada que é a atividade de cultivo intensivo, extensivo ou semi-intensivo de pescados realizada por pessoa física ou jurídica que use meios para o cultivo ou beneficiamento com pequena e média escala de produção; 3) Aquicultura de subsistência que é a atividade de cultivo intensivo, extensivo ou semi-intensivo de pescados que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida, praticada por pessoa física que use meios para o cultivo que não atinja escala de produção comercial, evidenciando a produção destinada para o sustento familiar; 4) Aquicultura científica que é a atividade de cultivo experimental de pescados, praticada por pesquisadores coordenados por instituições de pesquisa devidamente autorizadas pelo órgão competente. (PARÁ, 2005, p. 4).

Lee e Sarpedonti (2008) indicam que, dentro da produção aquícola no Estado do Pará, a piscicultura é que tem maior destaque, presente em quase todos os municípios, tendo a participação de produtores que vai da subsistência até o grande produtor direcionado à exportação.

Para os autores, os principais locais de produção no Estado do Pará com produtores são as bacias do Tocantins, Araguaia-Tucuruí e Guamá-Caetés. Os mais relevantes polos aquícolas estão localizados próximos a Belém, pela extensão da bacia do Rio Tocantins, na região perto ao Lago de Tucuruí e em Santarém e municípios vizinhos. Esse modelo é estabelecido devido ao

acesso às infraestruturas fundamentais para o processo produtivo e de comercialização, como estradas e provedores de alevinos e ração. (LEE; SARPEDONTI, 2008, p. 823).

Cruz e Ravena Cañete (2014), citando as ideias de Boszezowski e Borgletti, argumentam que o desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura se processa a partir, principalmente por conta da limitação dos recursos pesqueiros, da oferta e procura por produtos pesqueiros, precarização espontânea do pescado e efetividade da gestão, pois a aquicultura possibilita melhor monitoramento sanitário, bem como a definição da área destinada ao recurso pesqueiro. (BOSZEZOWSKI; BORGLETTI 2006; CRUZ; RAVENA CAÑETE. 2014).

O' de Almeida Júnior e Lobão (2013) indicam que o Estado do Pará tem uma baixa produção aquícola, mesmo considerando suas grandes áreas alagadas dominadas por várzeas e mangues, que contribuiu, em 2010, com apenas 1,2% da produção brasileira, ocupando o 21º lugar na produção aquícola. Desse total, 94,3% é proveniente de aquiculturas continentais. Concomitantemente, a carcinicultura no Estado está situada em zona estuarina e ocupa o 12ª lugar na produção aquícola marinha brasileira. (BRASIL, 2012) (O' DE ALMEIDA JÚNIOR; LOBÃO, 2013).

O trabalho realizado por Brabo (2014) manifesta um contexto atual de como as diversas modalidades de aquicultura tem realizados empreendimentos no Estado do Pará, tendo a piscicultura como a principal atividade aquícola. Ele argumenta que na atualidade a aquicultura paraense abrange às atividades de piscicultura continental, carcinicultura marinha e ostreicultura, apesar de já ter contado com empreendimentos comerciais de carcinicultura de água doce, com o camarão-gigante-da-Malásia, de ranicultura, e de quelonicultura, com a tartaruga-da-Amazônia. Afirma, ainda, que a criação do camarão cinza foi paralisada pelas Unidades de Conservação estabelecidas no litoral, principalmente Reservas Extrativistas Marinhas, e que os projetos de cultivo da ostra nativa enfrentam problemas de infraestrutura e comercialização.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS DE CRÉDITO RURAL PARA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA E AQUICULTURA NO BRASIL

Historicamente, no Brasil, os subsídios destinados ao setor de produção de pescado, seja realizado através de incentivos fiscais ou por meio de concessão de crédito rural, sempre objetivaram impulsionar o aumento da produção. E, esse incentivo da produção pesqueira, aumenta o esforço pesqueiro. (ABDALLAH; SUMAILA, 2007; ABDALLAH; BACHA, 1998).

De acordo com Silva (2015), essas políticas governamentais têm proporcionado o aumento do esforço pesqueiro, sendo que a FAO tem postulado a diminuição dessas políticas de incentivos, excetuando os países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil.

Para ele, desde o início dos anos de 1980, o incentivo ao financiamento das empresas pesqueiras tem sido apontado como a causa ampliação do esforço pesqueiro, culpado pelo efeito de sobrepesca em diversas localidades. A advertência de entidades internacionais, como a Organização Mundial de Comércio (OMC) e FAO, é pela diminuição processual dessas formas de incentivo, dependendo do nível de estabilização das indústrias do setor de pesca. Nos países desenvolvidos, no geral, a FAO julga desnecessária a manutenção de incentivos financeiros. Por outro lado, nos países em desenvolvimento, onde se verifica a demasiada dependência empresarial em relação aos investimentos públicos, esses incentivos são vistos de forma menos nociva em relação aos usados pelos países desenvolvidos. Em alguns casos, são tidos como fundamentais, para evitar os riscos de repente encerrar das atividades das indústrias do setor pesqueiro; desse modo, devem ser pouco a pouco diminuídos. (SILVA, 2015).

É diante dessa conjuntura de pouca eficiência e investimento na cadeia produtiva da pesca e aquicultura que o Governo Federal, através do MPA, resolve estimular o financiamento da atividade pesqueira e aquícola através do crédito rural, implantando uma política pública de concessão de crédito rural para incrementar os investimentos no setor, constituindo-se, assim, o PSPA.

O PSPA 2012/2014 foi lançado em outubro de 2012, como uma política pública que organiza as políticas governamentais e apresenta uma série de medidas voltadas para o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva da pesca e aquicultura. Em julho de 2015, foi lançado o Plano Safra Pesca e Aquicultura 2015/2016.

O PSPA 2012/2014 previu investimentos de R\$ 4,1 bilhões para expandir a aquicultura, modernizar a pesca e fortalecer a indústria e o comércio pesqueiro. A meta é produzir dois milhões de toneladas anuais de pescado até 2016. Como o volume de crédito realizado foi de 1,4 bilhão, o PSPA 2015/2016 previu um investimento de 2 bilhões de reais para atender 40.000 pescadores e aquicultores.

Nesse contexto, pode-se afirmar que a concessão de crédito rural se constitui como políticas públicas, que como argumenta Souza possui várias definições e faz referência a outros autores, demonstrando algumas delas:

Não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública. Mead (1995) a define como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas e Lynn (1980), como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. Peters (1986) segue o mesmo veio: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como ‘o que o governo escolhe fazer ou não fazer’. A definição mais conhecida continua sendo a de Laswell, ou seja, decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz. (SOUZA, 2006, p. 24).

Para Maria Dallari Bucci, as políticas são recursos de ação de governo que se desenvolve pela relevância da fixação de metas transitórias para ação de governos. “A função de governar – o uso do poder coativo do Estado a serviço da coesão social – seria, portanto, o fundamento imediato das políticas públicas”. (BUCCI, 1997, p. 90 - 91).

Cabe ressaltar a excelente contribuição da Maria das Graças Rua sobre a definição de políticas públicas, que, egundo ela, são resultados das atividades políticas. São um aglomerado de decisões e ações consubstanciadas de valores, sendo necessário realizar a distinção entre política pública e decisão política. A autora argumenta que uma política pública, na maioria das vezes, é mais ampla que uma decisão, o que exige várias ações escrupulosamente escolhidas para implementar as decisões já tomadas, revelando que, por mais que uma política pública exija uma decisão política, nem sempre a decisão política consisti em política pública. (RUA, 1998).

A política pública de concessão de crédito rural é também resultado da demanda dos diversos setores que constituem o setor pesqueiro e aquícola, que principalmente através das três Conferências Nacional de Pesca e aquicultura reafirmaram a necessidade de uma política de subsídios para pesca e aquicultura. Maria das Graças Rua demonstra que as demandas são

importantes para constituição de políticas públicas. Ela argumenta também que parte considerável da atividade política dos governos busca atender as demandas realizadas pelos atores sociais ou pelos agentes do sistema político, sendo que na busca de atender as demandas é que se estabelecem os "procedimentos formais e informais de resolução pacífica de conflitos" que caracterizam a política. (RUA, 1998, p. 3).

Na 1ª Conferência Nacional de Pesca e Aquicultura realizada em Brasília/DF, nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2003, foi definido como deliberação da necessidade de estruturar políticas de crédito, principalmente aos pescadores artesanais, micro e pequenos armadores e aquicultores. Estabeleceu-se, assim, um Fundo Nacional da Aquicultura e Pesca, com linhas de crédito próprias para as várias modalidades de produção de pescado, com investimento em pesquisa, parcerias com estados, municípios e instituições nacionais relacionadas ao desenvolvimento sustentável da produção pesqueira. (SEAP, 2003, p. 11).

A 2ª Conferência Nacional de Pesca e Aquicultura foi realizada em Brasília/Luziânia, nos dias 14, 15 e 16 de março de 2006. Lá, foi definido como deliberação que o investimento na pesca artesanal, através de crédito identificando as demandas junto ao setor, realizando ajustes nos programas para atender as ações estruturantes levando em conta as peculiaridades individuais e das comunidades com acompanhamento das organizações de classe dos pescadores artesanais. (SEAP, 2006, p. 24).

A 3ª Conferência Nacional de Pesca e Aquicultura que foi também realizada em Brasília/DF, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2009, que também demandou acesso ao crédito rural em que a diretriz foi a reformulação dos instrumentos de crédito, visando adequá-los ao setor. (MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, 2009, p. 71).

Recorremos, então, ao trabalho de Sonia Fleury, que, a partir de uma abordagem marxista, afirma que a intervenção do Estado em questões sociais, por meio de políticas sociais, manifesta a ação do direito positivo que se realiza entre o Estado e o cidadão, normatizando e possibilitando condições de manutenção e reprodução de uma parcela da população. Essa é uma ação própria do estado moderno, estabelecendo padrões de direitos sociais. (FLEURY, 1994).

Dessa forma, a compreensão de Estado adotada nesse estudo terá como referência o conceito de Estado Consensual tratado por Sonia Fleury a partir das contribuições de Habermas e Przeworski. Eles analisam o capitalismo contemporâneo com base no materialismo histórico, em uma "abordagem da teoria da ação coletiva". (FLEURY, 1994, p. 36).

Vale ressaltar que o PSPA tem abrangência em todo território nacional, gerando uma padronização para todas as regiões do país, não considerando as heterogeneidades econômicas, sociais e culturais de cada região, como assinalam:

A forte padronização das políticas públicas no Brasil não permitiu que as heterogeneidades sociais, culturais e econômicas estabelecidas no país fossem contempladas e reconhecidas. Pelo contrário, essa padronização serviu para que elas fossem agravadas. O termo padronização aqui empregado faz referência ao fato recorrente de o Estado disponibilizar a todo território brasileiro a mesma política pública, desconsiderando as especificidades regionais. (SILVA; RAVENA, 2012, p. 178).

O Ministério da Pesca e Aquicultura (2012) definiu na Cartilha do Pescador e do Aquicultor quem pode acessar o crédito através do PSPA 2012/2014: “Todos que já são ou querem se tornar produtores de pescado: os pescadores profissionais artesanais, os aquicultores e agricultores familiares. Para acessar o crédito, todos devem estar registrados no Ministério da Pesca e Aquicultura em uma das categorias do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RG).” (MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, 2012, p. 6).

A Cartilha do Pescador e do Aquicultor apresenta também o conjunto de medidas do PSPA 2012/2014: aumentar o limite do crédito de custeio; ampliação do prazo de crédito de custeio para aquicultura; aquisição e construção de embarcações de até 20 AB no Programa Revitaliza do MPA; ampliação do crédito para normalização da atividade produtiva (licenciamento, cartório, outros); diminuição da comprovação de renda; aumento da renda bruta anual para enquadramento nas linhas de crédito familiar e aumento do microcrédito. (MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, 2012, p. 5).

O público alvo do PSPA deve procurar as agências de crédito credenciadas para financiar os recursos do PSPA, que são os seguintes bancos: Banco do Brasil (BB) Banco da Amazônia (BASA) Banco do Nordeste do Brasil (BNB), Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES). (MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, 2012).

O PSPA de 2012/2014 definiu 3 (três) grupos de linhas de crédito para financiar a atividade pesqueira e aquícola: 1) Pesca Artesanal e Aquicultura Familiar; 2) Médio e Grande Pescador e Aquicultor e 3) Fundos Constitucionais de Financiamento. (MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, 2012).

Quadro 2 – Grupos de Linhas de Crédito PSPA de 2012/2014

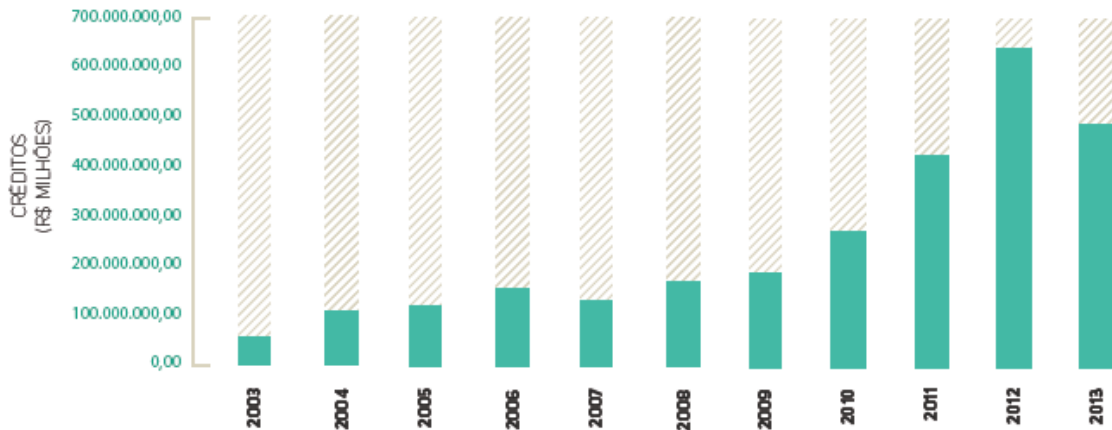
Grupo	
Pesca Artesanal e Aquicultura Familiar	<ol style="list-style-type: none"> 1) Pronaf microcrédito produtivo para pesca e aquicultura - Investimento e custeio (MCR 10-13); 2) Pronaf mulher microcrédito produtivo para pesca e aquicultura - investimento e custeio (MCR 10-13); 3) Pronaf para pesca e aquicultura familiar – custeio (MCR 10-4); 4) Pronaf mulher para pesca e aquicultura – investimento (MCR 10-9); 5) Pronaf jovem para pesca e aquicultura – investimento (MCR 10-10); 6) Pronaf para pesca e aquicultura para agregação de renda agroindústrias familiar - investimento (MCR 10-6); 7) Pronaf para pesca e aquicultura agroindústrias familiares custeio (MCR 10-11) 8) Pronaf para pesca e aquicultura cotas-partes - investimento e custeio (MCR 10-12); 9) Pronaf mais alimentos para pesca e aquicultura – investimento (MCR 10-5) e; 10) Pronaf mais alimentos para pesca – programa de revitalização da frota pesqueira artesanal – revitaliza investimento (MCR 10-5)
Médio e Grande Pescador e Aquicultor	<ol style="list-style-type: none"> 1) Programa de modernização da agricultura e conservação de recursos naturais – Moderagro (MCR 13-4); 2) Programa de desenvolvimento cooperativo para agregação de valor à produção agropecuária – Prodecoop (MCR 13-6), 3) Programa nacional de apoio ao médio produtor rural – Pronamp (MCR 8-1), 4) Linha de investimento, custeio e comercialização – recursos obrigatórios (MCR 4-3); 5) Programa de capitalização de cooperativas agropecuárias – Procap-agro (MCR13-2), 6) Linha de comercialização para pesca e aquicultura (MCR 4-3), 7) Programa BNDES de apoio ao desenvolvimento do setor aquícola – BNDES Proaquicultura; 8) Programa BNDES de apoio ao fortalecimento da capacidade de geração de emprego e renda – BNDES Progeren e; 9) Programa BNDES de revitalização de empresas – BNDES Revitaliza
Fundos Constitucionais de Financiamento	<ol style="list-style-type: none"> 1) FNO Amazônia sustentável rural; 2) FNE - Programa de apoio ao desenvolvimento da aquicultura e pesca – AQUIPESCA, 3) FCO - Programa de apoio ao desenvolvimento da aquicultura - PROAQUA e; 4) FCO -programa de apoio ao desenvolvimento da pesca – PESCART

Fonte: MPA (2012).

De acordo com o Ministério da Pesca e Aquicultura, o primeiro Plano Safra da Pesca e Aquicultura, que foi implantado no período de 2012/2014, foi acessado créditos no valor de 1,3

bilhão para fomento das cadeias produtivas da pesca e aquicultura, corroborando a importância do Plano Safra, conforme revela Figura 9.

Figura 9– Valores Concedidos na Última Década



Fonte: MPA Plano Safra da pesca e Aquicultura (2015).

O Relatório Consolidado de Atividades, elaborado pela comissão de acompanhamento do Plano Safra da Pesca e Aquicultura (CAPSPA), no período de referência entre outubro de 2012 e setembro de 2014, revela resultados dos contratos de crédito efetuados no período, sem incluir as linhas do BNDES, conforme a Tabela 10 abaixo.

Tabela 10 – Valores Contratados por Tipo de Investimento na Última Década

VALORES CONTRATADOS/ MÊS (SOMENTE DADOS RECOR/SICOR)				
ANO	Investimento	Custeio	Comercialização	Total
2003	R\$ 21.675.027,53	R\$ 31.990.934,30	R\$ 373.304,03	R\$ 54.039.265,86
2004	R\$ 46.424.199,50	R\$ 45.196.201,84	R\$ 5.004.191,00	R\$ 96.624.592,34
2005	R\$ 33.869.922,00	R\$ 52.324.623,09	R\$ 15.091.162,16	R\$ 101.285.707,25
2006	R\$ 43.612.355,79	R\$ 54.287.958,78	R\$ 30.370.340,63	R\$ 128.270.655,20
2007	R\$ 40.719.026,94	R\$ 66.062.646,07	R\$ 3.466.135,63	R\$ 110.247.808,64
2008	R\$ 47.975.072,80	R\$ 104.065.444,14	R\$ 10.411.204,99	R\$ 162.451.721,93
2009	R\$ 64.089.094,00	R\$ 116.310.880,21	R\$ 7.663.089,80	R\$ 188.063.064,01
2010	R\$ 64.793.815,85	R\$ 138.875.320,54	R\$ 13.631.517,18	R\$ 217.300.653,57
2011	R\$ 85.832.891,64	R\$ 135.022.340,00	R\$ 23.361.989,00	R\$ 244.217.220,64
2012	R\$ 96.322.577,63	R\$ 177.486.292,29	R\$ 32.648.221,58	R\$ 306.457.091,50
2013	R\$ 216.073.774,47	R\$ 237.088.939,46	R\$ 30.892.104,69	R\$ 484.054.818,62
2014*	R\$ 85.545.473,80	R\$ 183.268.815,82	R\$ 24.190.392,68	R\$ 293.004.682,30
TOTAL	R\$ 846.933.231,95	R\$ 1.341.980.396,54	R\$ 197.103.653,37	R\$ 2.386.017.281,86

*INCLUINDO DADOS ATÉ OUTUBRO DE 2014

Fonte: MPA, relatório consolidado de atividades (2014).

Em julho de 2015, foi lançado o PSPA 2015/2016, que disponibilizou 2 bilhões de reais em linhas de crédito, objetivando dar continuidade a essa política de governo que trata do financiamento da produção de um segmento produtivo que oferta alimentos à população brasileira, gera emprego e renda, tem como alicerce o crédito, a assistência técnica e a comercialização, que os mecanismos estruturantes para proporcionar “a expansão da aquicultura, a modernização da pesca, o fortalecimento da indústria e a melhoria da qualidade de vida dos profissionais dessas atividades”. (MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, 2015, p. 15).

O PSPA de 2015/2016 também definiu três grupos de linhas de crédito para financiar a atividade pesqueira e aquícola: 1) linhas de crédito para o pequeno produtor; 2) linhas de crédito para o médio e grande produtor; 3) fundos constitucionais de financiamento. (MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, 2015).

Quadro 3 – Linhas de Crédito PSPA de 2015/2016

Grupo	
Linhas de Crédito para o Pequeno Produtor	<p>1) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, compostos pelos seguintes subprogramas:</p> <p>Pronaf Microcrédito Produtivo Rural</p> <p>Pronaf Jovem</p> <p>Pronaf Mulher</p> <p>Pronaf Custeio</p> <p>Pronaf Mais Alimentos</p> <p>Pronaf Agroindústria</p> <p>Pronaf Custeio de Agroindústria</p> <p>Pronaf Cotas-Partes</p> <p>Pronaf Agroecologia</p> <p>Pronaf Produtivo Orientado,</p> <p>Pronaf Eco</p> <p>Pronaf Semiárido</p>
Linhas de Crédito para o Médio e Grande Produtor	<p>1) Programa de modernização da agricultura e conservação de recursos naturais – Moderagro;</p> <p>2) Programa de desenvolvimento cooperativo para agregação de valor à produção agropecuária – Prodecoop;</p> <p>3) Programa de apoio às cooperativas de produção agropecuária – Procap-Agro;</p> <p>4) Programa nacional de apoio ao médio produtor – Pronamp;</p> <p>5) Programa de incentivo à inovação tecnológica na produção agropecuária – Inovagro;</p> <p>6) programa de incentivo à irrigação e à armazenagem – Moderinfra;</p> <p>7) Linha de crédito de investimento, custeio e comercialização tradicional para pesca e aquicultura; linha de comercialização para pesca e aquicultura nacional;</p> <p>8) Programa de apoio ao desenvolvimento do setor aquícola – Proaquicultura e;</p> <p>9) Programa de apoio ao fortalecimento da capacidade de geração de emprego e renda – Progeren</p>
Fundos Constitucionais de Financiamento	<p>1) FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, designado especificamente à região Centro-Oeste;</p> <p>2) FNE – Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, indicado exclusivamente à região Nordeste e municípios dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo incluídos na área de atuação da Sudene;</p> <p>3) FNO – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, determinado exclusivamente à região Norte.</p>

Fonte: MPA (2015).

4.1 Banco Central do Brasil e a Concessão de Crédito Rural

A concessão de crédito rural é um relevante mecanismo para o desenvolvimento econômico e financeiro das atividades rurais, nesse caso específico, da pesca e aquicultura pois fomenta e dinamiza os investimentos no setor.

A lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, que institucionaliza o crédito rural, indica que ele será implantado de acordo com a política de desenvolvimento da produção rural. De acordo com o artigo 6º, o Banco Central da República do Brasil é órgão de controle do sistema nacional do crédito rural, que tem as seguintes competências: I - organizar a ação dos órgãos financiadores e viabilizar a sua gestão com os que prestam assistência técnica e econômica ao produtor rural; II - formular planejamentos globais de aplicação do crédito rural e compreender sua execução, objetivando a avaliação dos resultados para possíveis retificações; III - definir os mecanismos adequados de seleção e prioridade na distribuição do crédito rural e instituir ações para o mapeamento dentro do qual devem agir os diversas agencias financiadores de acordo com os planejamentos formulados; IV - estimular a ampliação da rede distribuidora do crédito rural, sobretudo por meio de cooperativas e; V – incentivar a expansão dos programas de crédito rural, por meio de financiamento aos órgãos participantes da rede distribuidora do crédito rural, especialmente aos bancos com sede nos locais de produção e que disponibilizem mais de 50% (cinquenta por cento) de suas aplicações ao crédito rural. (BRASIL, 1965).

Considera-se Crédito Rural o suprimento de recursos financeiros, por instituições do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), para aplicação exclusiva nas finalidades e condições estabelecidas no MCR, editado pelo Banco central do Brasil (BCB). (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 1986).

O Manual de Crédito Rural codifica as normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e aquelas divulgadas pelo Banco Central do Brasil relativas ao crédito rural, às quais devem subordinar-se os beneficiários e as instituições financeiras que operam no Sistema Nacional de Crédito Rural, sem prejuízo da observância da regulamentação e da legislação aplicáveis. Cabe ao Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) conduzir os financiamentos, sob as diretrizes da política creditícia formulada pelo Conselho Monetário Nacional, em consonância com a política de desenvolvimento agropecuário. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 1986).

Os principais objetivos do crédito rural são: estimular os investimentos rurais efetuados pelos produtores ou por suas cooperativas: 1) facilitar o oportuno e adequado custeio da produção e a comercialização de produtos agropecuários; 2) fortalecer o setor rural; 3) estimular a introdução de práticas racionais no sistema de produção, objetivando o aumento de produtividade, à melhoria da qualidade de vida das populações rurais e à adequada utilização dos recursos naturais; 4) proporcionar, pelo crédito fundiário, a aquisição e regularização de terras pelos pequenos produtores, posseiros e arrendatários e trabalhadores rurais; 5) desenvolver atividades florestais e pesqueiras; 6) estimular a geração de renda e o melhor uso da mão-de-obra na agricultura familiar. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 1986).

O sistema nacional de crédito rural pode ser acessado pelo produtor rural, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica, por cooperativas de produtores rurais e por pessoas que mesmo não sendo produtor, desenvolvam atividades relacionadas com a atividade rural, como pesquisa, prestação de serviços mecanizados, medição de lavouras e atividades florestais. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 1986).

Existem um conjunto de exigências para poder acessar o crédito: idoneidade do tomador; apresentação de orçamento, plano ou projeto, exceto em operações de desconto; oportunidade, suficiência e adequação dos recursos; cumprimento de cronograma de utilização e de reembolso; fiscalização pelo financiador; liberação do crédito diretamente aos agricultores ou por intermédio de suas entidades representativas formais ou informais, ou organizações cooperativas; cumprimento das recomendações e restrições do zoneamento agroecológico e do Zoneamento Ecológico-Econômico. (ZEE) (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 1986).

Há também um limite de concessão de crédito rural por beneficiário, em cada safra e no Sistema Nacional de Crédito Rural, que é de 1,2 milhão, considerando na apuração desse limite os créditos de custeio tomados com recursos controlados, com exceção para aqueles tomados na esfera dos fundos constitucionais de financiamento regional. O limite de crédito para investimento rural com recursos obrigatórios, por beneficiário, por safra, em todo o SNCR, é de 385mil reais, independentemente dos créditos conseguidos para outras finalidades. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 1986).

O produtor decidirá se contrata ou não serviços de assistência técnica, exceto quando considerados imprescindível pelo financiador ou quando cobrados em normatização de operações com recursos oficiais. O crédito rural pode ser liberado de uma única vez ou em parcelas, por

meio de Caixa ou conta depósito, em consonância com as necessidades do projeto, sendo seu desembolso realizado a partir de um cronograma de aquisição de produtos e serviços. O pagamento também pode ser feito de uma só vez ou em partes, de acordo com o cronograma de reembolso estabelecido a partir da capacidade de pagamento, de maneira que os vencimentos sejam nos períodos normais de ganho dos rendimentos da atividade auxiliada. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 1986).

O CMN é o órgão superior do Sistema Financeiro. O Banco Central do Brasil é o principal executor das orientações do Conselho Monetário Nacional e responsável por garantir o poder de compra da moeda nacional. Ambos foram criados pela Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964. A composição atual do CMN é formada pelo Ministro da Fazenda, como Presidente do Conselho, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Presidente do Banco Central do Brasil como membros.

O SNCR é constituído de órgãos básicos, vinculados e articulados. Os órgãos básicos são: o Banco Central do Brasil, o Banco do Brasil S.A., o Banco da Amazônia S.A. e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (Circ 1.536). O órgão vinculado, para os fins da Lei nº 4.504, de 30 e novembro de 1964, é o BNDES. Ele tem como auxiliares as agências de fomento, bancos estaduais, inclusive de desenvolvimento, bancos privados, CEF, cooperativas autorizadas a operar em crédito rural e sociedades de crédito, de financiamento e investimento; (Res 2.828; Res 3.442 art 31; Circ 1.536). Ainda foram incorporadas as instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE).

São considerados órgãos articulados os órgãos oficiais de valorização regional e entidades de prestação de assistência técnica cujos serviços às instituições financeiras venham a utilizar em conjugação com o crédito, mediante convênio. Outras entidades podem ser incorporadas ao SNCR, desde que aprovadas pelo CMN.

O sistema nacional de crédito rural pode financiar as seguintes atividades: a) custeio para cobrir as despesas normais dos ciclos produtivos; b) investimento em bens ou serviços, cujo desfrute se estenda por vários períodos de produção; c) comercialização para cobrir despesas próprias da fase posterior à coleta da produção ou para converter em espécie os títulos oriundos de sua venda ou entrega pelos produtos ou suas cooperativas. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2017).

No Brasil, o crédito rural adquiriu importância a partir da década de 1960, com a criação do SNCR. Esse sistema é responsável, em grande parte, pela modernização agrícola, constituindo-se em um instrumento de política agrícola que objetiva alavancar o setor primário por meio de financiamentos concedidos a produtores rurais, pescadores artesanais e aquicultores. Contudo, apesar do reconhecimento da relevância dessa política, ela tem sido criticada, dentre outros aspectos, pela questão distributiva. (SOUZA, 2015).

A concessão de crédito rural é um relevante mecanismo para o desenvolvimento econômico e financeiro de atividades rurais, pois estimula e impulsiona os investimentos no setor agropecuário. Existem linhas de concessão de crédito para atender à pesca e à aquicultura. Contudo, esse crédito tem sido pouco acessado. A pequena demanda pelo financiamento está ligada, entre outras questões, com a burocratização do processo de concessão de crédito. A frágil e desorganizada infraestrutura produtiva do setor pesqueiro e aquícola também limita o acesso ao crédito e ainda soma-se a isso a pouca experiência e relacionamento dos produtores com instituições financeiras, o que gera limitação para acessar o financiamento. A combinação desses fatores dificulta, sobretudo, os pequenos produtores, que acabam ficando excluídos da política de crédito por não possuírem garantias reais para realizar o financiamento. (SOUZA, 2015).

A liberação de crédito necessita de uma série de processos sob a incumbência de várias instituições. O crédito tem grande importância no financiamento de projetos posto que, além do caráter produtivo, também possui uma função social, a medida que produtores têm a oportunidade de refinar sua produção, ganhar renda e gerar emprego, seja familiar ou contratada. Importa ressaltar que o processo de concessão de crédito é realizado em fases e o beneficiário deve reunir vários documentos pessoais e de sua propriedade para que a agência financeira verifique a condição do beneficiário junto à instituição e a outros órgãos de controle do crédito. É realizada pesquisa junto às empresas prestadoras de assistência ao crédito, como o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), Serasa e as Associações Comerciais e Industriais (ARAÚJO, 2015).

O Brasil é signatário do Acordo de Basiléia que é uma normatização internacional. Através desse acordo, foram fortalecidas a disciplina bancária e a segurança patrimonial dos bancos. Essa normatização visa, sobretudo, limitar o risco das instituições financeiras, deixando-as livres da inadimplência de seus clientes. A condição básica do acordo, que foi adotado por 120 países, foi de que todos os bancos devam possuir patrimônio líquido bastante para suportar uma inadimplência de até 8% (oito por cento) de seus ativos de risco. (CARVALHO, 2012).

Desse modo, o que acontece efetivamente com essa normatização oriunda de um acordo internacional é implantado no Brasil pelo BCB, que requer de todos os bancos públicos e privados, conforme o SNCR, que também mantenha os 8% (oito por cento) como limite de inadimplência. O que indubitavelmente chega a cada agência como normativa interna, os gerentes, analistas e funcionários que atuam no crédito como um todo passam a ter como parâmetros para aprovação de crédito aos beneficiários dos diversos programas. (CARVALHO, 2012).

O principal papel dos Bancos é a intermediação financeira, que consiste em propiciar a uns as condições para obtenção dos recursos de que necessitam, e a outros as condições para aplicarem seu dinheiro. O risco de crédito define a probabilidade de perda no negócio e é inerente à atividade de crédito. Nos bancos, os critérios de riscos aceitáveis são definidos em suas Políticas de Crédito e operacionalizadas por meio de normas, sistemas e metodologias adequadas, embasadas em informações e no histórico do cliente. (CARVALHO, 2012).

4.2 As Políticas Públicas de Crédito Rural para Pesca e Aquicultura no Brasil

A história das políticas públicas voltadas para a atividade pesqueira e aquícola no Brasil demonstrou uma atuação em dois sentidos: definição de marcos regulatórios e estabelecimento de incentivos à produção. Na década de 1960, com a criação da Superintendência para o Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), a atividade pesqueira ampliou-se, decorrendo sua primeira grande expansão. A SUDEPE apresentava linhas de crédito de financiamento e incentivos fiscais criados com o objetivo de buscar investidores e empresários para a atividade. Desse modo, no período da década de 1970, foi autorizada uma extensa quantidade de isenções e subsídios para o setor pesqueiro, com o objetivo de alavancar o desenvolvimento da atividade e, concomitantemente, reduzir as desigualdades regionais, ou para grandes projetos agropecuários. (ALMEIDA et al., 2006).

Pode-se indicar como principais subsídios e financiamento da atividade pesqueiras as seguintes políticas públicas:

a) 1967 - Decreto Lei nº 221, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e estabelece dedução no imposto de renda de 25% ou 50% no imposto de renda;

b) 1974 - Decreto Lei nº 1.376 que cria o Fundos de Investimento (FISSET) e altera a Legislação do Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais. O FISSET é formado por três fundos que visa alavancar investimentos nos seguintes setores: turismo, pesca e reflorestamento. Foi composto com recursos públicos, incentivos fiscais, subscrições voluntárias realizadas por pessoas físicas ou jurídicas e retornos dos investimentos realizados. O patrimônio é formado por ações e debêntures emitidas por empresas tidas como aptas para adquirir incentivos fiscais pelas instituições de desenvolvimento setorial;

c) 1988 - O governo, por meio do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) em 1988 definiu linhas de crédito para pescadores com baixas taxas de juros e mais extenso prazo de pagamento, objetivando através do financiamento estimular o desenvolvimento da pequena produção (Almeida et al., 2006; Costa, 2006; Costa, 2005);

d) 1996 - O decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996, cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf. Esse tem a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de renda;

e) 1997 - A Lei Nº 9.445, De 14 De Março De 1997, autorizando a conceder subvenção econômica ao preço do óleo diesel adquirido para o abastecimento de embarcações pesqueiras nacionais, limitada ao valor da diferença entre os valores pagos por embarcações pesqueiras nacionais e estrangeiras;

f) 1997 - A Resolução BACEN Nº 2.049 – PRONAF inclui como beneficiários os pescadores artesanais que são também beneficiários e se enquadram nos Grupos "B", "C" ou "D" de acordo com a renda e a caracterização da mão-de-obra utilizada: a) pescadores artesanais que: I - se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais; II - formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas que beneficiem o produto; b) extrativistas que se dediquem à exploração extrativista vegetal ecologicamente sustentável; c) aquicultores que: I - se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida; II - explorem área não superior a dois hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanque-rede;

g) 2004 - A Lei de nº 10.849, criando o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional (PROFROTA). Tem como objetivo promover o desenvolvimento da frota pesqueira nacional, estimulando a competitividade do setor, o uso sustentável de recursos pesqueiros e a preservação do meio ambiente e a geração de emprego e renda. Tem como beneficiários as empresas pesqueiras industriais, assim definidas como sendo as pessoas jurídicas, inclusive cooperativas e associações, e as pessoas físicas, inclusive empresários registrados na junta comercial, que se dediquem à atividade pesqueira, devidamente inscritas no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) nas categorias de armador de pesca, pescador profissional, indústria ou empresa pesqueira (Lei 12.712/2012).

h) 2009 - A Lei Nº 11.959, DE 29 DE JUNHO DE 2009 dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regulando as atividades pesqueiras. Revoga a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. No Art. 27 são considerados produtores rurais e beneficiários da política agrícola de que trata o art. 187 da Constituição Federal as pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam atividade pesqueira de captura e criação de pescado nos termos desta Lei. O parágrafo 1º diz que podem ser beneficiários do crédito rural de comercialização os agentes que desenvolvem atividades de transformação, processamento e industrialização de pescado;

i) 2010 - 1º Plano Safra das Águas - O Plano Safra das Águas 2011/2012 contém ações que contemplam os setores da aquicultura e pesca. Os recursos disponibilizados serão designados ao financiamento de operações de custeio e investimento na pesca e na aquicultura, além de crédito para o beneficiamento, processamento e comercialização da produção de pescado;

j) 2010 - O Programa de Revitalização da Frota Pesqueira Artesanal – Revitaliza com a Instrução Normativa 07, de 19 de maio de 2010. Manifesta os objetivos de promover a reforma e modernização das embarcações de pesca de pequeno porte. Finalizar obras de construção de embarcações de pesca de pequeno porte e III – substituir embarcações de pesca de pequeno porte. O REVITALIZA também procura melhorar a qualidade do pescado beneficiado e conservado a bordo das embarcações pesqueiras. Bem como, aprimorar as condições de saúde e segurança do trabalhador embarcado e aprimorar os procedimentos de pesca e diminuir os gastos produtivos da embarcação;

k) 2010 - O Decreto nº 7.077/01/2010, que regulamenta a Lei nº 9.445, de 1997, que concede subvenção ao óleo diesel utilizado em embarcações pesqueiras;

l) 2012 - O Plano Safra da Pesca e Aquicultura, O PSPA de 2012/2014, que se define como uma política de governo que tem os seguintes objetivos: estimular a produção nacional de pescado e promover o desenvolvimento sustentável da aquicultura e da pesca, aumentando a renda do pescador profissional, da marisqueira, do aquicultor que cultiva peixes, camarões, ostras, mexilhões e vieiras, algas e peixes ornamentais. (MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, 2012, p. 5).

4.3 Concessão do Crédito Rural para atividade Pesqueira e Aquícola no Brasil

Para muitos beneficiários, sobretudo, com pouco recurso, o crédito é um instrumento que as famílias possuem para conseguir o que precisam para produzir. A missão estratégica do crédito está ligada à sua capacidade de favorecer com a viabilidade, sustentabilidade e ampliação das atividades econômicas. Pode-se argumentar que esse papel estratégico só pode ser executado quando há disponibilidade de crédito, o que necessita considerar a sua acessibilidade por diferentes agentes econômicos. “Dessa forma, o crédito ágil, oportuno e compatível com as necessidades de seus tomadores é um importante instrumento para o desenvolvimento econômico e social, pois gera oportunidades de crescimento, ocupação e renda. (ABRAMOVAY, 2004; MACIEL; KAHN, 2009; SCHUNTZEMBERGER, 2015).

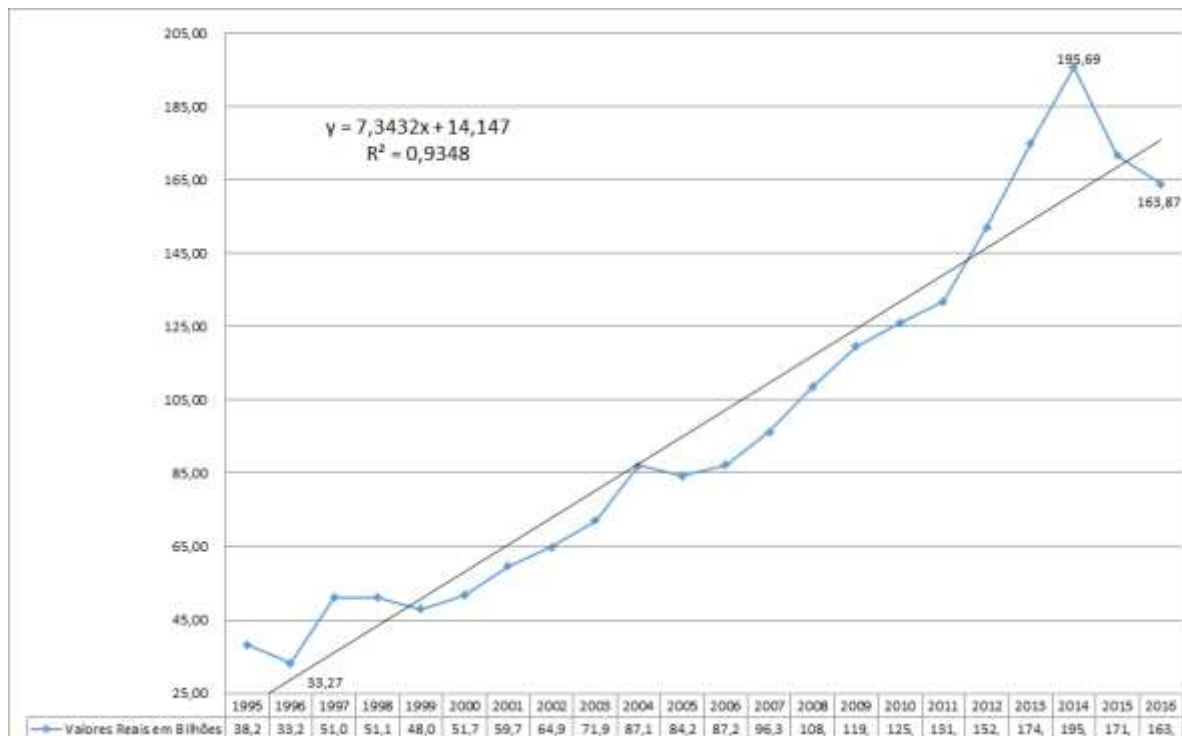
Oñate e Lima (1991, p. 19). também indicam, a partir de Barros e Araújo, um conceito de crédito agrícola formal como sendo “uma fonte financeira importante para complementar os recursos próprios dos agricultores” Segundo os autores, eles argumentam que, conforme os agricultores vão produzindo para o mercado, há uma maior imprescindibilidade de recursos financeiros para satisfazer os gastos operacionais efetivados no momento anterior da venda da produção. Em decorrência, o crédito é uma opção relevante para o enfrentamento por parte dos produtores dos problemas de fluxo de caixa e recorre a fontes de financiamento externas para pagar o custeio da próxima safra. Esses agentes de financiamento podem ser bancos, cooperativas de crédito, provedores de insumos, outros produtores, pessoas alheias à produção agrícola e agiotas. (CONNING; UDRY, 2005).

Para efeito deste estudo, utilizaremos como base de informações os dados concentrados no Banco Central do Brasil (BACEN), a partir do SICOR, que é o sistema que cadastra todas as operações de crédito rural e os enquadramentos PROAGRO, de acordo com as normas do MCR.

O SICOR apresenta a matriz de Dados do Crédito Rural MDCR, que possibilita consultas do período desejado, das fontes de recursos e dos programas, gerando relatórios com os dados estatísticos da concessão de crédito rural. Os relatórios gerados podem ser apresentados nos formatos .csv, .pdf e Excel.

Nas últimas décadas, em que pesa algumas pequenas variações, os recursos financeiros disponibilizados ao crédito rural no Brasil tiveram um aumento significativo, considerando o valor nominal. Em 1995, a aquisição de crédito rural foi próxima de 7 bilhões. Em 2016, a aquisição de crédito rural aumentou para um montante de mais de 162,3 bilhões (Gráfico 1). Importante ressaltar que os dados do Gráfico 1 até 2012 são do Registro Comum de Operações Rurais (RECOR); a partir de 2013, são dados cadastrado no SICOR.

Gráfico 1– Evolução do Montante do Crédito Rural, em Bilhões, no Brasil: 1995-2016.



Fonte: Banco Central do Brasil (BCB) - Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do PROAGRO (DEROP).

(1) Atualização pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), média anual, até janeiro de 2018.

O setor pesqueiro e aquícola historicamente foi tratado por políticas públicas interrompidas. A publicação de medidas legais, a oferta de linhas de crédito, o estímulo à produção e a organização dos pescadores e pescadoras algumas vezes não levaram em conta as demandas do setor. Durante vários anos, o estado brasileiro esteve afastado dos processos de desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura. É preciso considerar ainda que as competências para a gestão da atividade pesqueira estavam divididas entre vários ministérios, principalmente entre o Ministério da Agricultura e o Ministério do Meio Ambiente. (BRASIL, 2014).

Os obstáculos para acessar o crédito dificultavam a estruturação dessas cadeias produtivas, mesmo possuindo os requisitos necessários para produção. Um dos principais fatores impeditivos era a articulação com os agentes financeiros para a implantação das linhas de crédito que atendessem as demandas dos pescadores e aquicultores. (BRASIL, 2014).

Em outubro de 2012, foi lançado o Plano Safra da Aquicultura e Pesca 2012/2013/2014, instrumento que organiza as políticas governamentais voltadas para o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do setor. O programa ampliou as condições de financiamento e reduziu juros. Os investimentos previstos são de R\$ 4,1 bilhões para expandir a aquicultura, modernizar a pesca e fortalecer a indústria e o comércio pesqueiro. A meta é produzir dois milhões de toneladas anuais de pescado até 2014. (MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, 2014).

O Ministério da Pesca e Aquicultura faz uma projeção que aproximadamente um milhão de trabalhadores tem sua renda diretamente da atividade pesqueira e aquícola, gerando aproximadamente 3 milhões de empregos indiretos. Entre as políticas implementadas para o desenvolvimento do setor, destaca-se o Plano-Safra da Pesca, visando o aumento da produção e a produtividade do setor, buscando torná-lo mais incluyente e sustentado, através do incentivo à competitividade e ao empreendedorismo. (PEREIRA, 2012).

Considerando os dados do SICOR, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018, verifica-se que a região que mais contrato efetivou foi a região Nordeste, com 17.170, representando 36% do montante de contratos realizados no período. Em seguida, vem a região Sul, que obteve 11.789 contratos, correspondendo a 24,8% dos contratos. A região norte vem em terceiro lugar, com 8.972 contratos realizados, que representa 19% do número de contratos; seguida pela região Sudeste, com 7.989 contratos realizados, equivalente a 16,7% do montante de

contratos. E, por fim, a região Centro-Oeste, que efetivou 1.706 contratos, representando 3,5% dos contratos (Tabela 12).

Concernente aos valores contratos do crédito rural, percebe-se uma variação significativa. A região que mais recursos financeiros obteve foi a região Sul, com um valor de pouco mais de 821 milhões, que significa 45% do montante contratado no período. Em segundo lugar, a região Sudeste, que contratou 346,2 milhões, equivalente a 18% dos recursos financeiros. Em terceiro lugar, vem a região Norte, que efetivou contratos no valor de 319,6 milhões e equivale a 17% do montante do período. Em quarto lugar, vem a região Nordeste com contratos no valor de R\$246.6 milhões, representando 13% do valor contrato do crédito rural no período. E, por último, a região Centro-Oeste, que contratou próximo a R\$134 milhões, o equivalente 7% dos valores contratados.

Tabela 11– Número de Contratos e Valores Acumulados * Contratados para a Pesca e Aquicultura, no Brasil e Regiões Brasileiras (jan./2013 a jan./2018)

UF	Investimento		Custo		Comercialização		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
AM	2.562	32.935.230	190	6.984.580	0	0	2.752	39.919.810
PA	2.505	9.297.380	821	17.933.184	0	0	3.326	27.230.563
AC	467	10.146.802	249	9.375.490	0	0	716	19.522.292
RO	205	40.796.582	1.031	104.324.528	0	0	1.236	145.121.109
RR	7	102.373	317	60.708.770	0	0	324	60.811.143
TO	382	14.352.898	76	14.250.482	0	0	458	28.603.380
AP	151	446.504	9	967.292	0	0	160	1.413.796
Norte	6.279	108.077.767	2.693	214.544.326	0	0	8.972	322.622.093
SC	746	31.593.775	5.087	226.504.999	48	74.975.772	5.881	333.074.547
RS	291	53.458.446	1.394	51.374.087	0	0	1.685	104.832.534
PR	332	41.258.744	3.890	349.041.150	1	800.000	4.223	391.099.893
Sul	1.369	126.310.966	10.371	626.920.236	49	75.775.772	11.789	829.006.974
ES	123	9.384.285	965	23.709.295	0	0	1088	33.093.580
RJ	122	5.971.737	801	9.455.692	2	2.796.699	925	18.224.129
SP	398	12.087.474	1.143	132.844.146	151	53.024.444	1.692	197.956.065
MG	1.066	12.584.325	3.217	84.584.255	1	3.028.183	4.284	100.196.763
Sudeste	4.447	40.027.822	6.126	250.593.388	154	58.849.326	7.989	349.470.536
MT	581	26.668.572	334	42.730.199	0	0	915	69.398.771
MS	183	12.646.249	260	27.302.412	0	0	443	39.948.660
GO	30	975.879	304	23.641.732	0	0	334	24.617.611
DF	2	12.929	12	1.270.426	0	0	14	1.283.355
C.Oeste	796	40.303.629	910	94.944.769	0	0	1.706	135.248.398
CE	1.919	13.070.588	924	62.303.131	0	0	2.843	75.373.719
AL	1.911	8.659.334	15	1.062.920	0	0	1.926	9.722.253
MA	2.237	11.554.730	602	35.763.168	0	0	2.839	47.317.898
RN	1.241	7.262.917	222	25.372.369	10	10.525.802	1.473	43.161.087
BA	3.956	15.253.258	134	10.228.524	0	0	4.090	25.481.782
PE	728	3.518.078	119	6.617.797	0	0	847	10.135.874
SE	702	2.766.077	75	3.471.253	0	0	777	6.237.330
PB	669	2.471.314	48	2.450.699	0	0	724	4.922.013
PI	1.380	12.037.770	271	13.569.131	0	0	1.651	25.606.901
Nordeste	14.743	76.594.064	2.410	160.838.993	10	10.525.802	17.170	247.958.858
Brasil	27.634	391.314.247	22.510	1.347.841.713	213	145.150.900	47.626	1.884.306.860

Fonte: BCB – Matriz de Dados do Crédito Rural. Adaptado pelo autor.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018-100, mas como deflator usado o ano de 2016.

4.4 Concessão do Crédito Rural para atividade Aquícola no Brasil

Concernente as atividades aquícolas, verificando o período de janeiro 2013 a janeiro de 2018, o SICOR demonstra que houve um aumento significativo na concessão de crédito. Enquanto no ano de 2013 foi realizado a contratação de quase 44 milhões, no ano de 2017 esse valor passou para pouco mais de 350 milhões. Só no mês de janeiro de 2018 o SICOR já registrou a concessão de crédito na ordem de 23,2 milhões. A soma total do período acumulou um valor próximo de 1,3 bilhão (Tabela 12).

A Tabela 12 revela ainda que ocorre uma variação no número de contratos efetivados, totalizando no período 20.198 contratos nas três atividades. O custeio teve maior número, com 15.276 contratos, equivalente a 76% do total de contratos, com recursos na ordem de mais de R\$1,1 bilhões. Esse valor representa 86% do total de recursos financeiros captado no período.

Em segundo lugar vem a atividade de investimento, que teve 4.906 contratos. Representa 24% dos contratos e recursos financeiros na ordem de 158,4 milhões, que significa a 12% do total de financiamento da aquicultura no período.

Em terceiro lugar está a atividade de comercialização, que teve apenas 16 contratos. Corresponde a quase 1% do total de contratos, com valores próximos de 22,2 milhões. Esse valor representa quase 2% do total de recursos financeiros.

Ressalta-se também que as três atividades manifestam uma enorme diferença nos valores médios dos contratos de cada atividade. Na atividade investimento, o valor médio é em torno de 31 mil reais. Na atividade custeio, o valor médio é quase 73 mil reais. Já na atividade de comercialização, o valor médio é próximo de 1,4 milhão, demonstrando que os contratos concernentes a comercialização apresenta os maiores valores médios de recursos financeiros.

Tabela 12– Número de Contratos e Valores (*) Aquicultura, Conforme o SICOR, jan./2013 a jan./2018

Ano	Investimento		Custeio		Comercialização		Total	
	Qtde	Valores	Qtde	Valores	Qtde	Valores	Qtde	Valores
2013	198	50.261.455	19	4.770.045	0	-	217	55.031.500
2014	1.568	29.553.777	3.387	240.843.711	1	2.339.977	4.956	272.737.465
2015	1.099	32.937.846	4.450	310.243.309	8	11.522.790	5557	354.703.945
2016	709	33.722.012	3.800	292.736.532	5	6.289.203	4.514	332.747.747
2017	1.211	29.691.506	3.378	319.677.196	1	639.850	4.590	350.008.552
2018	121	733.429	242	19.484.446	1	3.000.000	364	23.217.875
Total	4.906	176.900.024	15.276	1.187.755.240	16	23.791.821	20.198	1.388.447.085
Média	818	29.483.337	2.546	197.959.207	3	3.965.304	3.366	231.407.847
C.V%	70,85	54,44	75,12	74,04	117,79	108,69	71,63	65,74
Desvpad	579,31	16.051.390,44	1.912,66	146.574.283,55	3,14	4.309.799,86	2.411,34	152.116.828,71

Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito rural. Adaptado pelo autor.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018-100.

Além disso, a categoria custeio foi o maior montante (acumulado), por isso a maior média (197,96 milhões de reais) dentre as três categorias. Enquanto isso, o menor coeficiente de variação foi para investimento (54,44%). A menor média (3,9 milhões de reais), então, para o período analisado, foi o crédito de Comercialização (Tabela 12). Isso revela, também, que a maior demanda continua sendo a categoria custeio, que registrou o maior número de contratações (15.276).

Outras informações importantes que os dados do SICOR (Tabela 13) revelam em relação ao número e valores de contratos do crédito rural na aquicultura é quanto sua regionalização. A região Sul é a que mais efetivou contratos. Foram 8.679, que representa 43% do número total de contratos à nível nacional. A região também foi a responsável pelo maior volume de recursos financeiros com valor na ordem de pouco mais de 514,6 milhões, que representa 40% do valor total, com valor médio de contrato em torno de 59 mil reais.

Outras informações importantes do SICOR (Tabela 3) diz respeito aos créditos para a aquicultura, em nível regional. Assim, constata-se, novamente, que os maiores recursos se destinaram ao custeio, tanto em quantidade (15.276) quanto valor acumulado no período analisado, importou mais de um bilhão de reais. Os dados dessa Tabela revelam que, em quantidade e valor, o Sul saiu na frente com número de contratação (8.256), ou 54,05%, e valor (492 milhões), totalizado quase 44% dessa modalidade de crédito (custeio). Já o Nordeste foi o primeiro no ranking, relativo a quantidade de contratações para o financiamento de investimento (2.328, ou 47,45%), mas em termos de valor o Norte despontou com 57 milhões de reais (35,76%).

Todavia, quando se analisa a Tabela 13 como um todo, importa ressaltar que, no período de jan./2013 a jan./2018, foram financiados o montante para o setor aquícola de R\$ 1.307 bilhão de reais com 20.198 contratos para as três formas de crédito (investimento, custeio e comercialização).

Tabela 13– Número de Contratos e Valores (*) da Aquicultura, Liberados pelo BCB e Emitidos pelo SICOR, no Brasil e Regiões, jan./2013 a jan./2018.

UF	Quantidade					
	Invt ^o	%	Custeio	%	Comercializ.	%
Norte	1.586	32,33	1.786	11,69	0	
C.Oeste	163	3,32	849	5,56	0	
Sul	423	8,62	8.256	54,05	0	
Nordeste	2.328	47,45	2.079	13,61	10	62,50
Sudeste	406	8,28	2.306	15,10	6	37,50
Total	4.906	100,00	15.276	100,00	16	100,00

UF	Valor em R\$1.000*					
	Invt ^o	%	Custeio	%	Comercializ.	%
Norte	57.190	35,76	195.569	17,38	0	-
C.Oeste	34.703	21,70	94.558	8,41	0	-
Sul	27.493	17,19	492.040	43,74	0	-
Nordeste	21.818	13,64	158.062	14,05	10.526	47
Sudeste	18.715	11,70	184.787	16,43	11.881	53
Total	159.918	100,00	1.125.016	100,00	22.407	100

Fonte: BCB – Matriz de Dados do Crédito Rural. Adaptado pelo autor.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018-100, mas como deflator usado o ano de 2016.

A Tabela 14 revela que a região Nordeste ficou em segundo lugar na celebração de contratos. Foram 4.417, que equivale a 22% do total de créditos. Porém, em recursos financeiros, ficou em terceiro lugar, captando pouco mais de 188 milhões de reais, correspondente a 14% do total dos recursos financeiros, com valor médio de contrato de quase 43.407 mil reais.

A região Norte ficou em terceiro lugar na efetivação de contratos. Foram 3.372, correspondente a 16% do total de crédito. No entanto, ficou em segundo lugar na obtenção de recursos financeiros, com valor em torno de 250 milhões de reais, 19% do total de financiamento do crédito rural na aquicultura, com valor médio de quase 75 mil reais (Tabela 14).

A região Sudeste ficou em quarto lugar ,efetivando 2.718 créditos rurais, representando 13% do total da região e com valor de recursos financeiros de pouco mais de 213 milhões de reais, que equivale a 16% do financiamento do crédito rural, com valor médio em torno de 78 mil reais (Tabela 14).

A Tabela 14 demonstra também que a Centro-oeste ficou em quinto lugar na aquisição de contratos. Foram 1.012, equivalente a 5% do total, obtendo recursos financeiros em torno de 128 milhões de reais, o que corresponde a 10% dos recursos financeiros e valor médio de contrato de pouco mais de 126 mil reais.

Agora, tudo isso depende, vale dizer, da dinâmica das atividades nas regiões. Então, espera-se que quem mais obtém recursos e efetivação de contratos são as regiões que estão evoluindo nas atividades pesqueiras como um todo.

Tabela 14 – Aquicultura: Quantidade e valor dos contratos por Região, UF (jan./13 a jan./18)

Região	UF	Investimento		Custeio		Comercialização		Total	
		Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor
Norte	RO	154	39.832.506,53	1.006	102.325.988,16	0	0,00	1.160	142.158.494,69
	AC	154	7.165.776,55	244	9.207.314,58	0	0,00	398	16.373.091,13
	AM	530	5.116.522,75	41	5.373.589,28	0	0,00	571	10.490.112,03
	TO	131	2.449.575,41	75	14.017.883,33	0	0,00	206	16.467.458,74
	PA	604	1.978.302,71	95	1.730.357,33	0	0,00	699	3.708.660,04
	RR	5	93.974,17	317	60.143.762,37	0	0,00	322	60.237.736,54
	AP	8	21.500,00	8	949.598,24	0	0,00	16	971.098,24
	Total	1586	56.658.158,12	1.786	193.748.493,29	0	0,00	3.372	250.406.651,41
Centro-oeste	MT	123	22.215.918,39	276	42.025.297,65	0	0,00	399	64.241.216,04
	MS	18	11.381.198,18	258	26.978.906,32	0	0,00	276	38.360.104,50
	GO	21	774.452,55	303	23.415.132,58	0	0,00	324	24.189.585,13
	DF	1	8.208,44	12	1.258.602,38	0	0,00	13	1.266.810,82
	Total	163	34.379.777,56	849	93.677.938,93	0	0,00	1012	128.057.716,49
Sul	PR	138	14.332.528,25	3.858	345.005.353,91	0	0,00	3.996	359.337.882,16
	SC	240	11.773.792,08	3.330	107.924.893,42	0	0,00	3.570	119.698.685,5
	RS	45	1.130.439,80	1.068	34.530.349,21	0	0,00	1.113	35.660.789,01
	Total	423	27.236.760,13	8.256	487.460.596,54	0	0,00	8.679	514.697.356,67
Nordeste	PI	212	8.477.307,60	169	12.895.868,31	0	0,00	372	21.373.175,91
	MA	653	4.503.599,43	586	35.261.439,89	0	0,00	1246	39.765.039,32
	CE	307	2.643.142,94	852	60.694.575,76	0	0,00	1157	63.337.718,7
	BA	689	2.417.133,06	129	10.058.250,66	0	0,00	813	12.475.383,72
	PE	136	1.345.670,67	119	6.556.206,06	0	0,00	242	7.901.876,73
	RN	57	1.024.228,13	93	24.541.749,86	10	10.427.839,48	156	35.993.817,47
	SE	44	565.470,91	72	3.180.024,42	0	0,00	117	3.745.495,33
	PB	134	386.367,36	48	2.427.891,12	0	0,00	180	2.814.258,48
	AL	96	251.580,00	11	974.894,28	0	0,00	118	1.226.474,28
	Total	2.328	21.614.500,10	2079	156.590.900,36	10	10.427.839,48	4.417	188.633.239,94
Sudeste	MG	358	9.848.946,27	1.425	72.964.879,82	1	3.000.000,00	1.784	85.813.826,09
	SP	17	4.710.794,16	650	99289.762,34	3	6.000.000,00	670	110.000.556,50
	RJ	0	0,00	21	431.739,38	2	2.770.670,72	23	3.202.410,10
	ES	31	3.981.054,72	210	10.381.105,36	0	0,00	241	14.362.160,08
	Total	406	18.540.795,15	2.306	183.067.486,90	5	8.770.670,72	2.718	213.378.952,77
Brasil		4.906	158.429.991,06	15.276	1.114.545.416,02	16	22.198.510,20	20.198	1.295.173.917,28

Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito rural. Adaptado pelo autor.

4.5 Concessão do Crédito Rural para atividade Pesqueira no Brasil

Em relação ao setor pesqueiro, dados do SICOR revelam que o ano de 2014 foi o que houve maior contratação de créditos (7.669) e maior valor (187 milhões). Ainda indicam que, excetuando esse ano, o crédito foi paulatinamente crescente (Tabela 4). No total do período analisado, efetivaram-se 27.421 contratações, totalizando 618,62 milhões de reais. Nesse caso da pesca, a maioria do crédito foi para investimento, que na totalidade efetivou 246,96 milhões de reais dos valores. Portanto, sua média para o período foi a maior da categoria (41,16 milhões) e maior desvio padrão (36,13 milhões), indicando uma grande variabilidade da disponibilidade anual dos financiamentos para investimento.

Ademais, destaca-se que o custeio acompanhou de perto o valor do investimento para pesca, pois seu valor acumulado no período foi de 238,17 milhões de reais e, para a comercialização, apenas 133,49 milhões e apenas 197 contratações (Tabela 4).

Tabela 15– Número de Contrato e Valores (*) Pesca, Emitidos pela SICOR, Brasil: 2013 a 2018

Ano	Investimento		Custeio		Comercialização		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
2013	246	5.716.443,83	2	38.209,09	0	-	248	5.754.652,92
2014	5.235	79.164.246,09	2.412	68.308.444,67	22	39.628.535,37	7.669	187.101.226,13
2015	5.102	36.202.967,18	2.030	60.175.084,13	105	52.120.238,40	7.237	148.498.289,70
2016	3.626	33.532.097,73	1.564	53.128.088,53	67	35.105.779,11	5.257	121.765.965,37
2017	5.246	89.151.738,03	1.163	53.599.682,91	3	6.639.448,42	6.412	149.390.869,36
2018	535	3.187.724,08	63	2.924.235,20	0	-	598	6.111.959,28
Total	19.990	246.955.216,94	7.234	238.173.744,53	197	133.494.001,29	27.421	618.622.962,76
Média	3.332	41.159.203	1.206	39.695.624	33	22.249.000	4.570	103.103.827
C.V%	70,84	87,79	83,10	75,88	133,03	102,36	72,60	75,74
Desvpad	2.360	36.134.267	1.002	30.122.089	44	22.774.240	3.318	78.091.318

Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito rural. Adaptado pelo autor.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018-100.

Verificando ainda a Tabela 15, percebe-se uma variação no número de contratos efetivados na totalidade das três atividades. No período desse estudo, foram celebrados 27.421 contratos. Diferentemente da aquicultura, na atividade de pesca o investimento é muito maior. Foram realizados 19.990 contratos em investimento, que representa 73% do total de contratos. A atividade de custeio teve 7.234 contratos efetivados, que equivale a 26%, e a atividade de comercialização teve 197 contratos efetuados, que corresponde a 1% do total de contratos.

No entanto, quando se compara os valores dos recursos financeiros por atividades, verifica-se que a diferença entre os valores de investimento que são próximos de 230 milhões e

equivale a 40% dos recursos financeiros contratados não é tão grande concernente aos valores da atividade de custeio que apresenta um montante perto de 221 milhões de reais que corresponde a 38% dos contratos efetivados. Porém, o destaque é para a comercialização que com somente 197 contratos obteve recursos financeiros no valor próximo de 122 milhões de reais, correspondendo a 21% dos contratos e revelando a importância dessa atividade na cadeia produtiva da pesca.

No que diz respeito aos valores médios de contratos, considerando as três atividades, a Tabela 13 mostra que o investimento, apesar de ter celebrados mais contratos, apresenta o valor médio mais reduzido, algo em torno de 11 mil reais. A atividade de custeio, que tem 38% dos contratos, apresenta um valor médio de pouco mais de 30 mil reais. Já a atividade de comercialização possui um valor médio de pouco mais de 617 mil (Tabela 15).

Fazendo uma análise da regionalização da concessão de crédito rural na cadeia produtiva da pesca no Brasil, a Tabela 16 demonstra o seguinte cenário:

1) A região Nordeste foi a que mais efetivou contratos em um montante de 12.746, que equivale a 46% do total de crédito rural. Mas quando se trata da obtenção de recursos financeiros, a região Nordeste fica em quarto lugar, com recursos em torno de 57 milhões, que significa 10% dos recursos do crédito rural, com valor médio de contrato de pouco mais de 4 mil reais.

2) Em seguida, vem a região Norte com 5.600 contratos obtidos, correspondendo a 20% do total de contratos de crédito. Fica em terceiro lugar no quesito obtenção de recursos financeiros, com montante perto de 7 milhões, que equivale a 12% do valor total da região e apresenta valor médio de pouco mais de 12 mil reais.

3) Em terceiro lugar está a região Sudeste, com 5.271 contratos obtidos, que representa 19% da totalidade de contratos de crédito rural na região e fica na segunda posição na captação de recursos financeiros, próximo de 133 milhões, 23% com valor médio em torno de 25 mil.

4) Em quarto lugar está a região Sul, que efetivou 3.078 contratos e representa 11% dos contratos de crédito. Está em primeiro lugar na obtenção de recursos financeiros com montante perto de 37 milhões, que equivale a 53,63% e valor médio perto de 100 mil reais.

5) A região centro-oeste fica em quinto lugar, tanto no número de contratos celebrados como no quesito de obtenção de recursos financeiros. Foram 694 contratos de crédito celebrados, que equivale a quase 3%, com montante de recursos financeiros perto de 6 mil reais, correspondente a 1% e com valor médio de contrato de quase 9 mil.

Tabela 16 – Pesca: Quantidade e valor dos contratos de crédito (jan./13 a jan./18)

Região	UF	Investimento		Custeio		Comercialização		Total	
		Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor
Norte	AM	2.032	27.512.183,73	149	1.545.986,51	0	0,00	2.181	29.058.170,24
	PA	1.901	7.232.547,73	726	16.035.924,73	0	0,00	2.627	23.268.472,46
	AC	313	2.886.590,18	5	80.919,44	0	0,00	318	2.967.509,62
	TO	251	11.769.742,21	1	99.971,83	0	0,00	252	11.869.714,04
	AP	143	420.848,00	1	8.691,77	0	0,00	144	429.539,77
	RO	51	584.387,33	25	1.027.606,45	0	0,00	76	1.611.993,78
	RR	2	7.446,00	0	0,00	0	0,00	2	7.446,00
	Total	4.693	50.413.745,18	907	18.799.100,73	0	0,0	5.600	69.212.845,91
Sul	SC	506	19.525.944,70	1.757	116.472.057,19	48	74.277.983,59	2.311	210.275.985,48
	RS	246	51.830.476,74	326	16.365.607,12	0	0,0	572	68.196.083,86
	PR	194	26.542.226,51	32	787.321,24	1	800.000,00	227	28.129.547,75
	Total	946	97.898.647,95	2.115	133.624.985,55	49	75.077.983,59	3.110	306.601.617,09
Sudeste	ES	92	5.315.891,76	755	13.107.530,76	0	0,0	847	18.423.422,52
	RJ	122	5.916.159,42	780	8.935.950,33	0	0,0	902	14.852.109,75
	SP	381	7.264.183,78	493	32.318.023,15	148	46.530.953,33	1.022	86.113.160,26
	MG	708	2.618.258,74	1.792	10.832.161,63	0	0,0	2.500	13.450.420,37
	Total	1.303	21.114.493,70	3.820	65.193.665,87	148	46.530.953,33	5.271	132.839.112,90
Centro-oeste	MT	458	4.204.453,34	58	307.217,84	0		516	4.511.671,18
	MS	165	1.147.353,82	2	69.405,81	0		167	1.216.759,63
	GO	9	192.344,00	1	6.569,40	0		10	198.913,40
	DF	1	4.600,00	0	0,00	0		1	4.600,00
	Total	633	5.548.751,16	61	383.193,05	0		694	5.931.944,21
Nordeste	CE	1.612	10.305.799,04	72	1.028.709,65	0		1.684	11.334.508,69
	AL	1.815	8.327.162,64	4	78.132,88	0		1.819	8.405.295,52
	PB	535	2.061.946,29	0	0,00	0		535	2.061.946,29
	PI	1.168	3.448.428,45	102	546.977,03	0		1.270	3.995.405,48
	MA	1.584	6.973.592,44	16	168.885,32	0		1.600	7.142.477,76
	RN	1.184	6.171.093,56	129	594.482,37	0		1.313	6.765.575,93
	BA	3.267	12.694.165,10	5	75.078,03	0		3.272	12.769.243,13
	SE	658	2.174.862,32	3	258.922,36	0		661	2.433.784,68
	PE	592	2.139.664,61	0	0,00	0		592	2.139.664,61
	Total	12.415	54.296.714,45	331	2.751.187,64	0		12.746	57.047.902,09
BRASIL		19.990	229.272.352,44	7.234	220.752.132,84	197	121.608.936,92	27.421	571.633.422,20

Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito rural – SICOR. Adaptado pelo autor.

4.6 Concessão do Crédito Rural para atividade Pesqueira e Aquícola na Região Norte

O acesso ao crédito rural, na atividade pesqueira e aquícola na região Norte no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018, registrados pelo SICOR, demonstra a efetivação de 8.428 contratos de crédito rural com recursos financeiros, na ordem de R\$ 349,37 milhões de reais (Tabela 5). Esse valor representa 18,54% dos R\$ 1,88 bilhões de crédito rural contrato no Brasil todo.

Tabela 17– Número de Contrato e Valores (*) Pesca e Aquicultura na região Norte (jan./2013 a jan./2018).

Ano	Investimento		Custeio		Comércio		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
2013	265	10.491.795	8	3.305.647	0	0	273	13.797.442
2014	2.846	58.152.845	833	48.248.190	0	0	3.679	106.401.034
2015	2.056	28.621.619	747	61.068.631	0	0	2.803	89.690.250
2016	794	17.365.170	571	61.237.772	0	0	798	78.602.943
2017	308	6.600.402	502	51.364.647	0	0	810	57.965.048
2018	10	535.665	32	2.380.836	0	0	65	2.916.501
Total	6.279	121.767.496	2.693	227.605.723	0	0	8.428	349.373.219
Média	1.047	20.294.583	449	37.934.287	-	-	1.405	58.228.870
C.V%	109,38	103,01	78,60	72,94	-	-	105,23	71,88
Desvpad	1.145	20.905.545	353	27.670.172	-	-	1.478	41.854.888

Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito rural – SICOR. Adaptado pelo autor

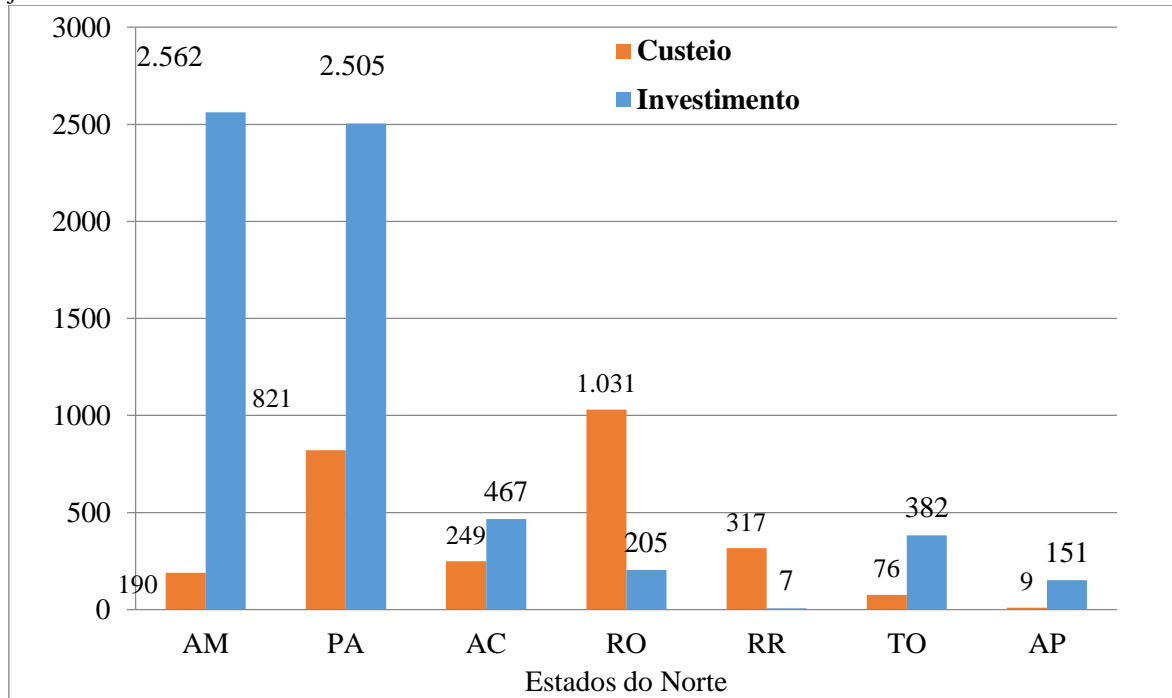
(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018-100.

Os dados mostram que existe uma grande variação, pois de 13,98 milhões de reais, em 2013, segue-se um aumento para 106,40 milhões na safra seguinte, embora, posteriormente, ocorra uma diminuição desses valores (nos anos de 2015, 2016 e 2017). Não houve contratações de operações de crédito para a modalidade comercialização para pesca e aquicultura na região Norte, tendo sido custeio a maior demanda por crédito para esta região, cuja média para o período correspondeu a 37,94 milhões de reais (Tabela 17).

O estado que mais contratos realizou, quanto a modalidade investimento, foi o Amazonas, seguido do estado do Pará (2.505). Isso correspondeu a 40,80 e 39,89%, respectivamente, o que significa que esses dois estados sozinhos foram responsáveis por 80,69% de contratos efetivados, relativos aos períodos em análise (Gráfico 2). Quanto à modalidade custeio, para o mesmo período, foram efetivados 2.693 contratos, e o estado de Rondônia efetivou 1.031, ou 38,28%, seguido pelo Pará. Para comercialização não teve registros de contratações. Sendo assim, ao se considerar o total das duas categorias (investimento e custeio), o Pará foi o que mais teve contratações de créditos para as atividades de pesca e aquicultura (total

de 3.326 contratos). Por fim, Roraima e Amapá registraram os menores números de contratação, tanto de investimento (7) quanto de custeio (9), respectivamente.

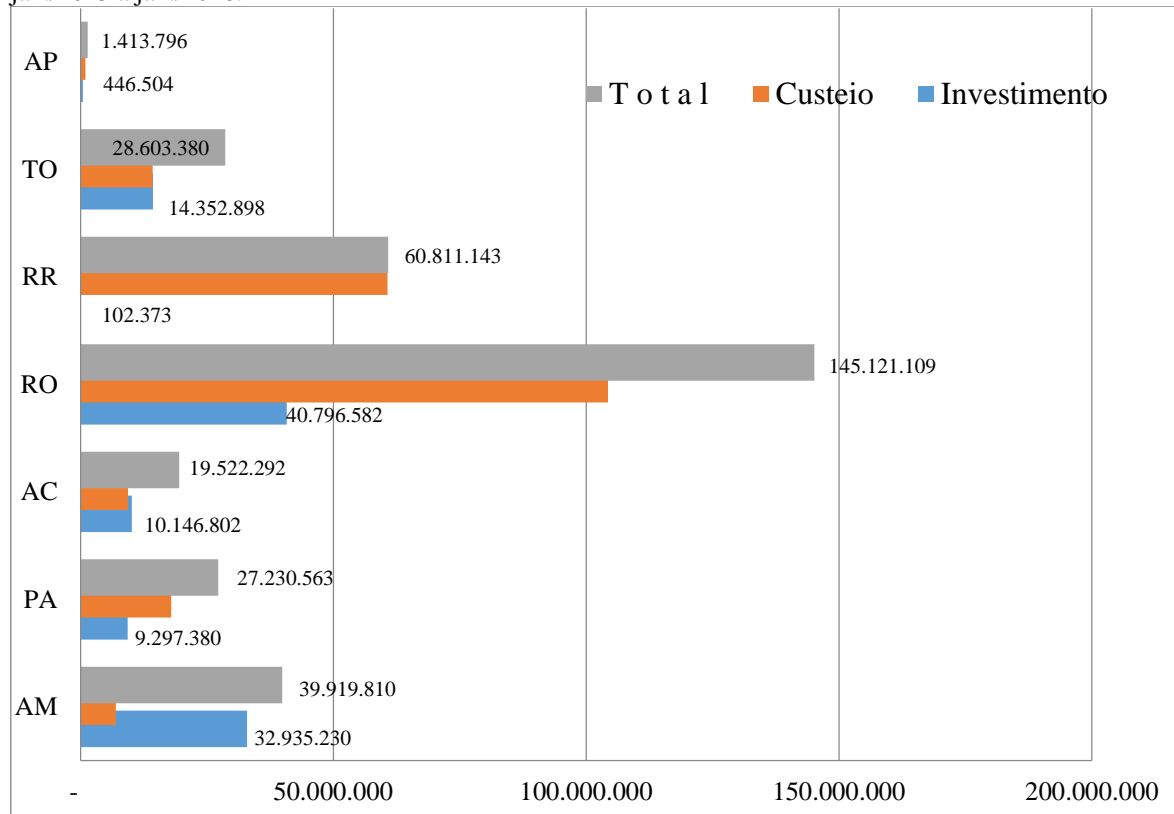
Gráfico 2– Números de Contratações de Créditos para Pesca e Aquicultura, por Estado da Região Norte, jan./2013 a jan./2018.



Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito rural – SICOR. Adaptado pelo autor.

Com relação a valores, a performance dos estados da região Norte constata que o estado de Rondônia foi o que mais se beneficiou, com 145,12 milhões, dos quais 104,32 milhões foi relativo à modalidade custeio, e o restante (40,80 milhões) a investimento.

Gráfico 3– Valores (*) de Créditos de Investimento e Custeio para a Pesca e Aquicultura na Região Norte, de jan./2013 a jan./2018.



Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito rural – SICOR. Adaptado pelo autor.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018-100, mas como deflator usado o ano de 2016.

A segunda melhor performance de acessar o crédito para as duas atividades em análise foi o estado de Roraima, com 60,81 milhões de reais, sendo que quase 100% desse valor foi de custeio (60,71 milhões). A pior performance quanto a crédito acessado para pesca e aquicultura foi do estado do Amapá, com apenas 1,41 milhão de reais (Gráfico 3). No *ranking* que se segue, ainda que sejam os maiores produtores na pesca, ficou o Amazonas (39,92 milhões de reais), 3ª posição, e o Pará (27,23 milhões) na 4ª.

4.7 Concessão do Crédito Rural para Atividade Aquícola na Região Norte

A concessão de crédito rural na região Norte, de acordo com os dados do SICOR (Tabela 6), mostra que a atividade aquícola celebrou 3.372 contratos de crédito rural, que representa 37% dos contratos de crédito rural acessados pela pesca, e aquicultura na região e que recebeu recursos financeiros de R\$252,76 milhões reais, que equivale a 72,35% dos recursos captados pelas duas cadeias produtivas.

O governo liberou, no período em análise, o montante de R\$ 252,76 milhões, destinados a investimentos (22,63%) e custeio (77,37%), sendo que a comercialização não foram acessados. Desse total, 52,97% foram destinados a custeio e 47,03% a investimento. Embora se perceba disparidade na distribuição desses créditos, Rondônia foi a mais beneficiada com os créditos com 56,77% da totalidade da aquicultura, em termos de valores, mostrando a importância da atividade para esse estado.

Tabela 18– Aquicultura: Número de contratos e valores (*) da região Norte (de jan./2013 a jan./2018)

UF	Investimento		Custeio		Comercialização		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
RO	154	40.206.704	1.006	103.287.268	0	0	1.160	143.493.972
AC	154	7.233.094	244	9.293.811	0	0	398	16.526.905
AM	530	5.164.589	41	5.424.070	0	0	571	10.588.659
TO	131	2.472.587	75	14.149.571	0	0	206	16.622.159
PA	604	1.996.887	95	1.746.613	0	0	699	3.743.500
RR	5	94.857	317	60.708.770	0	0	322	60.803.627
AP	8	21.702	8	958.519	0	0	16	980.221
Total	1586	57.190.421	1.786	195.568.622	0	0	3.372	252.759.042
Média	227	8.170.060	255	27.938.375	-	-	482	36.108.435
C.V%	106,76	175,85	136,97	140,23	prejud	prejud	77,71	142,28
Desvpad	242	14.366.809	349	39.178.906	-	-	374	51.376.708

Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito rural – SICOR. Adaptado pelo autor

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018-100, mas como deflator usado o ano de 2016.

De qualquer modo, a média de investimento para a aquicultura no período em análise foi de R\$ 2,83 milhões e custeio mostrou uma média de R\$ 15,38, cujas somas totalizam R\$ 18,21 milhões. Esse é um valor considerável em nível de fomento para esta atividade, principalmente para uma região deprimida quanto a investimentos para as cadeias produtivas.

Se considerar o *ranking* desse investimento, se observa na Tabela 6 que Roraima e Tocantins se posicionam em 2º e 3º estados que mais receberam o crédito, seguido pelo Acre e Amazonas. Finalmente, com os menores usos dessa modalidade de crédito foram os estados do Pará e Amapá, com R\$ 3,74 milhões e R\$ 980,00 mil de reais, respectivamente (Tabela 18).

4.8 Concessão do Crédito Rural para Atividade Pesqueira na Região Norte

Em relação à pesca na região Norte do Brasil, os dados do SICOR (Tabela 7) revelam que foram celebrados 5.600 contratos de crédito rural, que representa 11,29% do montante para o setor pesqueiro no Brasil. Assim, recebeu recursos financeiros de pouco mais de R\$ 69,86 milhões, que equivale a 20% dos recursos destinados as duas cadeias produtivas na região Norte.

A modalidade de investimento foi a que mais efetivou contratos (4.693), representando 83,80% do total da Região, absorvendo recursos financeiros na ordem de pouco mais de 50,89 milhões de reais, correspondendo a 72,84% do total utilizado pelo setor pesqueiro. A atividade de custeio efetivou 907 contratos de crédito rural, que correspondeu a 16,20% e acessou recursos financeiros no montante de 18,98 milhões reais, que representou 27,16% do valor total da pesca no Norte (Tabela 7).

Tabela 19– Pesca: Número de contrato e valores (*) da região Norte (jan./2013 a jan./2018)

UF	Investimento		Custeio		Comercialização		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
AM	2.032	27.770.641	149	1.560.510	0	0	2.181	29.331.151
PA	1.901	7.300.492	726	16.186.571	0	0	2.627	23.487.063
AC	313	2.913.708	5	81.680	0	0	318	2.995.387
TO	251	11.880.311	1	100.911	0	0	252	11.981.221
AP	143	424.802	1	8.773	0	0	144	433.575
RO	51	589.877	25	1.037.260	0	0	76	1.627.137
RR	2	7.516	0	0	0	0	2	7.516
Total	4.693	50.887.346	907	18.975.705	0	0	5.600	69.863.051
Média	670	7.269.621	151	2.710.815	-	-	800	9.980.436
C.V%	123,26	127,86	173,52	204,01	-	-	128,25	111,71
Desvpad	826	9.294.652	262	5.530.351	-	-	1.026	11.148.687

Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito rural – SICOR. Adaptado pelo autor

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018-100, mas como deflator usado o ano de 2016.

O estado do Pará foi o estado que mais teve contratos, celebrando o total de 2.627 contratos de crédito (46,91%), cujos recursos financeiros ficaram em torno de R\$ 23,49 milhões (Tabela 7). O valor médio desse financiamento para a região Norte, como um todo, ficou em R\$ 9,98 milhões de reais, cuja maior média foi a da modalidade investimento, com média de R\$7,27 milhões de reais. Os dados mostram ainda que, apesar do maior número de contratação ser do Pará, o Amazonas capturou a maior parte dos recursos (R\$ 29,33 milhões de reais). O estado de Rondônia teve 76 contratações, dos quais 51 foi destinada a investimento (R\$ 589,88mil) e 25 contratações para custeio (R\$ 1,04 milhão).

5 RESULTADOS ALCANÇADOS PELO CRÉDITO RURAL NA ATIVIDADE DE PESCA E AQUICULTURA NO BRASIL

Os dados fornecidos pelo Banco Central do Brasil, através do Sistema de SICOR, sobre o número de contratos e valor de recursos financeiros para as cadeias produtivas da pesca e aquicultura é proveniente das linhas de financiamento do crédito rural dos seguintes Programas: PRONAF, MODERAGRO, PRONAMP, PRODECOOP, PROCAP-AGRO E CRÉDITO TRADICIONAL. Infelizmente não se pode observar em cada linha de crédito devido ao grande número existente, dificultando um diagnóstico mais analítico no seu detalhamento.

No relatório do Plano Safra, de 2012 a 2014, Araújo (2014) indicou que o crédito para o setor pesqueiro e aquícola abrange as linhas de financiamentos concedidas através dos programas abrangidos pelo SNCR. Com o objetivo de oferecer linhas de financiamento mais adequadas às necessidades dos aquicultores e pescadores, e também atender às demandas de investimento, custeio e comercialização da cadeia do pescado, o MPA trabalhou no sentido de melhorar os níveis de apoio financeiro concedidos às duas cadeias (aquicultura e pesca). Uma ação decorrente foi a revisão do MCR e a reformulação do SICOR, aumentando o conjunto de informações das contratações de financiamento do setor pesqueiro e aquícola.

No processo de concessão de crédito rural para o setor pesqueiro e aquícola mais especificamente, um primeiro aspecto verificado é que a aquisição de crédito rural tem aumentado. No entanto, comparado ao volume total de recursos utilizados pelo crédito rural, ainda é muito baixo. No período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018, a concessão de crédito pela cadeia produtiva pesca e aquicultura foi de 1,88 bilhões (Tabela 1), enquanto os outros produtos que acessam o crédito rural só no ano de 2016 adquiriram pouco mais de 163.87 bilhões de reais (Gráfico 1).

O valor contratado pelo setor pesqueiro e aquícola ainda é muito pouco, considerando a importância das cadeias da pesca e aquicultura em termos de potencial econômico e também social. Mesmo porque, a produção e o consumo de pescado têm aumentado paulatinamente nos últimos anos, revelando que o financiamento da atividade de produção de pescado é uma opção necessária.

Os dados do BCB, acessados por meio do SICOR no período definido por este estudo, revelaram que os resultados da concessão de crédito rural para as cadeias de valor da pesca e

aquicultura, que apesar de trabalharem com o mesmo produto, que é o pescado, apresentam várias diferenças entre elas.

A primeira é no que se refere à obtenção de recursos financeiros. Enquanto o setor aquícola conseguiu acessar mais de R\$1,388 bilhão, que representa 73,68% do valor total dos créditos para os dois setores (aquicultura e pesca), o setor pesqueiro conseguiu acessar pouco mais de R\$ 618 milhões¹, que representa próximo de 30%. Ou seja, a cadeia de valor da aquicultura conseguiu captar mais de duas vezes o valor do que a cadeia de valor da pesca. Esse aspecto reafirma o momento forte de desenvolvimento que a aquicultura vem atravessando de um lado e a estagnação da pesca do outro.

Outro elemento distintivo refere-se à regionalização da concessão do crédito rural nas duas cadeias de valor, que se processa em duas vertentes: no número de contratos e no volume de recursos financeiros obtidos. Verifica-se que o Nordeste foi o que mais contrato efetivou (17.170). Entretanto, no quesito captação de recursos financeiros, ficou em quarto lugar, com valor na ordem de quase 247,56 milhões de reais, resultando num valor médio de contrato perto de R\$ 14.441,00 reais. Por outro lado, a região Sul, que ficou em segundo lugar na efetivação de contratos (11.789), acessou mais recursos financeiros na ordem, em torno de 829,01 milhões, revelando um valor médio de contrato próximo de R\$ 70.320,00 reais, que equivale aproximadamente cinco vezes o valor médio dos contratos do Nordeste. Tudo isso demonstra a desigualdade nas distribuições de crédito entre as regiões brasileiras e, conseqüentemente, aprofundando as desigualdades regionais.

Essas diferenças foram constatadas por ocasião da análise das duas cadeias produtivas, em que se processa pelo peso que a cadeia de valor da aquicultura tem na região Sul. Sozinha, captou mais de 500 milhões de reais, que equivale a 27,57% do total de financiamento contratado conjuntamente pelo setor pesqueiro e aquícola no Brasil, demonstrando que a atividade aquícola na região Sul está bem organizada. Para se resumir as discrepâncias entre valor e quantidade contratadas para o setor aquícola no Brasil, devemos observar os *rankings* na Tabela 20.

¹ Houve uma diferença na totalidade dos créditos, devido, talvez, a correção de valores. Quando se individualiza os créditos (pesca e aquicultura), conforme na Tabela 1, aparece 1,88 milhões no total para as duas cadeias e, essas, calculadas individualmente, somam 2,06 milhões de reais. É uma diferença de 181 mil.

Tabela 20– Ranking das Quantidades e Valores e Valor Médio das Contratações, por Regiões Brasileiras, do Crédito para a Aquicultura, em Termos Acumulados.

Regiões	Valor Total	Qtde Contratações	Vlr Médio Contratado (<i>ranking</i>)	Vlr Médio R\$ Contratado
Norte	2 ^a	3 ^o	3 ^o	74.172
C. Oeste	5 ^o	5 ^o	1 ^o	125.047
Sul	1 ^a	1 ^o	4 ^o	59.743
Nordeste	4 ^o	2 ^o	5 ^o	43.072
Sudeste	3 ^o	4 ^o	2 ^o	79.243

Fonte: montada pelo autor (2018).

Pela Tabela 20 apenas se confirma as irregularidades de distribuições do crédito para o setor pesqueiro como um todo. Aliás, já bem frisado anteriormente.

Analisando especificamente o acesso ao crédito rural pelo setor aquícola, pelo SICOR, se vê, também, que os maiores volumes de recursos financeiros são alocados na modalidade do custeio. Portanto, foram contratados na aquicultura recursos financeiros no montante de mais de 1,1 bilhão, que equivale a 86% do valor total de financiamento da aquicultura. Esse dado é muito importante, porque os recursos aplicados em custeio estão diretamente ligados a itens que não são duráveis, que é utilizado no mesmo ciclo de produção. Desse modo, é possível estimar que a cadeia de aquicultura possui uma razoável estrutura instalada e que a modalidade de custeio pode absorver a maior parte desse financiamento e ampliar a produção de pescado.

Adicionalmente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE é atualmente o órgão responsável pela realização da estatística aquícola. No período que engloba esse estudo, demonstra que houve um aumento paulatino da produção de pescado oriundo da aquicultura no Brasil (Tabela 21).

Tabela 21–Quantidade Produzida (kg) e Valor (*) da Produção de Peixes na aquicultura, Brasil (2013 a 2017)

Ano	Produção kg	Valor, em Mil Reais	Tx de variação % Peixe, em kg	Tx de variação % Peixe, em valor
2013	392 492 531	2 0531.724	-	-
2014	474 329 095	3 227. 642	20,85	27,49
2015	483 241 273	3.408.728	1,88	5,61
2016	507 121 920	3.295.280	4,94	3,33
2017	691.700,000*	-	36,40	-

Fonte: IBGE (2018).

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018=100.

Diante desse cenário, a hipótese que se confirma neste estudo é que o acesso ao crédito rural na cadeia produtiva da aquicultura impacta diretamente no aumento da produção de pescado no período, sobretudo quando consideramos que 86% dos recursos financeiros foram aplicados na modalidade de crédito de custeio. Essa concentração, talvez, decorra da demanda por insumos, como alevinos e ração que são essenciais para atividade aquícola que impacta direto no ciclo produtivo. Essa afirmação é confirmada pela correlação das duas variáveis (crédito dispendido no período e produção de peixes oriundos da aquicultura), como mostra a Tabela 22.

Tabela 22– Resultado da Correlação no Período de 2013 a 2017 da Produção (kg) e Crédito a Cadeia de Aquicultura no Brasil.

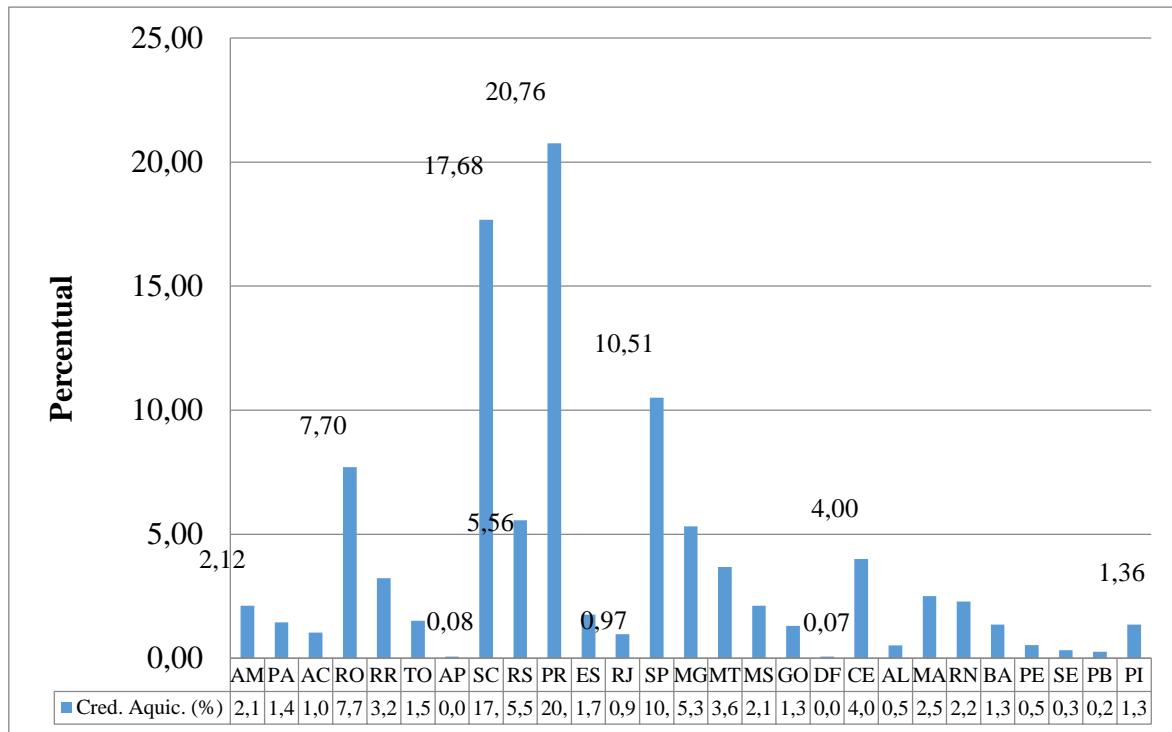
<i>Variáveis</i>	<i>Produção kg</i>	<i>Créditos p/Aquicultura</i>
Produção kg	1,0000	
Créditos p/Aquicultura	0,6682	1,0000

Fonte: dados da pesquisa (2018).

Pelo resultado da correlação, explica-se que as duas variáveis estão associadas positivamente, com 66,8%. Acredita-se que, se essas séries de dados fossem mais longas, certamente esse percentual seria bem maior, indicando um melhor resultado. Isso é, possivelmente essas duas variáveis estariam fortemente associadas, com valores superiores a 70%.

Vale destacar que o Paraná foi o Estado que mais contratos e recursos obteve para a expansão e manutenção de sua cadeia de valor da aquicultura e pesca (investimento, custeio e comercialização) (4.223 contratos), que somaram um valor de 391,10 milhões. Desses, para custeio, correspondeu 89,25% de todo o seu crédito e 3.389 de suas contratações para tal modalidade. Implica dizer que, talvez, no Paraná é onde esta atividade (pesqueira), em nível nacional, esteja mais organizada, por isso seu percentual em termos de valores captados foi o maior (20,76%). Em seguida, vem o estado de Santa Catarina, sabidamente bem evoluída nessa atividade e captou, em termos de valor total, 17,68%; seguido por São Paulo, com 10,51% de todo financiamento para as atividades da pesca. Esses três estados capturaram, no período em análise (2013 a 2018), 48,95%, que somados com o estado de Rondônia, no Norte (7,70%), totalizaram 56,65% de todo o crédito dessa cadeia. Isso mostra que, em apenas quatro Estados ficou restrito mais da metade desse crédito, confirmando a desigualdade regional de mais uma política de desenvolvimento econômico (Gráfico 4).

Gráfico 4– Distribuição do Crédito de Aquicultura Total, em Nível do Estados Brasileiros, em termos Percentuais, para o Período Como Um Todo (jan./2013 a jan./2018).



Fonte: dados do BCB, montado pelo autor.

Outro destaque a fazer frente ao Gráfico é que os menores valores de contratação para a aquicultura e pesca foram para os estados do Amapá (0,08%) e o Distrito Federal (0,07%). Enquanto isso, no Nordeste, o Ceará se destaca, até porque utilizou 4% de todo o crédito aquícola e pesqueiro disponível.

É importante ressaltar a relevância da atividade de comercialização; nem tanto pelo número de contratos realizados, ou pelos recursos financeiros do crédito rural acessado, mas sim pelo valor médio de cada contrato, que é de 1,55 milhão de reais na região Sul para apenas 49 contratações. No Sudeste, a média de valor para essa mesma modalidade foi de 382,14 mil para 74 contratações. Para o Nordeste, a média de contratação foi de 1,05 milhão de reais, isso porque só o estado do Maranhão (NE) acessou esse crédito e número de contratações foi de, apenas, 10, enquanto o Norte e Centro Oeste não acessaram essa modalidade de crédito (comercialização).

Outro dado relevante que o SICOR nos oferece é em relação às atividades contratadas. No setor pesqueiro, os maiores números de contratos foram efetivados na atividade investimento, isso é, na aquisição de bens e/ou equipamentos de caráter mais durável, que será utilizado em

outros ciclos de produção. A maior diferença se processa no número de contratos que foram celebrados na monta de 19.990, ou 72,90% do total de contratos de crédito rural efetivadas na cadeia de produção da pesca, restando 26,38% dos contratos para a atividade de custeio e menos de 1% do total de contratos para a modalidade comercialização.

No entanto, quando se analisa os dados relacionados à obtenção de recurso financeiros, essa diferença entre a atividade de investimento e custeio não é significativa. A primeira atividade obteve 39,92% dos recursos financeiros, a segunda teve 38,50% e a comercialização obteve 21,58% dos contratos, revelando a importância desse elo na cadeia produtiva da pesca.

Outras dificuldades são as estatísticas oficiais, pois nas Prestações de Contas da Presidência da República – PCPR, que são documentos dos governos, encontra-se dados da produção pesqueira no Brasil. Esses dados são muito inconsistentes quando se verifica a produção de 2012 para 2013, com diferença exacerbada de aproximadamente de 1,16 milhões de toneladas. Essa condição torna a análise do impacto do acesso ao crédito rural na produção pesqueira no Brasil muito frágil. Porém, é presumível que, diante do valor obtido pela concessão de crédito rural ao setor pesqueiro que tenha ocorrido o aumento da produção, fato confirmado para a Aquicultura, não para a pesca, dado que não se pode fazer uma estatística mais robusta, devido informações não confiáveis.

5.1 Resultados Alcançados pelo Crédito Rural na Atividade de Pesca e Aquicultura na Região Norte

Concernente a concessão de crédito rural para o setor pesqueiro e aquícola na região Norte, dados do SICOR mostram que ocorre um momento de ampliação na concessão de crédito rural e em seguida uma diminuição na obtenção dos mesmos. Pode ser que essa fase da diminuição do crédito se deva e, portanto, coincide com a extinção do MPA.

Outro aspecto relevante é o volume de recursos financeiros contratos por cada cadeia de valor, que segue basicamente o mesmo padrão em nível nacional em que a aquicultura realizou uma captação de crédito rural bem superior à pesca. Enquanto a aquicultura obteve algo em torno de 252 milhões de reais, que equivalem à 78,35% do crédito conjunto (pesca e aquicultura para o Norte) contratado na Região. A Pesca financiou o montante de quase 70 milhões, que representa 21,65%. Isso é, o setor aquícola obteve quase quatro vezes o valor que o setor pesqueiro

financiou, reafirmando o potencial de desenvolvimento da aquicultura na região Norte, com destaque para Rondônia.

Em relação às atividades financiadas, percebe-se uma maior importância da atividade de custeio em relação às outras duas modalidades, sendo que a atividade de comercialização não teve nenhum financiamento. Enquanto o Investimento financiou mais de R\$108,08 milhões de reais, enquanto a atividade custeio captou quase o dobro desse valor, R\$214,54 milhões de reais.

Analisando apenas a cadeia produtiva da aquicultura, a importância da atividade de custeio adquire mais relevância ainda. Ela foi responsável pela contratação de quase 194 milhões de reais, que corresponde a 77,37% dos recursos financeiros contratados. Enquanto a atividade investimento obteve recursos financeiros na ordem de 57,19 milhões, que equivale a 22,62%. Como argumentado anteriormente, a atividade de custeio é destinada ao ciclo produtivo que, diante dessa condição, inexoravelmente engendra o aumento da produção. Essa afirmação é corroborada pelos dados produzidos pelo IBGE, que revela que houve um aumento na produção de pescado proveniente do setor aquícola, conforme a Tabela 23.

Tabela 23– Produção Aquícola Região Norte (em quilos), de 2013 a 2016.

Estados	2013	2014	2015	2016	Taxa de Variação (%) 2016-2013
Rondônia	25.140.731	75.023.145	84.491.442	90.636.090	260,51
Amazonas	15.064.140	22.527.138	22.636.393	21.079.182	39,93
Roraima	16.133.711	14.151.525	10.978.220	12.909.113	-19,99
Pará	5.055.280	11.906.115	13.978.052	10.473.270	107,17
Tocantins	7.259.378	9.613.291	8.897.520	9.544.222	31,47
Acre	3.863.978	5.401.011	6.071.983	4.417.533	14,33
Amapá	3.863.978	505.837	645.920	685.854	-82,25
Total	76.381.196	139.128.062	147.699.530	149.745.264	96,05

Fonte: IBGE – Pesquisa Pecuária Municipal
Adaptado pelo autor

O Estado de Rondônia é o maior produtor, não só da Região Norte como a nível nacional. Na produção, cresceu, entre 2013 a 2016, 260,51%; seguido do Pará, com crescimento de 107,17%. Tiveram variações negativas na produção para o mesmo período, tanto Amapá (-82,25%) quanto em Roraima (-19,99%). Na Região, Rondônia foi o estado que mais contratos celebrou e que mais recursos financeiros captou, somando pouco mais de 143,49 milhões de reais (Tabela 6), que é mais da metade do financiamento para Região, com 56,77%.

O estado do Pará teve uma participação significativa na obtenção de crédito rural para o setor aquícola, celebrando 699 contratos e financiando quase 3,71 milhões de reais, ficando posicionado em segundo lugar no *ranking* das contratações realizadas. Porém, em valor, é o penúltimo estado e, na produção física de pescado (kg), ficou em quarto lugar.

Os dados do SICOR retratam que a cadeia produtiva da pesca, referente a contratação de crédito rural, teve maior volume de contratos em relação ao setor aquícola, mostrando que foram celebrados 5.600 financiamentos de crédito rural. Porém, quando se verifica a monta de recursos financeiros, essa preponderância não se confirma: o setor pesqueiro financiou somente 22% dos recursos financeiros com valor de quase 70 milhões.

6 ANÁLISE DA POLÍTICA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO RURAL PARA PESCA E AQUICULTURA

A partir dos resultados produzidos neste estudo, é possível apresentar algumas análises sobre as políticas públicas de financiamento da cadeia produtiva da pesca e da aquicultura a partir do crédito rural.

O MPA (2014) apresenta, no relatório da CAPSPA a partir das informações das suas Secretarias Temáticas, os principais obstáculos para aquisição de financiamento para pesca e aquicultura: quadro de pessoal reduzido para implementar e acompanhar as ações do PSPA; baixa qualificação do corpo técnico do MPA; falta de comprometimento dos bancos com a meta de aplicar R\$ 4,1 bilhões; burocratização e rigidez por parte das instituições financeiras; ausência de técnicos capacitados em agronegócios nas agências das instituições financeiras; aquicultores e pescadores sem DAP; desconhecimento dos pescadores sobre linhas de crédito do Plano Safra da Pesca e Aquicultura; falta de educação financeira para o crédito por parte do público beneficiário; inadimplência; Licenciamento Ambiental; Regularização Fundiária; baixa qualidade de projetos apresentados. Esse conjunto de dificuldades geram uma pequena demanda pelo crédito rural, que dificulta o acesso ao crédito, principalmente para os pequenos produtores que, em muitas situações, ficam excluídos da política pública de crédito rural. (SOUZA, 2015).

Quando realizamos uma análise comparativa entre o montante de recursos financeiros concedidos pelo crédito rural no período em todas atividades produtivas em relação as atividades pesqueiras e aquícolas, no período de 2012 e 2016, verifica-se a baixa demanda pelo crédito rural, como indica a Tabela 23. A atividade de pesca não conseguiu, em nenhum período de análise, ultrapassar 1% dos valores de recursos financeiros concedidos pelo crédito rural.

Tabela 24 – Pesca e Aquicultura: Valores de recursos financeiros do crédito rural geral

Ano	Geral	Pesca	Diferença (%) do Geral	Aquicultura	Diferença (%) do Geral
2013	139.663.701.834,00	4.593.590,33	0,003	43.928.308,02	0,031
2014	164.578.079.612,00	157.358.448,17	0,095	229.381.416,59	0,139
2015	154.225.628.356,00	133.510.936,20	0,086	318.905.058,52	0,206
2016	162.340.289.139,00	120.632.707,48	0,074	329.650.913,21	0,203

Fonte: BCB, adaptado pelo autor.

Quando comparamos a Tabela 11 com a Tabela 13, associada a Tabela 21, podemos analisar que a atividade aquícola teve um desempenho bem maior que a atividade da pesca. A aquicultura foi responsável pela contratação de 70% dos recursos financeiros, que é mais de duas vezes os recursos contratados pela pesca, que foi 30% do total de recursos.

Esse bom desempenho da aquicultura impacta diretamente no aumento da produção de pescado, que a cada ano vem aumentando paulatinamente a produção de pescado (Tabela 24). Essa afirmação é corroborada pelo volume dos recursos financeiros aplicados em custeio, que foi 1,1 bilhão e equivale a 86% dos recursos financeiros do crédito rural para aquicultura. O custeio para aquicultura é responsável pela aquisição de alevinos, sementes, girinos, calcário, adubos, ração e outros insumos necessários para produção, que são aplicados em um ciclo produtivo.

Tabela 25 – Produção Aquícola e Recursos do Crédito Rural

Ano	Produção Aquícola (Kg)	Recursos Crédito Rural
2013	392.492.531	43.928.308,02
2014	474.329.095	229.381.416,59
2015	483.241.273	318.905.058,52
2016	507.121.920	329.650.913,21

Fonte: BCB e IBGE, adaptados pelo autor.

6.1 As Desigualdades Regionais na Política de Concessão de Crédito Rural

Concernente a concessão de crédito rural na atividade pesqueira e aquícola, percebe-se que existe uma desigualdade regional significativa. Essa desigualdade se revela de três formas: no número de contratos efetivados, nos valores de recursos financeiros contratado e no valor médio dos contratos.

A Região Nordeste foi a que mais celebrou contratos, com 17.163, que representa 36,05% do montante de contratos realizados no período. No entanto, ficou em quarto lugar em volume de recursos financeiros, em torno de 245 milhões, que teve o menor valor médio de contrato de pouco mais de 14 mil reais.

Na Região Nordeste, a maioria dos contratos foram realizados pela atividade de pesca, com 12.746 contratos, e aquicultura, com 4.417, que existe grande concentração de pescadores devido à grande influência das cidades litorâneas na pesca. Essa concentração de contratos na atividade de pesca justifica o menor valor médio de contrato, quando analisamos que a pesca

realizou o maior número de contratos. Com 27.421 realizados, captou quase 572 milhões, equivalente a 31% do total de recursos. Porém, a maior parte foi em investimento, que é utilizado em reforma de embarcação, motor, malhadeiras, cordas, anzóis, caixa térmica, colete salva-vidas, chumbo, boias, sondas, GPS e outros equipamentos necessário a pesca na região.

Em seguida, vem a Região Sul, que obteve 11.789 contratos, correspondente a 25%. Contudo, foi a região que mais captou recursos financeiros, com valor de pouco mais de 821 milhões, e teve o segundo maior valor médio de contrato, de quase 70 mil reais.

Na Região Sul majoritariamente os contratos foram realizados pela atividade de aquicultura, com 8.679 contratos, e pesca, com 3.110. O Estado do Paraná liderou o ranking de celebração de contratos na aquicultura, com 3.996 contratos, e recursos com valor perto de 360 milhões, sendo que 96% foi contratado pela atividade de custeio. Em seguida, vem o Estado de Santa Catarina, que liderou a efetivação de contratos com 2.311 celebrados na atividade pesqueira, com financiamento de crédito rural de pouco mais de 210 milhões. O maior volume de recursos foi para atividade de custeio, com valor em torno de 116 milhões.

A Região Norte vem em terceiro lugar, com 8.972 contratos realizados, que representa 19% do número total. Ficou em terceiro também na captação de recursos financeiros, com valor na ordem de quase 320 milhões, e em quarto lugar no valor médio de contrato, próximo de 36 mil reais.

A maioria dos contratos da Região Norte foram realizados pela atividade de pesca, que realizou 5.600. No entanto, financiou valor próximo de 70 milhões, que equivale a 22%, sendo o maior volume de recursos na atividade de investimento, com pouco mais de 50 milhões, que representa 73% do valor contratado. A aquicultura efetivou 3.372 contratos, porém, financiou o maior volume de recursos financeiros, no valor em torno dos 250 milhões, que representa 78%, em que a atividade de custeio contratou mais de 194 milhões de reais.

Em quarto lugar está a Região Sudeste, com 7.989 contratos realizados, equivalente a 167% do montante de contratos, ficando em segundo lugar na contratação de recursos financeiros com valor em torno de 346 milhões e em terceiro lugar em valor médio de contrato na ordem de 43 mil reais.

Na Região Sudeste, a maioria dos contratos são realizados pela atividade de pesca, com 5.271 contratos, e recursos financeiros, com quase 133 milhões de reais. Por outro lado, aquicultura efetivou 2.718 contratos, financiou mais recursos financeiros com valor de 213,3

milhões de reais. O Estado Minas Gerais celebrou mais contratos, Tanto na pesca como na aquicultura, foram 2.500 contratos na aquicultura e 1.784 contratos na Pesca. No entanto, o Estado de São Paulo liderou a captação de recursos, com 110 milhões de reais na aquicultura e 86 milhões na pesca.

Em quinto lugar está a Região Centro-Oeste, que efetivou 1.706 contratos, representando 3,58% dos contratos. Também ficou em quinto lugar na contratação de recursos financeiros, com valor na ordem de R\$133.989.600,70. Ainda assim, a Região Centro-Oeste registrou o maior valor médio de contrato R\$78.486,90.

Na Região Centro-Oeste, a atividade aquícola realizou o maior número de contratos, 1.012, contra 694 contratos da atividade pesqueira, bem como financiou o maior volume de recursos de pouco mais de 128 milhões, contra quase 6 milhões na pesca. O destaque é para o estado de Mato Grosso, que realizou 399 contratos com recursos financeiros em torno de 64 milhões na aquicultura e 516 contratos com financiamento de 4,5 milhões na pesca.

Diante desses dados, fica patente a supremacia da Região Sul e sudeste no que se refere a aquisição do maior volume de recursos financeiros em relação às outras regiões. Foram mais de 1,1 bilhão financiados para atividade aquícola e quase 440 milhões de recursos captados na atividade de pesca, que somados dá um resultado de pouco mais de 1,6 bilhão, equivalente a 86% do total de recursos concedidos pelo crédito rural no em todo país.

Essa concentração se processa devido a captação dos recursos do crédito rural se processar por atores mais capitalizados e pelas regiões em que sua presença é majoritária, associado as questões relativas ao mercado de crédito, à seletividade exigida pelas agências financeiras e a resistência à mudança institucional. (SOUZA, 2015).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É grande a importância da pesca e da aquicultura como fontes de alimento, nutrição, renda e meios de subsistência para centenas de milhões de pessoas em todo o mundo. O Brasil chega, na atualidade, entre os 15 maiores produtores de pescado do mundo. Isso devido a retomada do crescimento na última década, que coincide com a efetivação de órgão específico para desenvolver a política pública de pesca e aquicultura. Esse crescimento também ocorre na região norte, que continua sendo um dos maiores produtores de pescado do Brasil.

No entanto, a gestão governamental do setor pesqueiro e aquícola a nível federal atravessa um grande problema institucional, o que gera estagnação dos trabalhos de fomento e de promoção do desenvolvimento das cadeias produtivas da pesca e aquicultura. Esse cenário exige a criação de órgão próprio e autônomo para o desenvolvimento do setor, obviamente com a participação efetiva dos órgãos ligados à fiscalização e normatização ambiental afim de garantir a sustentabilidade dos recursos pesqueiros e aquícolas.

O Estado brasileiro, visto aqui como criador das instituições de pesquisa, regulamentação, e fomento para pesca, possui um papel indispensável na gestão pesqueira. Independente dos arranjos institucionais requeridos, é necessário que se promova um aumento do capital social na construção das políticas pesqueiras. Ou seja, promover um maior envolvimento dos pescadores nas tomadas de decisão junto com o Estado. Apesar das grandes diferenças regionais nas experiências de gestão compartilhada da pesca no Brasil, tais experiências precisam ser compartilhadas e o ponto em comum envolve principalmente o uso de metodologias participativas em seus processos e o compartilhamento de objetivos e responsabilidades.

A concessão de crédito rural ainda é pequena diante do que as cadeias da pesca e aquicultura representam e necessitam. A produção e o consumo de pescado têm aumentado paulatinamente nos últimos anos, revelando que o financiamento da atividade de produção de pescado é uma opção necessária.

Na atividade pesqueira, apesar dos dados estatísticos da pesca serem bastante frágeis, é razoável afirmar que a concessão do crédito impacta positivamente no aumento da produção de pescado. Por outro lado, os dados da pesquisa aquícola, realizado pelo IBGE, também indicam a relevância da concessão de crédito para o setor, demonstrando de forma concomitante o aumento de financiamento da atividade e da produção aquícola.

A concessão de crédito rural para pesca e aquicultura possibilita oportunidade potencial de negócios, representatividade na economia local (capacidade de geração de emprego e renda), capacidade de induzir ou estruturar novos nichos de mercado, potencialidade para desenvolver as cadeias produtivas, sustentabilidade socioambiental e nível de organização dos agentes econômicos envolvidos.

No Brasil, como na Região Norte, a aquicultura vem se destacando como uma atividade competitiva e sustentável na produção de alimentos saudáveis, apresentando contribuição relevante para geração de emprego e renda, bem como redução da pobreza e da fome. É necessário continuar a fomentar essa cadeia produtiva, e a concessão de crédito é uma alternativa que pode ajudar a melhor desenvolver o potencial que o setor apresenta.

A melhor alternativa para a atividade pesqueira deve ser a implantação de uma política de crédito que estimule a renovação da frota pesqueira, substituindo os barcos obsoletos que prejudicam a sustentabilidade econômica e dos recursos pesqueiros. Embarcações modernas, ágeis e cômodas, com baixo consumo de combustível e capazes de armazenar o pescado sem desperdícios, equipadas com recursos tecnológicos que garantem segurança a bordo e precisão na captura de cardumes, como sonares, rádios, GPS e equipamentos adequados a cada espécie alvo se tornam necessárias. Essa ação poderia aumentar a produtividade e diminuir o esforço pesqueiro. Para tanto, faz-se necessária a elaboração de nova versão do Plano Safra da Pesca e Aquicultura, com novas medidas de apoio ao setor, através do crédito acompanhado de assistência técnica, intensificação das ações de divulgação e assistência ao público beneficiário nos Estados. Assim, estabelecendo metas alcançáveis e de integração entre os órgãos responsáveis pelo processo de gestão das ferramentas utilizadas na operacionalização da concessão de crédito rural, como também melhorar os dados oficiais estatísticos, pois sem esses não se pode tomar decisões corretas.

REFERÊNCIA

ABDALLAH, P. R. **Atividade pesqueira no Brasil: política e evolução**. 1998. Tese (Doutorado) – Escola Superior de Agricultura Luís de Queiros, Piracicaba, São Paulo, 1998.

ABDALLAH, Patrícia Raggi; BACHA, Carlos José Caetano. Evolução da atividade pesqueira no Brasil: 1960-1994. **Revista Teoria e Evidência Econômica**, Passo Fundo, v. 7, n. 13, p. 9-24, nov. 1999. Disponível em: < http://cepeac.upf.br/download/rev_n13_1999_art1.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2017.

ABDALAH, P. R.; SUMAILA, U. R. An historical account of Brazilian public policy on fisheries subsidies. **Marine Policy**, v. 31, p. 444-450, 2007.

ABROMOWAY, Ricardo. Desafios para o desenvolvimento das regiões rurais. Belo Horizonte. **Rev. Nova Economia**, n. 14, set./dez. 2004.

ALMEIDA, O. T. et al. Importância Econômica do Setor Pesqueiro na Calha do Rio Amazonas-Solimões. **Paper do NAEA**, n. 275, nov. 2010.

ALMEIDA, O. T. et al. **Diagnóstico, tendência, potencial e políticas públicas para o desenvolvimento da pesca de subsistência. Diagnóstico da pesca e aquicultura do Estado do Pará**: SEPAQ. Belém: [s.n.], 2008.

ARAÚJO, E. Ministério da Pesca e Aquicultura. **Plano Safra da Pesca e Aquicultura**: relatório consolidado de atividades. Período de Referência: outubro de 2012 a setembro de 2014. Brasília, DF; [s.n.], 2014.

ARAÚJO, J et al. Crédito rural para aquicultura: uma análise do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte no Estado do Pará. **Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental Santa Maria**, v. 19, n. 3, set./dez. 2015.

AZEVEDO, N. T. **Política Nacional para o Setor Pesqueiro no Brasil (2003-2011)**. 2012. Tese (Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento), Universidade Federal do Paraná, Curitiba. 2012. Disponível em:< <http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/handle/1884/29268>>. Acesso em: 21 Maio, 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Anuário de crédito rural**. Recuperado em 10 novembro, 2003. Disponível em:< <http://www.bcb.gov.br/htms/CreditoRural/2001/rel53211.pdf>>. Acesso em: 12 abr. 2017

_____. FAQ. Crédito Rural. nov. 2017.

BARTHEM, R.B. e GOULDING, M. **Um ecossistema inesperado**. Belém: Amazon Conservation Association and Sociedade Civil Mamirauá. 2007.

BOSZEZOWSKI, Anna Karina; BORGLETTI, José Roberto. **Revisão do marco institucional da estrutura institucional da SEAP/PR**. [S.l.]: FAO, mar. 2006.

BOURDIEU. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1998.

BRABO, M. Piscicultura no Estado do Pará: situação atual e perspectivas. **Acta Fish. Aquat. Res.** 2014.

BRASIL. **Lei nº 4.829**, 5 de nov. 1965. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14829.htm >. Acesso em: 12 abr. 2017

_____. **Decreto-lei n. 278**, de 28 de fevereiro de 1967. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0278.htm >. Acesso em: 12 abr. 2017

_____. **Medida provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015**. Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Mpv/mpv696.htm: Acesso em 28 mar. 2018.

_____. Portaria Interministerial MPA/MMA nº 5, de 1º de setembro de 2015. **Diário Oficial da União**, n. 168. Seção 1, p. 54, 2 set. 2015.

_____. **Lei nº 13.266, de 5 de abril de 2016**. Extingue e transforma cargos públicos; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113266.htm: Acesso em 28 mar. 2018.

_____. **Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017**. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13502-1-novembro-2017-785686-norma-pl.html> >. Acesso em: 30 mar. 2018

_____. **Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017**. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/464835981/medida-provisoria-782-17>. Acesso em 28.mar.2018.

_____. **Decreto nº 9.067, de 31 de maio de 2017**. Altera o Decreto no 8.917, de 29 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9067.htm. Acesso em: 27. Mar. 2018.

_____. **Decreto nº 9.260, de 29 de dezembro de 2017.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9260.htm. Acesso em: 28 mar. 2018.

_____. **Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017.** Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Disponível em:
<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/464835981/medida-provisoria-782-17>. Acesso em: 28.mar. 2018.

BUCCI, M.P.D. **Revista de informação legislativa**, v. 34, n. 133, p. 89-98, jan./mar. 1997.
 .Disponível em< http://direito.unb.br/images/PosGraduacao/Processo_Seletivo/Processo_Seletivo_2016/Prova_de_Conteudo/politicas_publicas_e_direito_administrativo.pdf>.
 Acesso em: 30 mar. 2018.

CAMARGO; POUHEY, 2005 Aquicultura um mercado em expansão. **Revista Brasileira Agrocência**, Pelotas, v.11, n. 4, p. 393-396, 2005.

CAPELLESSO; CAZELLA. Os sistemas de financiamento na pesca artesanal: um estudo de caso no litoral Centro-Sul Catarinense. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, DF, v. 51, n. .2, apr./Jun. 2013

CARVALHO, Evandro Barros de. (Coord.). **Incentivo e Apoio ao Crédito do Ministério da Pesca e Aquicultura. Apresentação aos Superintendentes Federais de Pesca e Aquicultura do Brasil.** Brasília, DF: MPA, 2012.

CASTRO, Edna. Campo do desenvolvimento, racionalidade, ciência e poder. In: FERNANDES, Ana Cristina; LACERDA, Norma; PONTUAL, Virgínia. **Desenvolvimento, planejamento E governança: o debate contemporâneo.** Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015. p. 225-246.

_____. Hidrelétricas na Amazônia e grandes dilemas postos à sociedade no século XXI. **Paper do NAEA**, n. 343, dez. 2014.

COSTA, Francisco de Assis; TURA, Letícia Rangel. **Campesinato e Estado na Amazônia.** Brasília, DF: Brasília Jurídica; FASE. 2000.

COSTA, Francisco de Assis A. Dimensão socioeconômica da produção rural familiar *da Amazônia*. In: _____. **Estratégias e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia e Agenda 21.** Belém: [s.n.], 1998b.

CRESWELL, J.W. **Projetos de Pesquisa:** métodos qualitativo, quantitativo e misto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CRUZ, M. N e Ravena Cañete, V. Parques aquícolas de Tucuruí: quando o pescador artesanal vira empreendedor. In: REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, 29, 2014., Natal, RN. **Anais...** Natal, RN, 3; 6 ago. 2014.

DIEGUES, A.C.S. Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar. São Paulo: Ática, 1983.

_____. Sócio- Antropologia das Comunidades de Pescadores Marítimos no Brasil. **Revista Etnográfica**, v. 3, n. 2, 1999. p. 361-375.

ELIZABETH Shove; Paul WOUTERS. **Interactive agenda setting in the social sciences: Interdisciplinarity**. Disponível em: < http://www.lancaster.ac.uk/fass/projects/iass/files/iass_project_proposal.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2018.

ESCOBAR, Arturo. O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento? **En libro: a colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Edgardo Lander (Org.). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005. p.133-168.

EVID. ECON.PASSO FUNDO, v. 7 n. 13 p. 9-24, nov. 1999.

FAO. **Food And Agriculture Organization. The state of world fisheries and aquaculture**. Roma: [S.l.]: s. n, 2012. Disponível em: < <http://www.fao.org/3/a-i2727e.pdf>>. Acesso em: >. Acesso em: 3 abr. 2017.

_____. **Food and Agriculture Organization of the United Nations: the state of world fisheries and Aquaculture**. 2014. Disponível em; < <http://www.fao.org/3/a-i3720e.pdf>>. Acesso em:

FLEURY, S. **Estado sem cidadãos: seguridade social na América Latina**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1994. 252. p. 11 - 42. [online].

FRÉDROU et al. **Diagnóstico, tendência, potencial, e políticas públicas para o desenvolvimento da pesca esportiva**: SEPAQ. Belém: [s.n.], 2008.

HEBRANDT, Luceni Medeiros. **Conflitos da pesca artesanal de tainha na colônia Z3 e sua relação com as políticas públicas**. Disponível em: <<http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/4051/luceni.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 3 abr. 2017.

HEEMANN, Vivian. **Avaliação ergonômica de interfaces de bases de dados por meio de "checklist" especializado Florianópolis**, 1997. Dissertação (Mestrado em engenharia de Produção), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1997.

IBGE. **Amostragem agrícola**. Brasília, DF. 2004.

ISAAC et al. **Diagnóstico, tendências e perspectivas para o desenvolvimento do setor pesqueiro artesanal**: SEPAQ. Belém: [s.n.], 2008.

LAKATOS, E. M e Marconi M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas 2003.

LEE, J.; SARPEDONTI, V. **Diagnóstico, tendência, potencial, e políticas públicas para o desenvolvimento da aquicultura**. Belém: [s.n.], Pará, 2008. 112 p.

LOWI, T. J. **American business, public policy, case-studies and political theory**. [S.l.]: World politics, 1964. v. 16.

MATIAS, F. et al. **Plano de Desenvolvimento da Aquicultura Brasileira 2015-2020**. . Disponível em: <http://seafoodbrasil.com.br/wp-content/uploads/2015/09/Plano_de_Developmento_da_Aquicultura-2015-2020.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2018.

MARTINS, Wendel. **Made in Brazil. 1º Anuário Brasileiro da Pesca e Aquicultura**. [S.l.: s.n.], 2014.

MCGRATH et al. **Diagnóstico, tendências, potencial, estrutura institucional e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura: SEPAQ**. Belém: [s.n.], 2008.

MELO, V. P. **Políticas públicas e a sustentabilidade da pesca marinha no Brasil**. 2012. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/90040/melo_vp_me_arafcl.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 12 abr. 2017

MINAYO, M.C.S.; HARTZ, Z.M.A.; BUSS, P.M. Qualidade de vida e saúde: um debate necessário. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.5, n.1, p.7-18, 2000.

MOREIRA, Roberto. J. **Pesca: competitividade, tecnologia e integração social**. Curitiba: UFPR, 1995.

MOREIRA, Roberto. **Pesca e sustentabilidade: valorização e desvalorização econômica e cultural**. Curitiba. UFPR. 2001.

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA - MPA. **Boletim estatístico de pesca e aquicultura – Brasil 2010**. Ministério da Pesca e Aquicultura, Brasília. 2012.

_____. **Boletim estatístico de pesca e aquicultura – Brasil 2011**. Ministério da Pesca e Aquicultura, Brasília. 2013.

_____. **Plano Safra da pesca e aquicultura**. Relatório Consolidado de Atividades: Período de Referência: outubro de 2012 a setembro de 2014. Brasília, DF, 2014

_____. **Livro do Plano Safra da Pesca e Aquicultura 2015/2016. Um Caminho para o Crescimento dos Brasileiros**. Disponível em:< <http://www.mpa.gov.br/files/docs/Planos_e_Politicass/plano_safra/Livro_do_Plano_Safra.pdf> Acesso em: 14 jun. 2015.

O' DE ALMEIDA JÚNIOR, C. R. M; LOBÃO, R. A. Aquicultura no Nordeste Paraense, Amazônia Oriental, Brasil. **Bol. Téc. Cient. Cepnor**, v. 13, n. 1, p: 33 - 42, 2013.

OÑATE, C; LIMA, R. Importância das Cooperativas de Crédito para fornecedores de Cana-de-Açúcar: um estudo de caso. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, Brasília, DF, v. 50, ano. 2, apr./jun. 2012.

PARÁ. **Lei n. 6.713, 25 jan. 2005**. Dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiro e da aquicultura e dá outras providências. Disponível em: < <http://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/lo6713.pdf>> Acesso em: 22 abr. 2017.

PAULY, D., et. al. Towards sustainability in world fisheries. *Nature*. v. 418/8. 2002, p. 689-695. Disponível em: <www.nature.com/nature>. Acesso em: 08/07/2011.

PEREIRA, Luciano Gomes de Carvalho. Pesca e aquicultura no brasil. **Estudo**, Consultoria Legislativa, nov./2012.

POLANY, Karl. **A grande transformação**: as origens da nossa época. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Prestação de Contas da Presidente da República de 2013**. Brasília, DF, 2014. Disponível em: < www.cgu.gov.br/.../prestacao-de-contas...presidente-da-republica/.../2013/pcpr-2013.pdf>. Acesso em 13 abr. 2017.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD. **Índice de Desenvolvimento Humano**. Brasília, 2006. [Relatório]. Disponível em: < maio, 2015.

REIS, B.W. Corporativismo, Pluralismo e Conflito Distributivo no Brasil. **DADOS, Revista de Ciências Sociais**, v. 38, n. 3, p.417 a 457. 1995.

RICHARDSON, R. J. et al. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3. ed. 14. (Reimp.). São Paulo: Atlas, 2012.

ROCHA, C. et al. Avanços na pesquisa e no desenvolvimento da aquicultura brasileira. **Pesq. agropec. bras.**, Brasília, DF, v.48, n.8, p.iv-vi, ago. 2013.

ROCHA, Gilberto de Miranda. **A construção da Usina Hidrelétrica e a redivisão político**: territorial na área de Tucuruí (PA). 1998. Tese (Doutorado em Geografia Humana), Universidade de São Paulo, Belém, 1998.

ROSA, Sueli L. C. **Os desafios do PRONAF**. Reforma Agrária. São Paulo. ABRA. 2004. Disponível em:< [http://www.mpa.gov.br/images/ Docs/ Informacoes_e_Estatisticas/Boletim%20MPA%202011FINAL](http://www.mpa.gov.br/images/Docs/Informacoes_e_Estatisticas/Boletim%20MPA%202011FINAL)>. Acesso em: 13 abr. 2017.

RUA, Maria das Graças. Análise de Políticas Públicas: Conceitos Básicos. In: RUAS, Maria das Graças; CARVALHO, Maria Izabel Valladão de. (Org.). **O estudo da política**. Brasília, DF: Paralelo 15, 1998. p. 231-260.

_____. **Políticas públicas**. 2. ed. (reimp.). Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2012.

SANTOS, G. M.; SANTOS, A. C. M. Sustentabilidade da pesca na Amazônia. **Estud. av.**[S.l.], v.19, n.54, p.165-182. 2005.

SHOVE, Elizabeth; WOUTERS, Paul. Interactive setting in the social sciences Interdisciplinarity. sep. 2006. <Disponível em <http://www.lancaster.ac.uk/fass/projects/iass/files/iass_workshop3_Interdisciplinarity_Discussion_PAPER.pdf>. Acesso em: 18 maio, 2016.

SCHUNTZEMBERGER, et al. Análises quase-experimentais sobre o impacto das Cooperativas de Crédito Rural Solidário no PIB Municipal da Agropecuária, **RESR**, Piracicaba, SP, v. 53, n. 0, p. 497-516, jul./set. 2015. (Impressa em Novembro de 2015).

SIDÔNIO, L. et al. **Panorama da aquicultura no Brasil: desafios e oportunidades**. **BNDES Setorial** 35, mar. p. 421 – 463. 41, 2012. Disponível em;<https://www.bndes.gov.br/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/bnset/set3512.pdf>. Acesso em: 18 maio, 2016.

SILVA, Adriano. **Pesca artesanal brasileira. Aspectos conceituais, históricos, institucionais e prospectivos**. Palmas: EMBRAPA Pesca e Aquicultura, 2014.

SILVA, Ana Martha Castelo Branco da. **Perfil da piscicultura na região sudeste do Estado do Pará**. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciência Animal), Universidade Federal do Pará, Belém, 2010.

SILVA, L. S.; RAVENA, N. A padronização das políticas de desenvolvimento na Amazônia. **Redes - Santa Cruz do Sul**, v. 17, p. 168-191, 2012.

SILVA, Vera Lucia da. **Direito econômico da pesca no Brasil: planejamento, gestão e instituições pesqueiras nacionais (1962-2009)**. 2015. 461 f. Tese (Doutorado em Direito), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2015. Disponível em <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/158912/337090.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 11 abr. 2017.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n.16, jul./dez. 2006, p. 20-45. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 11 abr. 2017.

SOUZA et al. Análise da distribuição dos financiamentos rurais entre os estabelecimentos agropecuários brasileiros. **RESR**, Piracicaba, SP, v. 53, n. 2, p. 251-270, abr./Jun. 2015 (Impressa em Julho de 2015).

TORRES et al. **Diagnóstico, tendência, potencial, e políticas públicas da estrutura institucional para o desenvolvimento da pesca ornamental**: SEPAQ. Belém: [s.n.], 2008.

WESZ JUNIOR, V. J. Política Pública de agroindustrialização Familiar: uma análise do Pronaf-agroindustria. RESR, **Piracicaba, SP**, v. 48, n. 4, p. 56F-596, out/dez. 2010 - Impressa em Março 2011.

ZONTA, Luciana. **Em alto mar. 1º Anuário Brasileiro da Pesca e Aquicultura**. . [S.l.:s.n.], 2014.